



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2022.
- DECRETO ADMINISTRATIVO e RELATÓRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.
- EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021.  
RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263/2022.  
RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022.  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2022.  
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 183/2021.  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/2021.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2023.
- RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2023..
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023.
- EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2022.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Em face a ausência de proposta que atendesse os requisitos do ato convocatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2022, cuja sessão se deu em 26/05/2023. Torna público e para conhecimento de quem interessar que o DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA supramencionada, tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta a ser destinada a Premiação da campanha do IPTU PREMIADO 2023 no Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, acatando resultado de julgado pela Comissão de Licitação, em que as propostas não atendera os requisitos previsto no art. 24, II da lei 8.666/93, declarada FRACASSADA, autoriza a republicação da licitação no modo da legislação vigente. Presidente Tancredo Neves/BA, 30/05/2023.

Antonio dos Santos Mendes.

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

**DECRETO Nº. 00029/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 289/2015, de 10 de Dezembro de 2015, do município de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 289/2015, de 10 de dezembro de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e o art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**DECRETA:**

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Antônio Osvaldo Santos de Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Adenir da Silva Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Yanna Karine Brito Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Leandro Andrade de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Irene da Encarnação Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Josilda dos Santos Braga - Representante das Escolas do Campo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- VII. Márcia Maria dos Santos - Representante da área de linguagem dos anos finais do Ensino Fundamental;
- VIII. Celidivalva Silva dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX. Esmeraldo Santana dos Santos - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- X. Clivânia dos Santos Argolo - Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- XI. Alba Lúcia Damasceno de Oliveira – Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) Plano Municipal de Educação;

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME – Plano Municipal de Educação:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: [secptn@yahoo.com.br](mailto:secptn@yahoo.com.br), [impressora@pmptn.com.br](mailto:impressora@pmptn.com.br), [administracao@pmptn.com.br](mailto:administracao@pmptn.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Afixe-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves,  
Estado da Bahia, em 30 de Maio de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: [secptn@yahoo.com.br](mailto:secptn@yahoo.com.br), [impressora@pmptn.com.br](mailto:impressora@pmptn.com.br), [administracao@pmptn.com.br](mailto:administracao@pmptn.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal da Educação  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: [secptn@yahoo.com.br](mailto:secptn@yahoo.com.br), [impressora@pmptn.com.br](mailto:impressora@pmptn.com.br), [administracao@pmptn.com.br](mailto:administracao@pmptn.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO .....	5
3	ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME .....	7
4	DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	8
4.1	Meta da Educação Infantil .....	8
4.2	Meta do Ensino Fundamental .....	9
4.3	Meta do Ensino Médio .....	10
4.4	Meta da Educação Especial/Inclusão .....	10
4.5	Meta da Alfabetização Infantil .....	12
4.6	Meta da Educação Integral .....	14
4.7	Meta da Qualidade da Educação Básica .....	15
4.8	Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade .....	20
4.9	Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos .....	21
4.10	Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional .....	22
4.11	Meta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio .....	22
4.12	Meta da Educação Superior .....	24
4.13	Meta da Qualidade da Educação Superior .....	24
4.14	Meta da Pós-graduação .....	25

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

4.15	Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica .....	25
4.16	Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica .....	26
4.17	Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério .....	27
4.18	Meta do Plano de Carreira .....	27
4.19	Meta da Gestão Democrática .....	28
4.20	Meta do Financiamento da Educação .....	29
4.1.1	Quadro dos indicadores .....	30
4.1.2	Quadro das estratégias .....	48
4.1.3	Descrição e informação sobre as estratégias .....	212
5	CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	225
	REFERÊNCIAS .....	226
	ANEXOS .....	228

3



## 1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Municipal de Educação (PME, Lei Municipal nº 289 de10/012/2015), de Presidente Tancredo Neves-Bahia ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2022. Este ano, iniciamos numa perspectiva diferente em relação ao ano anterior, pois as atividades educacionais começam de forma presencial, oportunizando a continuidade na execução das metas e estratégias do PME.

O documento objetiva apresentar a etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, para o anuênio 2022 e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano. O presente Relatório não pretende ser uma versão acabada dos indicadores considerados no escopo do monitoramento, mas contribuir para a efetivação de um sistema de monitoramento e avaliação do Plano. Nele está contida a metodologia aplicada, assim também como os resultados alcançados, as metas e estratégias em ordem cronológica e outros registros.

O monitoramento do PME é uma ferramenta de grande importância na elaboração do planejamento dos Programas educacionais, pois fornece dados necessários para as plataformas. Partindo do pressuposto e da necessidade de criação do Fórum Municipal de Educação que terá como papel a participação da sociedade na formulação e acompanhamento de políticas educacionais, especialmente aquilo que está no respectivo plano decenal de educação.



Foi verificado ainda, a dificuldade na execução de ações que dependem da cooperação dos entes federados. Ficando evidenciado a necessidade da intersectorialidade.

Sendo assim, o atual relatório de monitoramento compreende os estudos realizados em torno das 20 metas e de suas 218 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

## 2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CÓDIGO:	2925758
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	06
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	LEI Nº 289 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	O período de Avaliação será em 2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## EQUIPE TÉCNICA:

Decreto Nº 0015 de 25 de abril de 2022. Dispõem sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

1. Antônio Osvaldo Santos de Almeida – Secretária Municipal de Educação;
2. Adenir da Silva Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
3. Irene da Encarnação Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora Pedagógica;
4. Josilda dos Santos Braga – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Escolas do Campo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
5. Márcia Maria dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora da área de linguagem dos anos finais;
6. Celidalva Silva dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Educação– CME;
7. Esmeraldo Santana dos Santos – Representante do Poder Legislativo;
8. Clivânia dos Santos Argolo – Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR;
9. Alba Lúcia Damasceno de Oliveira – Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) Plano Municipal de Educação.

## CONTATOS:

(73) 98113-1247 - Dirigente Municipal de Educação:  
(73) 98190-8118 - Coordenador do PME:



### 3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

A participação no processo de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, ocorreu com o envolvimento de vários representantes da sociedade, obedecendo os critérios aprovados no PME. A realização deste relatório teve como base os dados estatísticos de 2021 e de 2022.

Uma análise atualizada sobre a evolução do cumprimento das metas municipais e permite-se dimensionar os desafios que se impõem para o alcance dos objetivos traçados. Mais do que isso, auxilia a compreender se o direito à educação está sendo cumprido, usufruído.

Durante este período foram realizados encontros para estudo do Plano Municipal de Educação, organização dos trabalhos, coleta e análises de dados, elaboração de fichas que orientam o cálculo dos indicadores e trazem informações acerca das bases de dados utilizadas, reuniões individualizadas com setores diversos da Secretaria Municipal de Educação, idas aos setores em busca de informações atualizadas.

No percurso houve uma dificuldade metodológica, como não há dados de anos anteriores, sendo o primeiro ano com relatório de monitoramento, era impossível a comparação, verificação para categorizar em crescente ou estável.

Para avaliação e monitoramento a Equipe Técnica utilizou das seguintes fontes: do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária da União (LOA), assim como em arquivos e com funcionários da Secretaria Municipal de Educação. E para oficializar os dados algumas fontes de pesquisas serviram como respaldo legais, tais como: <https://www.gov.br/inep/pt-br>, <https://pne.mec.gov.br/>, <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/>.





Também foram feitas pesquisas de campo, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Setor de Recursos Humanos para coleta de dados e demais informações sobre o município, para a efetiva realização deste Plano, bem como seu monitoramento.

Desse modo, o documento objetiva apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME 2021-2022 e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano.

#### 4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 4.1 Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Acerca dos dados durante o monitoramento, foi constatado disparidade de número de danos municipais e o censo escolar. É preciso ainda mencionar que não há dados atuais no IBGE que permitam uma comparação e comprovação aprofundada referente a universalização da educação infantil para crianças de 04 a 05 anos.

Em dados fornecidos pela SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves - dão conta da quantidade de 826 (oitocentos e vinte e seis) crianças, ao passo que o censo escolar denota a matrícula de 832 (oitocentos e trinta e dois) alunos. Tal diferença ocorre pelo fato dos dados fornecidos pela SMS terem sido fornecidos no mês de novembro e o período do censo acontecer no mês de maio. Entretanto, é possível perceber que mesmo com a diferença a meta foi concluída, já que todos os alunos na faixa etária de 04 e 05



anos estão devidamente matriculados na rede municipal de ensino, contando com auxiliares escolares, caso necessário. No caso da oferta da educação infantil de 0 a 03 anos, ficou evidenciado um aumento significativo de matrícula de alunos de 03 (três) anos, passando de 207 em 2021 para 234 em 2022.

É sabido que o município de Presidente Tancredo Neves enfrentou problemas advindos de outras gestões em relação a construção de creches. O Plano Municipal dispõe da construção de 03 (três) creches municipais, em diferentes localidades. Todavia, as creches estão por terminar e com embaraços administrativos/financeiros a serem resolvidos pela administração municipal atual. E para melhorar o cenário, a atual gestão entrou com processo judicial para responsabilizar antigos gestores e, no dia 28 de julho do corrente ano, foi assinado ordem de serviço para restauração e conclusão da creche do Bairro do Cajueiro que irá atender 149 (cento e quarenta e nove) crianças com idade de 0 a 03 anos.

A Equipe técnica constatou a necessidade de oferta para Educação Infantil de 0-2 anos, tendo em vista que o município não dispõe de unidades de creches com berçários para alcançar a mencionada faixa etária.

#### **4.2 Meta do Ensino Fundamental**

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O município oferta o Ensino Fundamental anos iniciais e finais, sendo que a maioria das Unidades Escolares estão localizadas na zona rural. Contudo, o deslocamento / transporte escolar é fornecido para todas localidades com 83 rotas, inclusive, para bairros distantes e de difícil acesso. Os dados fornecidos não dão uma proporção atualizada. Segundo o Educacenso foi feito um cálculo aproximado somando o 1º ano e deduzindo 6 anos e, assim sucessivamente, constando 4.044 (Quatro mil e quarenta e quatro) sendo que no sistema



da saúde constam como crianças de 06 a 14 anos o total de 3052 (três mil e cinquenta e duas). Ou seja, temos que somente 75,4 % dos alunos nessa faixa etária concluem na idade recomendada, aquém da meta prevista. Mas é um dado aproximado não podendo precisar sua veracidade através de dados oficiais.

#### **4.3 Meta do Ensino Médio**

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, regularizando o fluxo escolar dos alunos que estejam cursando o ensino fundamental e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Em relação a esta meta o município não possui dados específicos acerca da matrícula ou distorção idade série, bem como dessa proporção em relação a taxa líquida de matrícula no ensino médio, tem em vista ausência de dados referente ao ensino médio. Bem como a defasagem de dados nos sistemas de informação. Ficando impossibilitado o monitoramento da meta.

#### **4.4 Meta da Educação Especial/Inclusão**

Meta 4. universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



O Município de Presidente Tancredo Neves alcançou a meta no corrente ano. Todos os alunos, em idade escolar, que tenham deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação estão matriculados nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado.

O atendimento especializado é ofertado por intermédio de dois centros de assistência educacional: NAAE e CEA, bem como por duas salas multifuncionais localizadas nas escolas: Escola Municipal Aécio Neves que atende estudantes do ensino fundamental dos anos finais e no Centro Educacional Mundo Infantil –CEMI que atende estudantes dos anos iniciais.

O NAAE é núcleo de atendimento educacional e clínico especializado e foi implantado no Município de Presidente Tancredo Neves pela Lei municipal 0349/2018 em 03 de dezembro de 2018. Inicialmente a instituição atendia todo o público que necessitasse de atendimento especializado. Ocorre que, diante da grande demanda e das necessidades educacionais específicas do público autista, no ano de 2022 foi criado o CEA – Centro Especializado em autismo.

Atualmente o NAAE assiste um público de 258 (duzentos e cinquenta e oito) crianças, adolescentes e jovens. Contempla pessoas com deficiência, déficit intelectual, hiperatividade, síndrome de down e dificuldades gerais de aprendizagem. Oferta atendimentos com uma equipe multidisciplinar composta por fisioterapeutas, fonoaudiólogas, psicólogas, pedagogas, psicopedagogas e assistentes sociais. A instituição, para além do atendimento clínico e pedagógico realizado, atua enquanto instituição para fortalecimento das políticas públicas, reivindicações de cidadania e participação social do público assistido. Do ponto de vista pedagógico, a instituição auxilia os professores e equipe pedagógica em cada escola, bem como na confecção do PEI (Plano de Ensino Individualizado).

Em 2021, foi verificado a necessidade de separar o público autista diante das peculiaridades educacionais, sensoriais, motoras, e etc., sendo criado o CEA – Centro especializado em autismo - que atualmente atende 90 (noventa) inscritos e 82 (oitenta e dois) assistidos laudados. A instituição realiza atendimentos clínicos e pedagógicos, contando com equipe profissional composta por fonoaudiólogos, psicólogos infantis, psicólogos familiares, psicopedagogas, terapeutas ABA, fisioterapeutas, pedagogas, terapeutas ocupacionais,



assistentes sociais e enfermeira reguladora. Há de mencionar, por fim, ainda que os alunos das escolares particulares contam com 31 alunos especiais e mesmo sendo da rede privada os referidos alunos são atendidos pelo NAAE e CEA.

A referida meta reflete a preocupação da atual gestão com o aluno portador de necessidades especiais, e isso reflete na contratação de 13 (treze) monitores de inclusão para atendimento as escolas do município. Os dados dessa meta foram reunidos pela Equipe Técnica através de ofícios recebidos das instituições privadas, do NAAE e CEA. E em comparação ao censo escolar, a meta foi alcançada.

Uma ação complementar a meta foi a elaboração da ideia de construção de uma Associação de Pais e Responsáveis de estudantes com necessidades especiais, que seja organizada e atuante no município. Tal ideia surgiu em uma reunião com a comunidade tancredense no dia 18/11/2022 e totalmente apoiada e incentivada pelo Secretário Municipal de Educação. Isso demonstra o respeito e a valorização da diversidade pela gestão municipal atual.

#### 4.5 Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Inicialmente, a principal dificuldade de comparação com os anos anteriores é a não existência de relatório anual, o que inviabiliza a medição e se a mesma está em crescente, decrescente ou estável. Importante salientar que todos os dados aqui expostos visam demonstrar dados relativos somente ao ano de 2022.

De acordo aos dados coletados, junto ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - Simec -, relacionados ao analfabetismo, denotam o valor de 46,78% para crianças em idade de 5 a 9 anos em escala nacional. E houve nesse ponto a dificuldade de encontrar dados atuais acerca das taxas de alfabetização no município de Presidente Tancredo Neves. Necessário destacar que as



avaliações nacionais só são feitas em escolas com determinados número de alunos, motivo pelo qual, a maioria das escolas do município não passam pelas avaliações específicas de alfabetização.

Outro ponto que merece atenção é que as três séries iniciais constituem um ciclo de alfabetização, letramento e a aprovação é automática, e a continuidade do processo de alfabetização se dá em séries seguintes. Tal adoção visa garantir a permanência da criança na escola no período que define os primeiros anos de escolarização, para que não haja grande distorção idade-série e culminar no abandono escolar.

Preocupado com a questão, o município aderiu, de forma voluntária, ao Programa Tempo de Aprender. No mencionado programa, o Chefe do Poder Executivo, bem como o Secretário Municipal de Educação comprometeu-se a estabelecer a alfabetização como prioridade para a gestão. Embora seja um caminho, o referido programa, diante da quantidade de alunos e das escolas municipais, abarca 536 (quinhentos e trinta e seis) crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

O município ainda possui projeto de recomposição de aprendizagens pela Secretaria Municipal de educação para garantir a aprendizagem do alunado municipal no período pós pandemia.

Sobre os dados oficiais que descrevem os indicadores da meta, há que se ponderar um ano atípico. A educação enfrentou desafios como nunca vistos nos anos de pandemia e, que repercutirão nos anos vindouros, sem sombra de dúvida. A Equipe Técnica de avaliação e monitoramento está atenta aos demais fatores que impactam nos referidos percentuais, entendendo também a importância do papel docente para erradicação do analfabetismo que é proposto e idealizado pela meta, enfatizando a necessidade da formação continuada para que dê suporte aos novos desafios que a educação pós-pandemia traz.

Diante do monitoramento, foi verificado pela Equipe Técnica a necessidade de instituir novos instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e sobretudo para monitoramento de índices gerais,





com o objetivo de estimular novas medidas pedagógicas para alcance da meta: alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

#### 4.6 Meta da Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em regime de colaboração, em no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas.

A Educação integral necessita de organização com previsão de recursos (pessoais, materiais, equipamentos, instalações) necessários a concretização do resultado. A meta 6 ainda é um desafio para o município exatamente pela previsão de recursos elencados. Para concretização da mesma, será necessário construção de escolas e todo o gasto público que implica a sua execução e acompanhamento.

O programa que possibilitava, através de apoio suplementar, era o Programa Mais Novo Educação, contudo, o programa foi encerrado, no ano de 2019. Confira-se:

“Após consulta ao Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Básica, para obter uma posição formal a respeito do Novo Mais Educação, a Undime recebeu devolutiva de que o Programa foi encerrado em dezembro de 2019. Na resposta enviada à Undime, a pasta informa que no decorrer deste exercício serão implementadas diferentes ações com a finalidade de concessão de apoio suplementar às redes de ensino, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica. O MEC informa ainda que essas ações fazem parte do Compromisso Nacional pela Educação Básica (PNE), firmado pela SEB, em 11 de julho de 2019, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que compreendem:

- ampliação da jornada escolar para os anos finais do ensino fundamental;
- ações estratégicas garantindo o fluxo escolar no ensino fundamental; e
- oferta do ensino integral fundamental – anos finais em escolas de ensino médio em tempo integral (EMTI).

#### Sobre o Novo Mais Educação

Segundo o MEC, o Programa Novo Mais Educação foi criado pela Portaria MEC nº 1.144, em 2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017. Era uma estratégia do Ministério da Educação com o objetivo de melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino



fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.<sup>1</sup>

Atualmente, não existe incentivo federal em programas ou orçamentos capazes de custear a educação em tempo integral no município, motivo pelo qual todas as escolas municipais funcionam em período parcial. Diante disso, a Equipe de Monitoramento constatou que a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, em suas atribuições, visa o teórico e o prático para fomentar a Educação Integral, mas é um caminho longo a se percorrer e planejar.

#### 4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

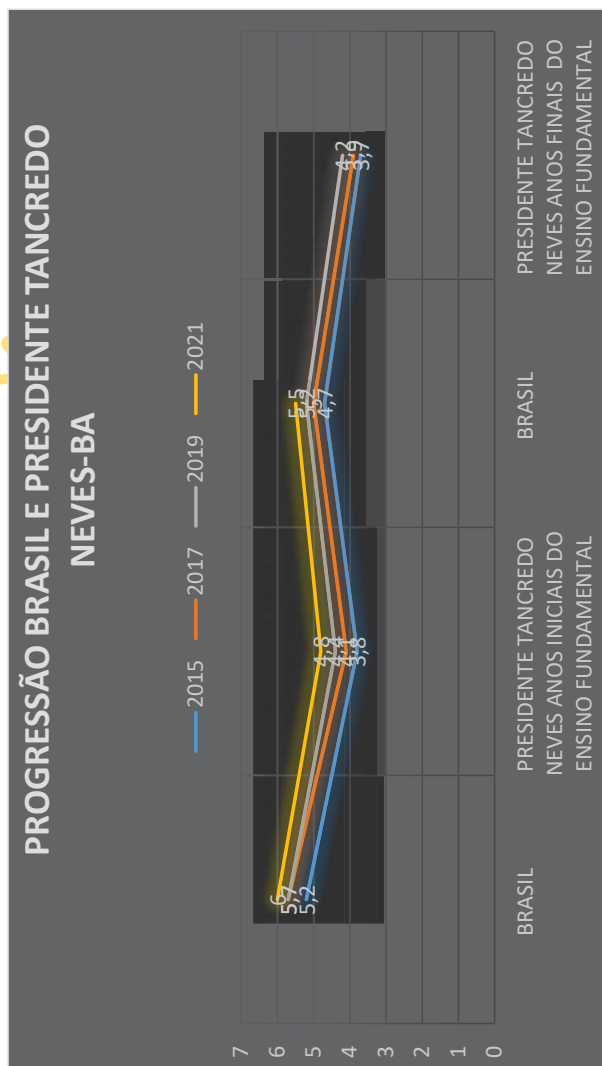
	2015	2017	2019	2021
BRASIL	5,2	5,5	5,7	6,0
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3,8	4,1	4,4	4,8
BRASIL	4,7	5,0	5,2	5,5
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3,7	3,9	4,2	4,5
BRASIL	4,3	4,7	5,0	5,2

<sup>1</sup> Disponível em: <https://undime.org.br/noticia/17-03-2020-10-08-mec-confirma-encerramento-do-programa-novo-mais-educacao>, consulta em 22 de novembro de 2022.





A meta em questão trata-se da qualidade da educação básica. A mesma toma como indicador a meta 07 do PNE (Plano Nacional de Educação), o qual determina que os alunos alcancem nível suficiente de aprendizado, havendo progressão ao longo dos anos, tanto a nível nacional quanto a nível municipal.



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

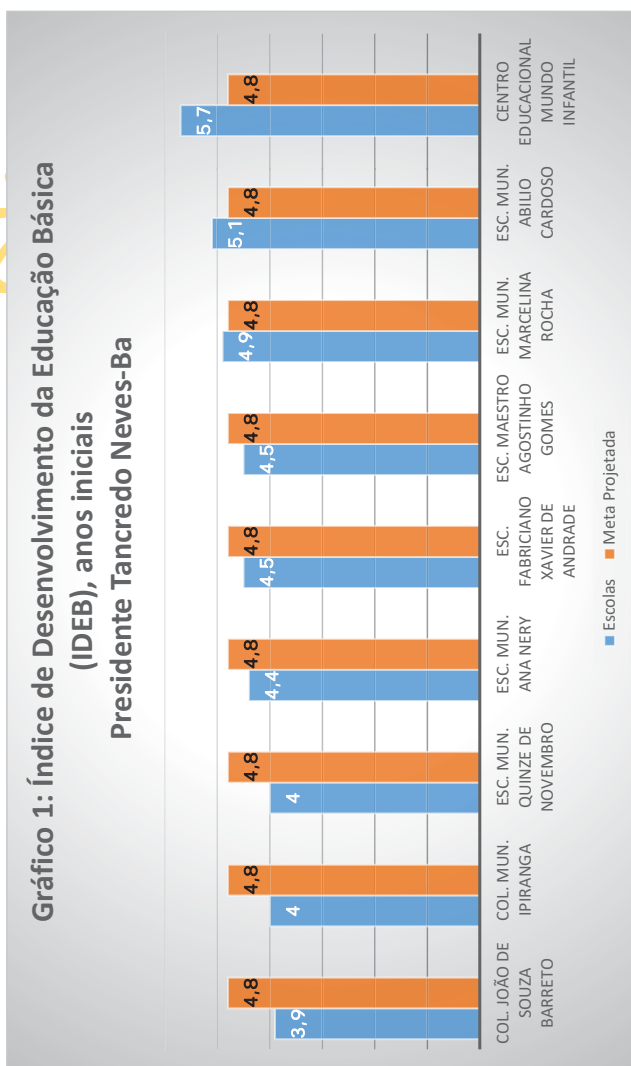


É possível perceber no gráfico que houve um crescimento do IDEB de 2021 em relação aos anos anteriores. Conforme dados divulgados no Gov.br, o pontuava 4,9 em 2019 e houve um avanço para 5,0 em relação aos anos iniciais. No que tange aos anos finais, o município pontuava 3,6 em 2019 e agora pontua 4,1.

Percebe-se que grande número das escolas municipais atingiram as metas intermediárias. Mesmo com a pandemia causada pelo Coronavírus, a rede municipal de Presidente Tancredo Neves continuou adequando o atendimento aos estudantes para que a qualidade da educação, o fluxo escolar e a aprendizagem no Ensino Fundamental fossem mantidos. E a comprovação disso é que houve um aumento significativo no percentual se comparado aos anos anteriores.

Outro ponto que pode ser o responsável é que durante o período de pandemia, os alunos permaneceram recebendo videoaulas estruturadas a partir dos conteúdos propostos no Referencial Curricular do município. Na Educação Infantil, as crianças executaram atividades impressas; no Ensino Fundamental, além das videoaulas, os estudantes ainda receberam atividades de fixação dos conteúdos trabalhados durante cada quinzena e ao final de cada bimestre um formulário avaliativo referente a cada componente curricular. Para isso acontecer, foram utilizados recursos tecnológicos como a plataforma Google Meet, além de atividades impressas, sempre buscando atender à todos os discentes, mesmo aqueles sem acesso à internet, garantindo, assim, a unificação do ensino.

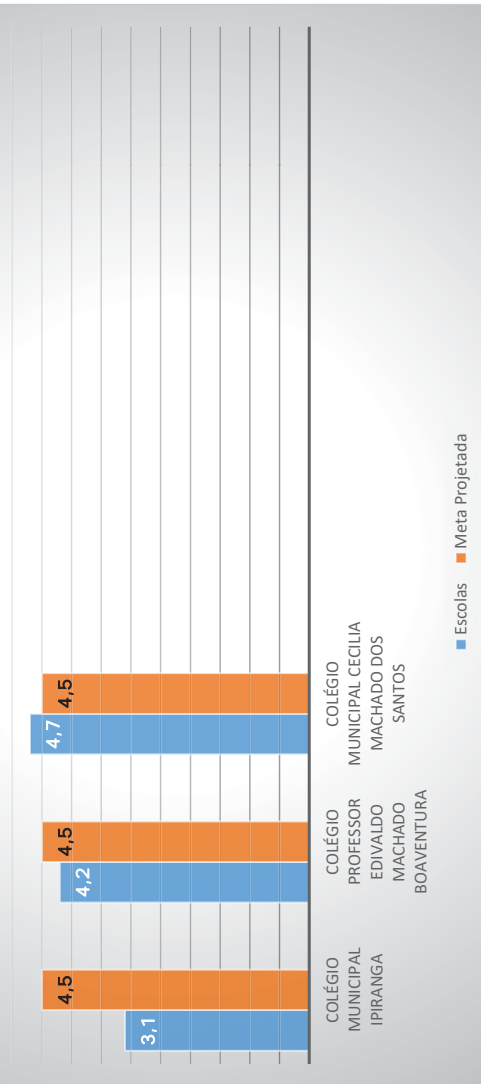
Para concretizar tal intuito, foi firmado a parceria com Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC), ofertando cursos com o objetivo de alinhar aspectos operacionais da execução do Projeto Ponte Digital, iniciativa proposta para capacitar professores do ensino fundamental, ligados a Rede de Ensino Pública Municipal de Presidente Tancredo Neves, para o uso satisfatório das tecnologias em sala de aula como ferramentas pedagógicas inovadoras e, portanto, adequadas ao convívio cotidiano do aluno do século XXI.



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>



Gráfico 2: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), anos finais Presidente Tancredo Neves-Ba



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>



Os dados apresentados pelo IDEB em 2021 em relação ao município refletem que a taxa de aprovação dos alunos nos anos iniciais urbanos correspondeu a 99,5% e na zona rural foi de 99,9%; a taxa de aprovação dos alunos da zona urbana dos anos finais foi de 92,5% e a taxa de aprovação na zona rural foi de 91,3%. Sendo assim, a taxa de reprovação nos anos iniciais dos alunos da zona urbana correspondeu a 0,3% e da zona rural foi de 0,0%; a taxa de reprovação para os anos finais na zona urbana foi de 6,9% e a zona rural foi de 3,8%. Sobre a taxa de abandono, os alunos dos anos iniciais da zona urbana representam 0,2%, e da zona rural 0,1%; para os alunos nos anos finais da zona urbana representa 0,9% de abandono e na zona rural 4,9%.

Acerca dos dados do ensino médio, houve uma dificuldade em encontrar informações nas plataformas, já que não são unificadas, bem como pela ausência de resposta do colégio ao ofício encaminhado pela Equipe de Monitoramento, que percebeu a necessidade do município em ter avaliações municipais para correções pontuais, visando ainda mais a melhoria dos índices monitorados.

#### 4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, com foco no atendimento do público citado na referida meta, temos o Programa Educação aos Jovens, Adultos (EJA), que tem como finalidade ampliar a oferta para quem não tiveram acesso à educação na idade certa ou que desejam retomar os estudos. A matrícula da EJA FI, que corresponde aos anos iniciais teve um avanço de 34 em 2021 para 463 em 2022 e o EJA FII anos finais a matrícula foi de 181 em 2021 e 112 alunos em 2022. São



objetivos do Programa: I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de EJA.

Comissão Permanente de Avaliações e Promoções (COPAP) tem por finalidade corrigir questões relacionadas a distorção idade –série, facilitando o acesso de pessoas que não conseguiram concluir o ensino médio na idade adequada.

Os dados do IBGE estão desatualizados e não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada.

Sabemos que esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

O Censo Demográfico de 2010 apresenta apenas a população geral por faixa etária. A população pobre, negra, residentes no campo não é apresentada por faixa etária, inviabilizando, assim, o cálculo.

#### **4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos**

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Com foco no atendimento do público citado na referida meta, que tem como objetivo a erradicação do analfabetismo absoluto e 50% do analfabetismo funcional, é preciso mencionar o desafio encontrado na ponderação dos dados. Os dados do IBGE são defasados, não



existindo dados atuais disponíveis para conclusão a nível municipal. A ponderação da amostra se mostrou desarrazoada diante dos demais indicadores, mesmo que fosse recalculada por estimativa. Deste modo, a Equipe Técnica concluiu a impossibilidade de monitorar e avaliar a meta, inclusive de aferir se a mesma está oscilante ou crescente, tendo em vista a escassez de dados atuais e de dados de anos anteriores.

#### **4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional**

Meta 10: oferecer em regime de colaboração, no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A equipe de monitoramento, encontrou dificuldade devido a defasagem de dados oficiais relacionados a meta. O percentual de dados de alunos gerais não corresponde ao real, mesmo para estatística aproximada.

Todavia, o município através de regime colaboração com o 3º setor, realiza a forma integrada à educação profissional, através dos projetos do CMDCA: termo de parceria nº 001/2015, celebrado entre o município de Presidente Tancredo Neves e a CFR- PTN, visando a formação de adolescentes e jovens rurais através da pedagogia de alternância, com o fito de fortalecer a agricultura familiar, visando a permanência dos jovens no campo. O percentual de adolescentes jovens atendidos pelo projeto está ainda muito aquém do previsto para a meta, contudo, o município não dispõe de recursos financeiros, espaços escolares adequados para concretizar a meta no percentual de 15%.

#### **4.11 Meta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Meta 11: Ampliar, em regime de colaboração, a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.





Em relação a esta meta a equipe de monitoramento encontrou dificuldades a dados referente ao ensino médio, isto porque a equipe não conseguiu acesso ao sistema do Censo Escolar estadual, e não houve resposta em tempo hábil para relatório dos ofícios enviados.

De toda sorte há de se mencionar as parcerias firmadas entre o município e instituições do 3º setor relacionado a meta. Foi firmado termo de parceria 001/2015 com a Casa Familiar Rural –CFRPTN, uma organização civil de interesse público/ OCSIP, por intermédio do Programa Tributo ao Futuro, destinados ao FMDCA para viabilizar ações descritas no projeto e cronograma físico. A Casa Familiar Rural no município de Presidente Tancredo Neves, oferta o ensino médio integrado à formação técnica, por meio da pedagogia da alternância, assume o desafio de colaborar, através da educação de qualidade contextualizada ao campo, com o desenvolvimento de jovens, filhos de agricultores, na perspectiva de combater o êxodo rural e estimular a permanência no campo com qualidade de vida. Nesse sentido, o curso ofertado é o Técnico em Agropecuária e ele tem por objetivo colaborar na formação de cidadãos autônomos, críticos e tecnicamente qualificados.

Objetivando atender a meta, o curso Técnico em Agropecuária implantado na Escola Técnica Casa Familiar Rural em parceria com a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA, tem como objetivos específicos: Formar profissionais que tenham autonomia e iniciativa e ao mesmo tempo saibam trabalhar em equipe; Contribuir para a formação crítica e ética frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto no desenvolvimento e na construção da sociedade; Ter um currículo flexível de forma a atender à demanda local ou regional; Estar atualizado e sintonizado com as novas tecnologias; Proporcionar o contato do aluno com a prática profissional, rompendo com a dicotomia teoria/prática; Fornecer habilitação e qualificação para fins de exercício profissional e/ou continuidade de estudos na área de Recursos Naturais.

Através desse valor, outros projetos também incentivam a educação Profissional como: duas Associações (AMBACOV e FAMA), bem como o projeto trilhando caminhos, do Instituto de Direito e Cidadania –IDC, o objetivo deste projeto é contribuir a formação humana, cidadã, estimulando o autoconhecimento, o protagonismo juvenil, e reflexões sobre a escolha profissional dos adolescentes do Município.





#### 4.12 Meta da Educação Superior

Meta 12: Apoiar, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, a elevação da matrícula no ensino superior garantindo que no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos tenha acesso à educação superior.

Esta meta almeja a expansão do acesso aos cursos de graduação com elevação de taxa bruta de matrículas. É um desafio a nível de município, que além da ausência de regime de colaboração da União e Estado, pelo número de habitantes e faixa territorial, também sofre com a desinformação em relação as áreas de interesse e cursos pretendidos.

Visando alcançar a meta o município custeia transporte dos estudantes de nível superior para cidades próximas, que distanciam cerca de 01 hora e meia do município, e atendem as cidades de Valença e Santo Antônio de Jesus-BA.

Segundo dados fornecidos pela Associação dos Estudantes Universitários Subsequentes e Secundaristas Tancredenses – ASEUSST, o município conta com 89 (oitenta e nove) alunos para cidade de Valença-BA e 87 (oitenta e sete) alunos para cidade de Santo Antônio de Jesus-BA, cursantes de universidades e faculdades públicas e privadas. Além disso, o município conta com polos: da Faculdade Estácio de Sá, no Bairro Aécio e da Universidade Uniassevi, com localização no Bairro do ginásio. A elevação do número de jovens nessa faixa etária cursando nível superior é uma crescente, aquém do percentual previsto na meta, mas com grande tendência de aumento.

#### 4.13 Meta da Qualidade da Educação Superior

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



É preciso mencionar a dificuldade de atualização de dados, não constando no censo escolar o número atualizado dos professores municipais, os dados constantes Instituto Anísio Teixeira denotam tão somente a porcentagem de professores com curso superior, sendo que na educação infantil o total de 53,1%, entre professores de creche e pré-escola; no ensino fundamental o total de 70%, nos professores dos anos iniciais e finais, e 97,5 % para professores de nível médio. Há incentivo, inclusive com previsão de licença remunerada para professores que almejem cursar o doutorado.

Foi verificado pela equipe de monitoramento a necessidade de atualização de dados municipais referente a meta.

#### **4.14 Meta da Pós-graduação**

Meta 14 Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar em, no mínimo 100% o número de mestres e doutores do município até o final da década desse PME.

É preciso mencionar a dificuldade de atualização de dados, não constando informações atualizadas acerca das matrículas na pós graduação stricto sensu relacionado ao município. Contudo, o município incentiva a qualificação profissional dos municipais, com facilitação de instalação de polos de faculdades, bem como ajuda no custeio para locomoção dos estudantes para cidades circunvizinhas.

#### **4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica**

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da



Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Atualmente o município conta 387 (trezentos e oitenta e sete) professores. Destes 117 (cento e dezessete) são contratados ou REDA; ou seja, nível I, 36 (trinta e seis) professores efetivos nível I, 150 (cento e cinquenta) professores efetivos nível II e 84 (oitenta e quatro) professores efetivos nível III.

#### **4.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica**

Meta 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;

Atualmente o município conta 387 (trezentos e oitenta e sete) professores. Destes 117 (cento e dezessete) são contratados ou REDA; ou seja, nível I, 36 (trinta e seis) professores efetivos nível I, 150 (cento e cinquenta) professores efetivos nível II e 84 (oitenta e quatro) professores efetivos nível III.

Desse modo, hoje o município conta com 60,4 % dos seus professores com pós graduação, alcançando a meta.

Não há previsão no plano de carreira dos profissionais da educação a disposição para recebimento de incentivos para cursos de formação continuada.



#### 4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PME.

No mês de maio o município reajustou o vencimento inicial dos servidores ocupantes do cargo de Professor, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008. I. reajuste de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), para os professores de nível I; II. reajuste de 14% (quatorze por cento), para os para os professores de nível II; III. reajuste de 14% (quatorze por cento), para os professores de nível III. Tendo como meta alcançada.

#### 4.18 Meta do Plano de Carreira

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e adequação dos Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

A Lei atual foi sancionada no dia 15 de dezembro de 2010. A Lei Complementar nº 023/2010, que institui o novo Plano de Carreira e Remuneração do magistério e desde então não houve alteração. Já houveram tratativas com a categoria, havendo impasse sobre dispositivos, acerca do texto de Lei e as alterações ainda encontram-se sendo discutidas.



#### 4.19 Meta da Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar em 02 anos condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e do município para tanto.

No corrente ano a meta foi cumprida em quase totalidade com a Lei Municipal 0394/2022, a qual dispõe acerca da gestão democrática pública municipal e estabelece processo seletivo para escolha e designação de diretores e vice-diretores de unidade ou núcleo da rede municipal de ensino. Como diretriz de todo processo seletivo, foi elencado a valorização a qualificação profissional, democratização da gestão educacional e estímulo a participação da comunidade escolar. Ainda na lei, foi determinado a gestão escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino por meio de gestão democrática e tem como princípio a qualidade educacional, a garantia das aprendizagens essenciais e a promoção de transparência do processo pedagógico, administrativo e financeiro.

A Seleção contou com duas etapas: a primeira, de aferição de mérito e desempenho, eliminatória e, a segunda de escolha da comunidade escolar. No dia 18 de outubro de 2022 foi lançado Edital 02/2022 dispoendo sobre a seleção e publicando o cronograma. No dia 10 de novembro houve as votações nas escolas com os proponentes com inscrições homologadas e que passaram no processo de mérito e desempenho. Com exceção de 03 escolas, em que os proponentes tiveram a inscrição indeferida por não atender os critérios de mérito e desempenho e serem chapas únicas, todas as escolas municipais participaram do processo de escolha. A posse dos diretores e vice-diretores será no dia primeiro dia útil do ano subseqüente.



#### 4.20 Meta do Financiamento da Educação

Meta 20: Assegurar até o terceiro ano de vigência desse PME, a gestão plena dos recursos financeiros da educação na perspectiva da promoção da autonomia da secretaria municipal da educação e ampliar progressivamente o investimento em educação pública, garantindo a efetivação legal dos recursos.

O município utiliza o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais, com a efetivação legal dos recursos. No município já foi criado e implementado o Fundo Municipal de Educação (FME). Conforme Quadro de detalhamento de despesa e demonstrativo da execução de despesa em anexo.

O percentual de investimentos na educação para o ano de 2022 ainda não estão completos, até a presente data foi investido o percentual de 22,59 % motivo pelo qual foi utilizado os percentuais dos anos anteriores

Não foi aplicado o montante determinado em lei de 25% no ano de 2021, tendo em vista a possibilidade de que seja corrigido a diferença dos anos de 2021 e 2022 até o ano de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## 4.1.1 Quadro dos indicadores da meta 1

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
						100%.	estável					
						<a href="https://gedu.org.br/municipio/292-5758-presidente-">https://gedu.org.br/municipio/292-5758-presidente-</a>	<a href="https://gedu.org.br/municipio/292-5758-presidente-">https://gedu.org.br/municipio/292-5758-presidente-</a>					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
							Crescente					
							<a href="https://gedu.org.br/municipio/292-5758-presidente-">https://gedu.org.br/municipio/292-5758-presidente-</a>					Fonte responsável pela coleta dos dados

## Quadro dos indicadores da meta 2

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 2 A Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										

30





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Fonte responsável pela coleta dos dados
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Alcançada
							75,4% crescente					SME
Indicador 2B	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	Previsão da Meta
												Meta Alcançada
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.												Fonte responsável pela coleta dos dados

DESCRIÇÃO DA META	Previsão da Meta										Previsão da Meta	Fonte responsável pela coleta dos dados		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
Indicador 3 A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	-													

### Quadro dos indicadores da meta 3

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Indicador 3 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%				85%	

## Quadro dos indicadores da meta 4

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
	Indicador 4 A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.													Dados municipais Censo escolar.
Indicador 4 B	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.													Dados municipais Censo escolar.
Indicador 4 C	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
							estável				100%		
							Dados municipais Censo escolar.						Dados municipais Censo escolar.

32



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados

## Quadro dos indicadores da meta 5

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
<b>Indicador 5 A</b>											
Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
							53,22%				Estável
							<a href="https://Sisalfa.mec.gov.br">https://Sisalfa.mec.gov.br</a>				
<b>Indicador 5 B</b>											
Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 6

DESCRIÇÃO DA META		Meta 6. Oferecer educação em tempo integral em regime de colaboração, em no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas.										Previsão da Meta		Alcançada		Fonte responsável pela coleta dos dados	
Indicador 6 A		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025						
Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%								
		-	-	-	-	-	0,0	estável									
							<a href="https://censo.basico.inep.gov.br/">https://censo.basico.inep.gov.br/</a>	<a href="https://censo.basico.inep.gov.br/">https://censo.basico.inep.gov.br/</a>									
Indicador 6 B		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta		Alcançada		Fonte responsável pela coleta dos dados	
Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.				25%	25%	25%	25%	25%	25%								
							0,0	estável									
								<a href="https://censo.basico.inep.gov.br/">https://censo.basico.inep.gov.br/</a>									

34



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 7

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
<b>Indicador 7 A</b> Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental		4,1		4,4		4,8					Previsão da Meta
		4,8		4,9		5,0					Meta Alcançada
		ideb.inep.gov.br		ideb.inep.gov.br		ideb.inep.gov.br					Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 7 B</b> Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		3,9		4,2		4,5					Previsão da Meta
		3,1		3,6		4,1					Meta Alcançada
		ideb.inep.gov.br		ideb.inep.gov.br		ideb.inep.gov.br					Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 7 C</b> Ideb do ensino médio.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
		ideb.inep.gov.br		ideb.inep.gov.br		ideb.inep.gov.br					Fonte responsável pela coleta dos dados

35



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 8

DESCRIÇÃO DA META	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Indicador 8 A</b> Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%			
										Previsão da Meta Meta Alcançada Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 8 B</b> Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%			
										Previsão da Meta Meta Alcançada Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 8 C</b> Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%			
										Previsão da Meta Meta Alcançada Fonte responsável pela coleta dos dados

36



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Indicador 8 D	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.			25%	25%	25%	25%	25%			
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Indicador 9 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%			
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Indicador 9 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%		
											Fonte responsável pela coleta dos dados

### Quadro dos indicadores da meta 9

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa e inteiros três e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 10

Meta 10: oferecer em regime de colaboração, no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 10 A</b> Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional.	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%						
<b>Indicador 10 B</b> Oferecer pelo menos 25% das matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional até 2024.	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%						

38



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 11

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				Estável
												Estável
												Estável
Indicador 11 B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				Estável
												Estável
												Estável
Indicador 11 C Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				Estável
												Estável
												Estável





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 12

Meta 12: Apoiar, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, a elevação da matrícula no ensino superior garantindo que no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos tenha acesso à educação superior

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 12 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%			50%	Previsão da Meta
											Alcancada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				Previsão da Meta
											Alcancada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 12 C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%			3	Previsão da Meta
											Alcancada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

40



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 13

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 13 A Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%			Meta Alcançada
							Estável crescente				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 13 B Percentual de docentes da educação superior com doutorado	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%			Previsão da Meta
							Estável crescente				Meta Alcançada
							Estável crescente				Fonte responsável pela coleta dos dados

## Quadro dos indicadores da meta 14

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Fonte responsável pela coleta dos dados											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 14 B	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Previsão da Meta											
Meta Alcançada											
Fonte responsável pela coleta dos dados											

### Quadro dos indicadores da meta 15

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DESCRIÇÃO DA META											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 15 A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	60,4%			
Previsão da Meta											
Meta Alcançada											
Fonte responsável pela coleta dos dados	Dados municipais fornecidos pelos recursos Humanos.										
Indicador 15 B	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	60,4			
Previsão da Meta											
Meta Alcançada											
Fonte responsável pela coleta dos dados	Dados municipais fornecidos pelos recursos Humanos.										



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.  Indicador 15 C	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%						
							60,4 %						
Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.  Indicador 15 D	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Dados municipais fornecidos pelos recursos Humanos.						



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro dos indicadores da meta 16

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50%(cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 A	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Meta Alcançada
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu							60,4%					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 B	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	Previsão da Meta
Percentual de Professores que recebem incentivos de cursos de Formação Continuada.							60,4					Meta Alcançada
							Setor de Pessoal da Secretaria de Educação					Fonte responsável pela coleta dos dados

## Quadro dos indicadores da meta 17

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PME.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada
Indicador 17 A				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
Relação percentual entre o rendimento				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Alcançada



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Fonte responsável pela coleta dos dados	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Lei Municipal 03886/2022				100%	100%						
				Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010						
				100%	100%						
				100%	100%						
				Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010						
				2022							

**Quadro dos indicadores da meta 18**

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e adequação dos Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 18 A O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?										
Indicador 18 B O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?										

45



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 18 C Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
					Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010			Meta Alcançada
Indicador 18 D Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
						100%	100%				Previsão da Meta
						Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010				Meta Alcançada
						Lei municipal 023/2010	Lei municipal 023/2010				Fonte responsável pela coleta dos dados

## Quadro dos indicadores da meta 19

**Meta 19:** Assegurar condições, no prazo de até 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 19 A Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
						93,4 %					Meta Alcançada
Indicador 19 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
							SME				Fonte responsável pela coleta dos dados





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta	Meta Alcançada	Fonte responsável pela coleta dos dados
Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis)?	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	SME
							Andamento						SME
Indicador 19 C Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Município?	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	estável
													Dados municipais
Indicador 19 D O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	fnnde.gov.br
													estável
													Dados municipais

47



### Quadro dos indicadores da meta 20

**Meta 20:** Assegurar até o terceiro ano de vigência desse PME a gestão plena dos recursos financeiros da educação na perspectiva da promoção da autonomia da secretaria municipal da educação e ampliar progressivamente o investimento em educação pública, garantindo a efetivação legal dos recursos.

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 20A											Meta Alcançada
Percentual investimentos de na educação.	29,50%	25,15%	25,52%	25,27 %	25,25%	23,18%	22,59%				Fonte responsável pela coleta dos dados
							Slope (Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação)				

### 4.1.2 Quadro das estratégias da meta 1

**INDICADOR 1 A**  
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
1.2 Reordenar as unidades escolares do campo a partir da demanda de matrícula para as criações de 4 e 5 anos, adequando	( )	( )	( x )	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

e equipando essas unidades quando necessário, e, estendendo esse atendimento as crianças de 3 anos quando a unidade escolar atender a infraestrutura mínima para essa faixa etária conforme legislação educacional.				
1.5 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	( )	( x )	( )	
1.6 Promover cursos e oficinas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil.	( )	( )	( x )	
1.7 Assegurar formação	( )	( )	( x )	

49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

continuada para todos os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil, contemplando dentre a diversidade de temáticas de formação, as especificidades da Educação do Campo, Educação Quilombola, Desenvolvimento Sustentável e Educação Inclusiva.					
1.8 Instituir parcerias com as Secretarias de Ação Social, Cultura, Transporte, Obras, Saúde, Administração e Conselho Tutelar de modo a atender as crianças de creche e pré-escola em projetos sociais.	(x)	( )	( )	( )	( )
1.9 Promover campanhas voltadas para a integração família e escola.	(x)	( )	( )	( )	( )
1.10 (Re)adequar gradativamente o	( )	(x)	( )	( )	( )

50



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

espaço físico interno e externo das Instituições Públicas que ofertam a Educação Infantil e articulam junto às instituições privadas que ofertam este nível de ensino, para que estas, com recursos próprios e no mesmo prazo, façam as readequações necessárias.					
1.11 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	( )	( )	( )	( )	( )
1.12 Adotar, em regime de colaboração,	( )	( )	(x)	(x)	(x)

51



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

padrões mínimos de qualidade para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, escolas públicas e privadas para que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.					
1.13 Autorizar, por meio do Conselho Municipal de Educação - CME apenas a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas e privadas, que atendam aos padrões mínimos de qualidade.	( )	( )	( )	( )	( )
1.14 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades e quilombolas na educação infantil nas respectivas	( )	( )	( )	( )	( )

52



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

comunidades, de forma a atender às especificidades dessas comunidades.					
1.15 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	( )	( x )	( )	Não se aplica	
1.16 Adquirir materiais permanentes, didáticos e lúdicos, voltados para a Educação Infantil, em regime de colaboração.	( )	( )	( )	( )	
1.17 Regularizar junto ao Conselho Municipal de Educação a política para a Educação Infantil do município, com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares do	( )	( )	( )	( x )	

53





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

respectivo Sistema de Ensino e nos Referenciais Curriculares Nacionais.					
1.18 Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil (re)formulem seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais da educação e comunidade escolar tomando, também, como referência este PME.	( )	( )	( x )		
1.19 Assegurar a intersetorialidade entre os órgãos da administração municipal na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das Instituições de atendimento das crianças de zero a cinco anos de idade.	( )	( )	( x )		
1.20 Promover formação continuada para os	( )	( x )	( )		

54



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>profissionais da Educação Infantil, assegurando nas formações a discussão sobre as especificidades da infância e nesse contexto a prática educativa inclusiva, as singularidades da população do campo, quilombola, itinerante e tradicional.</p>	<p>1.21 Assegurar Coordenador Pedagógico para atender as instituições de Educação Infantil in loco, bem como as escolas que ofertam esta modalidade, com formação em Pedagogia.</p>	<p>1.22 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência.</p>
	<p>( )</p>	<p>(x)</p>
	<p>( )</p>	<p>( )</p>
	<p>(x)</p>	<p>( )</p>

55



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.				
1.23 Atender as crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular, em creches e pré-escolas, com profissional especializado, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.	( )	( )	(x)	
1.24 Promover e incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis pelas crianças da Educação Infantil nas Unidades Escolares, através	(x)	( )	( )	

56



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

de projetos pedagógicos propostos por cada unidade escolar.					
1.25 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino da educação infantil, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	( )	( x )	( )		
1.26 Assegurar, em regime de colaboração transporte seguro para o deslocamento das crianças de 4 e 5 anos para as unidades escolares públicas do município da zona rural e urbana.	( x )	( )	( )		
<b>TOTAL</b>					

INDICADOR 1 B	
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.	
Alcance das estratégias em 2022 (Status)	Observações

57



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	
1.1 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;	(x)	( )	( )	Não se aplica	
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e	( )	(x)	( )		

58



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

verificar o atendimento da demanda manifesta;					
1.4 Adedir a políticas de financiamento junto a União para construção e implementação de 3 creches para o município, sendo duas na sede do município, uma no Distrito de Corte de Pedra e uma no Distrito de Moenda;	(x)	( )	( )		
1.5 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	( )	(x)	( )		
1.6 Promover cursos e oficinas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil.	(x)	( )	( )		
1.7 Assegurar formação para	(x)	( )	( )		

59



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil, contemplando dentre a diversidade de temáticas de formação, as especificidades da Educação do Campo, Educação Quilombola, Desenvolvimento Sustentável e Educação Inclusiva.					
1.8 Instituir parcerias com as Secretarias de Ação Social, Cultura, Transporte, Obras, Saúde, Administração e Conselho Tutelar de modo a atender as crianças de creche e pré-escola em projetos sociais.	(x)	( )	( )	( )	( )
1.9 Promover campanhas voltadas para a integração família e escola.	(x)	( )	( )	( )	( )
1.10 (Re)adequar gradativamente o espaço físico	( )	(x)	( )	( )	( )

60





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

interno e externo das Instituições Públicas que ofertam a Educação Infantil e articular junto às instituições privadas que ofertam este nível de ensino, para que estas, com recursos próprios e no mesmo prazo, façam as readaptações necessárias.				
1.11 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	( )	(x)	( )	(x)
1.12 Adotar, em regime de colaboração, os padrões mínimos de	(x)	( )	(x)	( )

61



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

qualidade para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil, escolas públicas e privadas para que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.				
1.13 Autorizar, por meio do Conselho Municipal de Educação - CME apenas a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas e privadas, que atendam aos padrões mínimos de qualidade.	( )	( )	( x )	
1.14 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, de	( )	( x )	( )	

62



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

forma a atender às especificidades dessas comunidades.				
1.15 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	( )	( x )	( )	Não se aplica
1.16 Adquirir materiais permanentes, didáticos e lúdicos, voltados para a Educação Infantil, em regime de colaboração.	( )	( )	( x )	
1.17 Regularizar junto ao Conselho Municipal de Educação a política para a Educação Infantil do município, com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares do respectivo Sistema	( )	( )	( x )	

63



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

de Ensino e nos Referenciais Curriculares Nacionais.				
1.18 Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil (re)formulem seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais da educação e comunidade escolar tomando, também, como referência este PME.	( )	( )	( x )	
1.19 Assegurar a intersetorialidade entre os órgãos da administração municipal na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das Instituições de atendimento das crianças de zero a cinco anos de idade.	( )	( )	( x )	
1.20 Promover formação continuada para os profissionais da	( )	( x )	( )	

64



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Educação Infantil, assegurando nas formações a discussão sobre as especificidades da infância e nesse contexto a prática educativa inclusiva, as singularidades da população do campo, quilombola, itinerante e tradicional.	1.21 Assegurar Coordenador Pedagógico para atender as instituições de Educação Infantil in loco, bem como as escolas que ofertam esta modalidade, com formação em Pedagogia.	1.22 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transformos globais		( )	(x)		( )	( )		(x)	( )						
--	--	---	--	-----	-----	--	-----	-----	--	-----	-----	--	--	--	--	--	--

65



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.				
1.23 Atender as crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular, em creches e pré-escolas, com profissional especializado, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.	( )	( )	(x)	( )
1.24 Promover e incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis pelas crianças da Educação Infantil nas Unidades Escolares, através de projetos	(x)	( )	( )	( )

66



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

pedagógicos propostos por cada unidade escolar.				
1.25 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino da educação infantil, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				

## Quadro das estratégias da meta 2

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	INDICADOR 2 A			
	SIM	PARCIALMENTE		
2.1 Promover a busca ativa de criança e adolescente fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e	( x )	( )	Não se aplica	

67



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

proteção à infância, adolescência a e juventude.				
2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.	(x)			
2.3 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à	( )	( )	( )	(x)

68





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

infância, adolescência e juventude.					
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas.	( )	( x )	( )	( )	( )
2.5 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de	( )	( )	( x )	( )	( )
				Não se aplica	

69



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

criação e difusão cultural.					
2.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	(x)	( )	( )	( )	Não se aplica
2.7 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombola nas próprias comunidades.	( )	( )	( )	(x)	Não se aplica
2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	( )	( )	( )	(x)	Não se aplica

70



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais.	(x)	( )	( )	( )
2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	( )	( )	(x)	( )
2.11 Fortalecer as relações entre Conselhos Tutelar e outras Secretarias municipais, visando uma atuação efetiva e mais frequente de modo a fortalecer o acompanhamento e monitoramento do	( )	( )	(x)	( )

71



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência ou baixa frequência, e assim, garantir a qualidade da aprendizagem.					
2.12 Regularizar junto ao Conselho Municipal de Educação a política para o Ensino Fundamental de nove anos, com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares do respectivo Sistema de Ensino e nos Referenciais Curriculares Nacionais.		Não se aplica			
2.13 Regularizar o fluxo escolar das séries do ensino fundamental, buscando reduzir a distorção idade/série, através de	(x)		( )	( )	(x)

72



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

programas/políticas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.					
2.14 Assegurar que todas as instituições de Ensino Fundamental, reformulem os seus Projetos Político-Pedagógicos à luz desse PME.	( )	( )	(x)	Não se aplica	
2.15 Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental (de oito e de nove anos) de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.	(x)	( )	( )	Não se aplica	
2.16 Apoiar e incentivar as organizações	( )	(x)	( )	Não se aplica	

73



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

estudantis, como de espaço de participação e exercício da cidadania.					
2.17 Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais a fim e desenvolver habilidades socioculturais.	(x)	( )	( )	( )	Não se aplica
2.18 Assegurar a todos os profissionais da educação do Ensino Fundamental formação continuada na área de atuação.	(x)	( )	( )	( )	Não se aplica
2.19 Identificar as causas do abandono escolar, através de pesquisas e garantir condições para reduzir, na rede pública municipal as taxas de abandono.	( )	(x)	( )	( )	Não se aplica
2.20 Garantir o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº	(x)	( )	( )	( )	

74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.	( )	( )	( )	( )	
2.21 Garantir a implementação da Lei 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.	( )	( )	(x)	( )	
2.22 Identificar os educandos que pertencem a famílias e/ou comunidade em estado de pobreza extrema para incluí-las em programas de proteção social.	( )	( )	(x)	( )	Não se aplica
2.23 Implementar projetos socioeducativos para os jovens e crianças que encontram-se em	( )	(x)	( )	( )	Não se aplica

75



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

estado de vulnerabilidade social.					
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 2 B			Observações
	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.			
	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
2.3 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos	( x )	( )	( )	

76





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

(as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.				
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas.	( )	( x )	( )	
2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e	( x )	( )	( )	

77



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

concursos municipais, estaduais e nacionais.					
2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	(x)	( )	(x)		
2.13 Regularizar o fluxo escolar das séries do ensino fundamental, buscando reduzir a distorção idade/série, através de programas/políticas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.	( )	( )	(x)		
2.15 Definir expectativas de		( )	( )		
				Não se aplica	

78



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental (de oito e de nove anos) de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.				Não se aplica	
2.16 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	( )	( x )	( )	Não se aplica	
2.17 Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais a fim e desenvolver habilidades socioculturais.	( )	( )	( x )	Não se aplica	
2.19 Identificar as causas do abandono escolar, através de pesquisas e garantir condições para	( x )	( )	( )	Não se aplica	

79



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

reduzir, na rede pública municipal as taxas de abandono.					
2.21 Garantir a implementação da Lei 9.795/99 que institui a Política Nacional Educação Ambiental.	(x)	( )	( )	( )	
2.22 Identificar os educandos que pertencem a famílias e/ou comunidade em estado de pobreza extrema para incluí-las em programas de proteção social.	(x)	( )	( )	( )	
2.23 Implementar projetos socioeducativos para os jovens e crianças que encontram-se em estado de vulnerabilidade social.	( )	(x)	( )	( )	
<b>TOTAL</b>					

80



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro das estratégias da meta 3

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 3 A			Observações
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.			
	Alcance das estratégias em 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	
SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
3.1 Apoiar ações de busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	( )	( )	(X)	Não se aplica
3.2 Implementar políticas de prevenção à evasão dos alunos com faixa etária de 15 a 17 anos decorrente da distorção idade-série e discriminação social (racial, gênero, orientação sexual e pessoas com deficiência) que estão cursando o Ensino	( )	( )	(X)	

81



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Fundamental e os desistentes do Ensino Médio.				
3.8 Fortalecer, em parceria com a Unidade Escolar do Ensino Médio, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à			( )	( )
			( x )	( )

82



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

DESCRÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
3.1 Apoiar ações de busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	( )	( )	Não se aplica	
3.3 Buscar parceria junto ao governo do estado para ampliação do colégio estadual Maria Xavier.	(x)	( )	( )	
3.4 Sinalizar, junto a Secretaria de Educação do Estado, a necessidade de	(x)	( )	( )	Execução com recursos estaduais
<b>adolecência e juventude.</b>				
<b>TOTAL</b>				

## INDICADOR 3 B

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

83



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

contratação de quadro de pessoal qualificado para atuar como bibliotecário, professores interpretes e sala de informática.	(x)	( )	( )	Execução com recursos estaduais	
3.5 Apoiar o redimensionamento da oferta do Ensino Médio nos turnos diurno e noturno.	( )	( )	( )	Não se aplica	
3.6 Apoiar, junto a escola de ensino médio, formas alternativas de oferta de vagas, garantindo a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante.	( )	(x)	( )		
3.7 Implantar programas e ações de correção de fluxo escolar do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento	( )	(x)	( )	Recursos oriundo do estado	

84





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	<p style="text-align: center;">( )</p>
	<p style="text-align: center;">(x)</p>
<p>defasado e pela adoção de práticas como de aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de forma compatível com a idade.</p>	<p style="text-align: center;">( )</p>
<p>3.8 Fortalecer, em parceria com a Unidade Escolar do Ensino Médio, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas</p>	<p style="text-align: center;">( )</p>

85

RELATÓRIO DO PME - 2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.</p>	<p>3.9 Apoiar, em regime de colaboração, os programas e políticas relacionadas ao ensino médio.</p>	<p>3.10 Ampliar, em parceria com o Estado, a participação dos estudantes nos projetos das secretarias municipais estaduais adequando os mesmos às áreas de conhecimentos equivalentes, garantindo aos educandos o acesso à linguagem, códigos</p>	<p>( )</p>	<p>( x )</p>	<p>( x )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>Recursos oriundo do estado</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>
---	---	---	------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-----------------------------------	------------	------------

86



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

e suas tecnologias, ciências exatas naturais, humanas e suas tecnologias.					
3.11 Estimular a participação de alunos do município no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio.	( x )	( )	( )	( )	Recursos oriundo da Secretaria do Estado da Bahia
3.12 Apoiar e fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	( )	( )	( x )	( )	

87



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

3.13 Incentivar a implementação de políticas voltadas à prevenção da evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	(x)	( )	( )	Recursos oriundo da Secretaria do Estado da Bahia
3.14 Acompanhar a implementação do PEE - Plano Estadual de Educação e sua divulgação junto à rede estadual e os municípios de Presidente Tancredo Neves.	( )	(x)	( )	Não se aplica
3.15 Monitorar o fluxo de estudantes egressos do Ensino Fundamental do município e o ingresso destes no ensino médio.	( )	( )	(x)	Não se aplica
3.16 Implementar projetos socioeducativos para os jovens e crianças que encontram-se em estado de	( )	(x)	( )	Recursos oriundo da Secretaria do Estado da Bahia

88



vulnerabilidade social.					
3.17 Assegurar, em regime de colaboração, transporte escolar e seguro para os estudantes do ensino médio que residem na zona rural e em bairros periféricos da cidade.	(x)	( )	( )	( )	
<b>TOTAL</b>					

#### Quadro das estratégias da meta 4

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 4 A			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		PARCIALMENTE		
	SIM	NÃO			
4.2 Inserir a política de Educação Especial proposta pedagógica da rede municipal em todas as etapas e modalidades de educação.	(x)	( )	( )		
4.4 Aderir e implantar salas de	(x)	( )	( )		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

recursos multifuncionais e a fomento a formação de professores e o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo.					
4.5 Adquirir e implantar salas de recursos multifuncionais nos distritos de Corte de Pedra e Moenda, a fim de facilitar o atendimento da demanda de alunos da área rural destas localidades.	( )	(x)	( )		
4.6 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do	(x)	( )	( )		

90



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>atendimento na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transformos globais do desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p>	<p>4.7 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas</p>
	<p>( )</p>
	<p>(x)</p>
	<p>( )</p>
	<p>Não se aplica</p>

91

RELATÓRIO DO PMPF - 2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

redes públicas municipais de ensino.				
4.8 Garantir a utilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes (as) com altas habilidades ou superdotação.	( )	( )	(x)	( )
4.9 Garantir o acompanhamento psicopedagógico e psicológico para alunos com deficiência de transtorno global de desenvolvimento, alta habilidades ou superdotação, como também para pais, professores e demais profissionais habilitados.	(x)	( )	( )	( )

92





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

4.10 Fortalecer as parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e outras instituições afins na priorização do atendimento e acompanhamento aos alunos com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação e criar uma rede de gestão envolvendo as secretarias descritas.	(x)	( )	( )	Não se aplica	
4.12 Criar, em regime de colaboração, um centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psiquiatria, psicologia,	(x)	( )	( )		

93



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

psicopedagogia, cuidador, terapia ocupacional, fisioterapia, musicoterapia e arteterapia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os (as) alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	
4.13 Garantir a acessibilidade nos espaços escolares por meio de construção de rampas, pista tátil, alargamentos de portas, banheiros adaptados, corrimões, mobiliários específicos, iluminação adequada e transporte adaptados para todos os alunos do município.	( )
	( )
	(x)

94



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

4.14 Definir, de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.15 Promover oficinas de cursos profissionalizantes para os estudantes deficientes;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.16 Assegurar um profissional com qualificação específica para auxiliar o professor no seu fazer pedagógico junto aos estudantes com deficiência.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.17 Formar uma rede articulada e colaborativa entre os setores da administração	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

95



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

municipal, conselhos municipais e ministério público, para assegurar o direito da educação da pessoa com deficiência.					
4.19 Garantir aos professores da rede municipal de ensino a gratificação pelo exercício de docência de alunos com deficiência, de acordo com o artigo 32 do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação.	( )	( )	(x)		
4.20 Normatizar junto ao CME a Educação Inclusiva no município.	(x)	( )	( )		
4.21 Fomentar a criação pela comunidade local de uma Associação de Pais e Amigos – APAAE.	( )	(x)	( )		
<b>TOTAL</b>					

96



DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 4 B			Observações
	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.			
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	
SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
4.1 Realizar um mapeamento dos alunos público alvo da educação especial, identificando os tipos de deficiências, através de uma articulação intersetorial entre as secretarias de educação, saúde e assistência social.	(x)	( )	( )	Não aplica
4.3 Garantir momentos de diálogo, acompanhamento e orientação da família e do professor de forma a promover a articulação entre os profissionais do ensino regular e o especializado por meio das salas de recursos multifuncionais da	(x)	( )	( )	Não se aplica



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

própria escola ou em instituições especializadas.				
4.5 Adedir e implantar salas de recursos multifuncionais nos distritos de Corte de Pedra e Moenda, a fim de facilitar o atendimento da demanda de alunos da área rural destas localidades.	( )	( x )	( )	
4.6 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transformos globais do desenvolvimento com idade superior	( x )	( )	( )	

98



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	4.7 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas municipais de ensino.	4.8 Garantir a utilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.		( )	( )		( )	( )		( )	(x)		Não se aplica				
--	--	---	--	-----	-----	--	-----	-----	--	-----	-----	--	---------------	--	--	--	--

99



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) estudantes (as) com altas habilidades ou superdotação.					
4.9 Garantir o acompanhamento psicopedagógico e psicológico para alunos com deficiência de transição global de desenvolvimento, alta habilidades ou superdotação, como também para pais, professores e demais profissionais habilitados.	(x)	( )	( )	( )	
4.10 Fortalecer as parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e outras instituições afins na priorização do atendimento e acompanhamento aos alunos com	(x)	( )	( )	( )	Não se aplica

100





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e criar uma rede de gestão envolvendo as secretarias descritas.	4.11 Sensibilizar, através de ação intersetorial, as famílias e a comunidade local, por meio de campanhas, para matricular as pessoas deficientes.	4.12 Criar, em regime de colaboração, um centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psiquiatria, psicologia,	(x)	( )	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	Não se aplica					
---	--	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---------------	--	--	--	--	--

101



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

psicopedagogia, terapeuta ocupacional, fisioterapia, musicoterapia e arteterapia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os (as) alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.					
4.14 Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	(x)	( )	( )	( )	( )
4.16 Assegurar um profissional com qualificação	(x)	( )	( )	( )	( )

102



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

especifica para auxiliar o professor no seu fazer pedagógico junto aos estudantes com deficiência.				
4.17 Formar uma rede articulada e colaborativa entre os setores da administração municipal, conselhos municipais e ministério público, para assegurar o direito da educação da pessoa com deficiência.	(x)	( )	( )	( )
4.18 Assegurar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades	(x)	( )	( )	( )

103



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.					
4.19 Garantir aos professores da rede municipal de ensino a gratificação pelo exercício de docência de alunos com deficiência, de acordo com o artigo 32 do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação.	( )	( )	(x)	( )	( )
4.20 Normalizar junto ao CME a Educação Inclusiva no município.	(x)	( )	( )	( )	( )

104



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

4.21 Fomentar a criação pela comunidade local de uma Associação de Pais e Amigos – APAAE.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				
<b>INDICADOR 4 C</b>				
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transformos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.			
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	Observações
4.1 Realizar um mapeamento dos alunos público alvo da educação especial, identificando os tipos de deficiências, através de uma articulação intersetorial entre as secretarias de educação, saúde e assistência social.	( x )	( )	( )	Não se aplica
4.3 Garantir momentos de diálogo, acompanhamento e orientação da família e do	( x )	( )	( )	

105



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

professor de forma a promover a articulação entre os profissionais do ensino regular e o especializado por meio das salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.					
4.4 Aderir e implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo.	(x)	( )	( )	( )	
4.5 Aderir e implantar salas de recursos multifuncionais nos distritos de Corte de Pedra e Moenda, a fim de facilitar o atendimento da demanda de alunos	( )	(x)	( )	( )	

106



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>da área rural destas localidades.</p> <p>4.9 Garantir o acompanhamento psicopedagógico e psicológico para alunos com deficiência de transtorno global de desenvolvimento, alta habilidades ou superdotação, pais, professores e demais profissionais habilitados.</p>	(x)	( )	( )	( )	
<p>4.10 Fortalecer as parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e outras instituições afins na priorização do atendimento e acompanhamento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e criar uma rede de gestão envolvendo as secretarias descritas.</p>	(x)	( )	( )		

107



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

TOTAL

## Quadro das estratégias da meta 5

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	(x)	( )	( )	Não se aplica	
5.2 Instituir instrumentos de	(x)	( )	( )	Não se aplica	
					108





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

avaliação municipal, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	( )	(x)	( )	Não se aplica	109
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento	( )	(x)	( )		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.					
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	( x )	( )	( )	( )	
5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos	( )	( x )	( )	( )	A previsão orçamentária do QDD municipal refere-se de forma ampla a manutenção de coordenadoria pedagógica destinada a comunidade quilombola
					110



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

específicos, desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.						
5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação de professores (as) para a alfabetização.	( )	(x)	( )	( )		
5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência.	( )	(x)	( )	( )		
					O valor destinado pelo QDD municipal refere-se ao custeio em larga	
						111



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	( )	(x)	( )	demanda e com diferentes despesas necessárias ao funcionamento do Centro Especializado em autismo e Núcleo de atendimento educacional clínico especializado.	
5.8 Assegurar a formação continuada ao docente alfabetizador, em consonância com os programas nacionais, para que sua prática desenvolva técnicas educacionais, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas a fim de que a criança seja alfabetizada.	( )	(x)	( )		
5.9 Manter parceria com os entes federados na adesão aos programas que tratam da política de alfabetização infantil.	( )	(x)	( )		
					112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

5.10 Articular e envolver a comunidade local, associações, sindicatos, instituições religiosas e outros, para que mobilizem as famílias no acompanhamento do processo de alfabetização dos seus filhos.	(x)	()	()	10	<b>TOTAL</b>
<b>INDICADOR 5 B</b>					
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>	Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb.				Observações
	Alcance das estratégias EM 2022		(Status)		
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as)	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	()	Não se aplica
					113







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

abordagens metodológicas e sua efetividade.	5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	( )	(x)	( )	A previsão orçamentária do QDD municipal refere-se de forma ampla a manutenção de coordenadoria pedagógica destinada a comunidade quilombola	
5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto	( )	(x)	( )			

116





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	(x)	( )	( )	O valor destinado pelo QDD municipal refere-se ao custeio em larga demanda e com diferentes despesas necessárias ao funcionamento do Centro Especializado em autismo e Núcleo de atendimento educacional clínico especializado.					5.8 Assegurar a formação continuada ao docente alfabetizador, em consonância com os programas nacionais, para que sua prática desenvolva técnicas educacionais, assegurando a diversidade de métodos e propostas	117
--	--	-----	-----	-----	---	--	--	--	--	--	-----



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

pedagógica a fim de que a criança seja alfabetizada.					
5.9 Manter parceria com os entes federados na adesão aos programas que tratem da política de alfabetização infantil.	( )	( x )	( )	( )	
5.10 Articular e envolver a comunidade local, associações, sindicatos, instituições religiosas e outros, para que mobilizem as famílias no acompanhamento do processo de alfabetização dos seus filhos.	( x )	( )	( )	( )	
<b>TOTAL</b>	10				

**Quadro das estratégias da meta 6**

**INDICADOR 6 A**  
percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO PARCIALMENTE		

118



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

6.2 Elaborar uma proposta curricular voltada para a educação em tempo integral.	( )	( x )	( )	
6.6 Promover cursos e oficinas de formação continuada para profissionais da Educação Integral.	( )	( x )	( )	
6.7 Adquirir materiais permanentes, didáticos e lúdicos, voltados para a Educação Integral, em regime de colaboração.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
6.1 Assegurar infraestrutura adequada para atender a demanda da educação integral como (quadras, salas de	( )	( x )	( )	

### INDICADOR 6 B

Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral

119



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

informática, bibliotecas, auditórios).					
6.2 Elaborar uma proposta curricular voltada para a educação em tempo integral.	( )	(x)	( )	( )	
6.3 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	( )	(x)	( )	( )	
6.4 Fomentar articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como espaço de cultura, bibliotecas, quadras e ginásio de esportes e praças.	( )	(x)	( )	( )	

120



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

6.5 Atender as escolas do campo e comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais.	( )	( x )	( )	
6.7 Adquirir materiais permanentes, didáticos e lúdicos, voltados para a Educação Integral, em regime de colaboração.	( )	( x )	( )	
6.8 Redimensionar o número de funcionários da educação de modo a atender a estrutura pedagógica, administrativa e pessoal de apoio para a educação em tempo integral.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				

**Quadro das estratégias da meta 7**

INDICADOR 7 A	
Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	
	Observações

121



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
7.1 Executar, na íntegra, as ações pensadas nos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal obedecendo a estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	( )	( )	(x)	
7.2 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental no município e realizar as avaliações externas	(x)	( )	( )	

122



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

da política educacional.					
7.3 Prover as escolas públicas da rede municipal com tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	( )	( )	( X )	( )	
7.4 Aplicar com competência os recursos financeiros que chegam à escola mediante transferência direta de recursos financeiros com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	( )	( X )	( )	( )	
7.5 Atender, em regime de colaboração, os estudantes da rede, nas etapas da	( )	( )	( X )	( )	

123



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.				
7.6 Estabelecer diretrizes pedagógicas e curriculares para as escolas do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local.	(x)	( )	( )	( )
7.7 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	(x)	( )	( )	( )
7.8 Assegurar a todas as escolas públicas municipais de Presidente Tancredo Neves água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à	(x)	( )	( )	( )

124





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.					
7.9 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	( )	( )	(x)	( )	
7.10 Universalizar, mediante articulação intersetorial nas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção,	( )	(x)	( )	( )	

125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>promoção e atenção a saúde.</p> <p>7.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.</p>	(x)	( )	( )	( )	
<p>7.12 Assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível desejado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo.</p>	( )	( )	(x)	(x)	
<p>7.13 Implementar ações que favoreçam o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem</p>	( )	( )	(x)	(x)	

126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

fortalecidas, a destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	7.14 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de	(x)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
---	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

127



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

deslocamento a partir de cada situação local.				
7.15 Sinalizar as Secretarias da Administração Municipal competente as condições de tráfego das estradas, a fim de que o transporte escolar possa trafegar sem prejuízos aos dias letivos.	(x)	( )	( )	( )
7.16 Implementar parcerias com as demais organizações governamentais e não governamentais ligadas aos movimentos sociais do campo, para laboração de Política da Educação do Campo para o município elaborada com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento	( )	(x)	( )	( )

128



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

sustentável e solidário baseado na concepção da terra como espaço de vida.					
7.17 Garantir que o currículo e o calendário letivo das unidades escolares do município contemplem a identidade cultural do povo tancredense e seu vínculo com o meio rural.	( )	( )	( x )		
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO PARCIALMENTE		
7.1 Executar, na íntegra, as ações pensadas nos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal obedecendo a estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da	( )	( )	( x )	

### INDICADOR 7 B

Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental

129



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.					
7.2 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental no município e realizar as avaliações externas da política educacional.	(x)	( )	( )	( )	
7.3 Prover as escolas públicas da rede municipal com tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	( )	( )	(x)	( )	

130



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

7.4 Aplicar com competência os recursos financeiros que chegam à escola mediante transferência direta de recursos financeiros com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	( )	( x )	( )	( )
7.5 Atender, em regime de colaboração, os estudantes da rede, nas etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	( )	( )	( x )	( )
7.6 Estabelecer diretrizes pedagógicas e curriculares para as escolas do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local.	( )	( )	( x )	( )

131



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

7.7 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	( )	( )	(x)	(x)
7.8 Assegurar a todas as escolas públicas municipais de Presidente Tancredo Neves água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.	( )	( )	(x)	(x)
7.9 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e	( )	( )	(x)	(x)

132





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>	<p>7.10 Universalizar, mediante articulação intersetorial nas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde.</p>	<p>7.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.</p>
	( )	(x)
	(x)	( )
	( )	( )

133



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

7.12 Assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível desejado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo.	( )	( )	( )	(x)	( )
7.13 Implementar ações que favoreçam o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	( )	( )	( )	(x)	( )
7.14 Garantir transporte gratuito para todos os	(x)	( )	( )	( )	( )

134



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.					
7.15 Sinalizar as Secretarias da Administração Municipal competente as condições de tráfego das estradas, a fim de que o transporte escolar possa trafegar sem prejuízos aos dias letivos.	(x)	( )	( )	( )	( )
7.16 Implementar parcerias com as demais organizações	( )	(x)	( )	( )	( )

135



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

governamentais e não governamentais ligadas aos movimentos sociais do campo, para laboração de Política da Educação do Campo para o município elaborada com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário baseado na concepção da terra como espaço de vida.					
7.17 Garantir que o currículo e o calendário letivo das unidades escolares do município contemplem a identidade cultural do povo tancredense e seu vínculo com o meio rural.	( )	( )	( x )		
<b>TOTAL</b>					

136



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 7 C Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental				Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
	SIM	NÃO			
7.1 Executar, na íntegra, as ações pensadas nos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal obedecendo a estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	( )	( )	( x )		
7.2	( x )	( )	( )		

137



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental no município e realizar as avaliações externas da política educacional.					
7.5 Atender, em regime de colaboração, os estudantes da rede, nas etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.					
7.7 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	( )	( )	( )	( )	( )
7.8 Assegurar a todas as escolas públicas municipais de Presidente Tancredo	( )	( )	( )	( )	( )
		(x)	(x)	(x)	(x)

138



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Neves água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.					
7.10 Universalizar, mediante articulação intersetorial nas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde.	( )	(x)	( )	( )	( )
7.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atendimento à saúde e à integridade física,	(x)	( )	( )	( )	( )

139



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	7.12 Assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível desejado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo.	7.13 Implementar ações que favoreçam o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais				
			(x)	(x)		
			( )	( )		
			( )	( )		

140





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	7.14 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	(x)	()	()	()	
7.15 Sinalizar as Secretarias da Administração Municipal competente as condições de tráfego das estradas, a fim de que o transporte		(x)	()	()		

141



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

escolar possa trafegar sem prejuízos aos dias letivos.				
7.16 Implementar parcerias com as demais organizações governamentais e não governamentais ligadas aos movimentos sociais do campo, para laboração de Política da Educação do Campo para o município elaborada com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário baseado na concepção da terra como espaço de vida.	( )	( x )	( )	( )
7.17 Garantir que o currículo e o calendário letivo das unidades escolares do município contemplem	( )	( )	( x )	( )

142



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

a identidade cultural do povo tancredense e seu vínculo com o meio rural.					
<b>TOTAL</b>	17				

## Quadro das estratégias da meta 8

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)	PARCIALMENTE		
8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	SIM ( )	NÃO ( )	De 18 a 29 anos ( x )	Não se aplica
8.2 Elaborar e implementar plano para o atendimento à demanda de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos, considerando a	( x )	( )	( )	

143



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

necessidade de ações intersetoriais no campo da Saúde, do Trabalho, da Cultura e dos Direitos Humanos.				
8.3 Regularizar junto ao Conselho Municipal de Educação a política para A Educação de Jovens e Adultos com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares do respectivo Sistema de Ensino e nos Referenciais Curriculares Nacionais.	(x)	( )	( )	( )
8.4 Estruturar e implementar política de acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado, e considerando as especificidades dos	( )	(x)	( )	( )

144



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

segmentos populacionais considerados.					
8.5 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após alfabetização inicial.	( )	( )	(x)	( )	-
8.6 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinamentos fundamental e médio.	( )	( )	(x)	( )	
8.7 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos	( )	( )	( )	(x)	

145



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

populacionais considerados, identificar motivos de absentismo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.					
8.8 Articular as políticas de Educação Jovens e Adultos com as culturais, de sorte que seus usuários sejam beneficiados por ações que permitam o acesso à expressão e à produção cultural, em suas diferentes linguagens.	( )	( )	( x )	( )	( )
8.9 Incentivar as empresas públicas e privadas, a ofertar programas de Educação Jovens e Adultos	( )	( x )	( )	( )	( )

146



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

para os seus trabalhadores.					
8.10 Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como do efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos.	( )	( x )	( )		
8.11 Articular as políticas de educação de jovens, adultos e idosos com as políticas culturais e esportivas.	( x )	( )	( )		
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Observações
	SIM	NÃO	
Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias

147



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	( )	( )	(x) De 18 a 29 anos	Não se aplica	
8.2 Elaborar e implementar plano para o atendimento à demanda de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos, considerando a necessidade de ações intersetoriais no campo da Saúde, do Trabalho, da Cultura e dos Direitos Humanos.	(x)	( )	( )		
8.3 Regularizar junto ao Conselho Municipal de Educação a política para A Educação de Jovens e Adultos com base nas Diretrizes Nacionais, nas	(x)	( )	( )		

148





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

normas complementares do respectivo Sistema de Ensino e nos Referenciais Curriculares Nacionais.	8.4 Estruturar e implementar política de acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado, e considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	8.5 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias		( )	( )		( x )	( )		( )	( x )						
--	--	---	--	-----	-----	--	-------	-----	--	-----	-------	--	--	--	--	--	--

149



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.				
8.6 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinamentos fundamentais e médio.	(x)	( )	( )	( )
8.7 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	( )	( )	(x)	De 18 a 29 anos não acontece no total

150



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

8.8 Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais, de sorte que seus usuários sejam beneficiados por ações que permitam o acesso à expressão e à produção cultural, em suas diferentes linguagens.	()	()	(x)		
8.9 Incentivar as empresas públicas e privadas, a ofertar programas de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores.	()	(x)	()		
8.10 Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como do efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da	()	()	(x)		

151



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos.				
8.11 Articular as políticas de educação de jovens, adultos e idosos com as políticas culturais e esportivas.	(x)	( )	( )	
<b>TOTAL</b>	11			

## INDICADOR 8 C

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	( )	( )	(x)	De 18 a 29 anos
8.2 Elaborar e implementar plano para o atendimento	(x)	( )	( )	

152



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

à demanda de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos, considerando a necessidade de ações intersetoriais no campo da Saúde, do Trabalho, da Cultura e dos Direitos Humanos.				
8.4 Estruturar e implementar política de acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado, e considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	( )	(x)	( )	( )
8.6 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	(x)	( )	( )	( )

153



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

8.7 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	( )	( )	(x) De 18 a 29 anos não acontece no total	( )	( )
8.9 Incentivar as empresas públicas e privadas, a ofertar programas de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores.	( )	(x)	( )	( )	( )
8.11 Articular as políticas de educação de jovens, adultos e	(x)	( )	( )	( )	( )

154



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

idosos com as políticas culturais e esportivas.	TOTAL	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
		SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
<b>INDICADOR 8 D</b>						
Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.						
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>						
8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	( )	( )	(x)	De 18 a 29 anos	Não se aplica	
8.2 Elaborar e implementar plano para o atendimento à demanda de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos, considerando a necessidade de	(x)	( )	( )			

155



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

ações intersetoriais no campo da Saúde, do Trabalho, da Cultura e dos Direitos Humanos.				
8.4 Estruturar e implementar política de acompanhamento pedagógico individualizado, e recuperação parcial, priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado, e considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	( )	( x )	( )	
8.6 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinios fundamental e médio.	( x )	( )	( )	
8.7 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola	( )	( )	( x )	De 18 a 29 anos não acontece no total

156







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

						Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
<b>TOTAL</b>						

## Quadro das estratégias da meta 9

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		PARCIALMENTE		
	SIM	NÃO			
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	(x)	( )	( )		
9.2 Resgatar os alunos matriculados no programa de alfabetização de jovens e adultos para ingressar na rede Municipal de educação de jovens e adultos.	(x)	( )	( )		

158



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	(x)	( )	( )	( )
9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	( )	( )	(x)	( )
9.5 Promover a formação dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para garantir que sejam atendidas as especificidades deste público alvo.	( )	(x)	( )	( )
9.6 Mobilizar a comunidade local na perspectiva de firmar parcerias	(x)	( )	( )	( )

159



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>com sindicatos, associações, instituições religiosas, empresas locais e outros, na perspectiva da alfabetização de adultos e idosos.</p>	<p>9.7 Considerar nas políticas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>		(x)
			()

160



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

9.8 Criar política própria de alfabetização dos servidores efetivos que atuam no Sistema Municipal de Educação, estendendo essa política aos demais servidores da administração municipal.	(x)	( )	( )		
<b>TOTAL</b>					
<b>INDICADOR 9 B</b>					
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.					
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>	<b>Alcance das estratégias EM 2022 (Status)</b>		<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Observações</b>	
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>			
9.2 Resgatar os alunos matriculados no programa de alfabetização de jovens e adultos para ingressar na rede Municipal de educação de jovens e adultos.	(x)	( )	( )		
9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens	( )	( )	(x)		

161



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.					
<b>TOTAL</b>					

## Quadro das estratégias da meta 10

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	INDICADOR 10 A			
	SIM	NÃO		
10.1 Fomentar consócio intermunicipal para a criação de um pólo de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio.	( )	(x)	( )	
10.2 Realizar, através de ação intersetorial diagnóstico de demanda a cada final de ano letivo.	( )	(x)	( )	

162



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

10.6 Buscar, junto aos governos federal e estadual, a adesão de programas de educação de jovens e adultos integrado à educação profissional, de modo que atenda as especificidades locais, observando as responsabilidades do município no exercício das contrapartidas.	( )	( x )	( )			
<b>TOTAL</b>						

<b>INDICADOR 10 B</b>				
DESCRÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
10.3 Apoiar programas nacionais e estaduais de educação de jovens e adultos voltado à	( x )	( )	Não se aplica	
Oferecer pelo menos 25% das matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional até 2024.				

163







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Centros Territoriais de Educação Profissional - CETEP's.					
10.6 Buscar, junto aos governos federal e estadual, a adesão de programas nacionais de educação de jovens e adultos integrado à educação profissional, de modo que atenda as especificidades locais, observando as responsabilidades do município no exercício das contrapartidas.	( )	( x )	( )		
<b>TOTAL</b>					

## Quadro das estratégias da meta 11

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 11 A		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio			
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			
11.2 Realizar estudo de demanda	SIM (x)	NÃO ( )	PARCIALMENTE ( )	

165



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

e audiência pública para definição da área de atuação dos cursos profissionalizantes.	11.3 Mapear os estudantes egressos do ensino médio do município, a fim de buscar junto a União e Estado a implantação de um curso técnico profissionalizante, pós-médio que atenda a oferta dessa demanda.	11.6 Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, através de parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura e Ministério da Educação para implantação de cursos profissionalizantes que estejam		()	()		(x)	(x)		()	()		Não se aplica				
---	--	---	--	----	----	--	-----	-----	--	----	----	--	---------------	--	--	--	--

166



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

inseridos no contexto social, cultural e educacional do município.					
11.7 Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	( )	( x )	( )		
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
11.1 Buscar, em regime de colaboração com o Estado e a União a implantação da educação profissional de nível médio em parceria com os Institutos	( x )	( )	( )	

### INDICADOR 11 B

Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

167



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Federais de Educação e o Centro Territorial de Educação.	11.4 Promover cursos de capacitação para os profissionais da educação profissional, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado.	( )	( )	( )	( )
11.6 Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, através de parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura e Ministério da Educação para implantação de cursos profissionalizantes que estejam inseridos no contexto social, cultural e					

RELATÓRIO DO PME - 2022

168



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

educacional do município.						
11.8 Participar ativamente dos fóruns de educação profissional, através de representação municipal, fortalecendo a articulação, a gestão participativa e o controle social.	( )	( )	( x )			
<b>TOTAL</b>						
<b>INDICADOR 11 C</b>						
Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.						
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações	
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
11.1 Buscar, em regime de colaboração com o Estado e a União a implantação da educação profissional de nível médio em parceria com os Institutos Federais de Educação e o Centro Territorial de Educação.	( x )	( )	( )			

169





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro das estratégias da meta 12

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 12 A				Observações
	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
12.1 Implantar a oferta de estágio remunerado nas instituições públicas municipais.	( )	( x )	( )	Não se aplica	
12.2 Mapear demanda dos concluintes do Ensino Médio e promover campanhas de divulgação para o ingresso no ensino superior.	( )	( x )	( )	Não se aplica	
<b>TOTAL</b>					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 12 B				Observações
	Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		

171



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

12.2 Mapear a demanda dos concluintes do Ensino Médio e promover campanhas de divulgação para o ingresso no ensino superior.	( )	( x )	( )	Não se aplica
12.3 Estabelecer parcerias com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, visando à instalação de Pólo Universitário no município.	( )	( x )	( )	Não se aplica
12.4 Divulgar as políticas públicas de financiamento e assistência estudantil, incentivando o ingresso dos jovens de 18 à 24 anos na Educação Superior.	( )	( x )	( )	Não se aplica
12.5 Realizar o levantamento das reais necessidades de transporte e moradia utilizados pelos estudantes de nível superior oferecendo apoio, conforme critérios	( x )	( )	( )	

172





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

estabelecidos pela SME e CME, no que diz respeito a assegurar o transporte (este em regime de colaboração) para prosseguimento dos estudos e/ou moradia do município sede da instituição para os estudantes.	( )	( x )	( )		
12.6 Implementar e fortalecer os cursos preparatórios para o vestibular.	( )	( x )	( )		
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
12.1 Implantar a oferta de estágio remunerado nas instituições públicas municipais.	( )	( x )	( )	Não se aplica
12.2 Mapear dos	( )	( x )	( )	

173



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

concluintes do Ensino Médio e promover campanhas de divulgação para o ingresso no ensino superior.		Não se aplica		
12.3 Estabelecer parcerias com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, visando à instalação de Pólo Universitário no município.	( )	Não se aplica	( )	
12.4 Divulgar as políticas públicas de financiamento e assistência estudantil, incentivando o ingresso dos jovens de 18 à 24 anos na Educação Superior.	( x )	Não se aplica	( )	
12.7 Publicizar e apoiar as políticas de avaliação externa, enquanto instrumento de acesso a educação superior.	( x )		( )	
<b>TOTAL</b>				

174



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro das estratégias da meta 13

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 13 A				Observações
	Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
13.1 Contribuir para a elevação do padrão de qualidade das universidades, possibilitando que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada e estágios nos equipamentos públicos municipais.	(x)	( )	( )	Não se aplica	
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 13 B				Observações
	Percentual de docentes da educação superior com doutorado.				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
SIM	NÃO	PARCIALMENTE			
13.1 Contribuir para a elevação do padrão de qualidade das universidades,	(x)	( )	( )		

175



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

possibilitando que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada e estágios nos equipamentos públicos municipais.					Não se aplica
<b>TOTAL</b>					

## Quadro das estratégias da meta 14

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 14.A Número de títulos de mestrado concedidos por ano.				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		PARCIALMENTE			
	SIM	NÃO				
14.1 Publicizar as políticas de cursos de pós-graduação.	( )	( x )	( )	( )	Não se aplica	
14.2 Buscar parcerias com instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de pós-graduação stricto sensu ampliando a possibilidade de acesso.	( )	( )	( x )	( )		
14.3 Realizar o levantamento das	( x )	( )	( )	( )		

176





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

DESCRÇÃO DAS ESTRATEGIAS 2022	INDICADOR 14 B Títulos de doutorado concedidos por ano.				Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
	SIM	NÃO			
14.1 Publicizar as políticas de cursos de pós-graduação.	( )	( x )	( )	Não se aplica	
14.2 Buscar parcerias com instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de pós-graduação stricto sensu ampliando a possibilidade de acesso.	( )	( )	( x )		
14.3 Realizar o levantamento das reais necessidades de transporte e moradia utilizados pelos estudantes de pós-graduação stricto sensu oferecendo apoio, conforme critérios estabelecidos pela SME e orçamento disponível, no que diz respeito a assegurar o	( x )	( )	( )		

178



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

transporte (este em regime de colaboração) para prosseguimento dos estudos.				
14.4 Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a oferta regional/territorial de pós-graduação stricto sensu para os municípios de Tancredo Neves.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				

## Quadro das estratégias da meta 15

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	INDICADOR 15 A			
	SIM	NÃO		
15.1 Realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores da rede municipal de educação e	( )	( )	Não se aplica	

179







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

oferecidas pelo Ministério da Educação, assegurando as condições de permanência.				
15.6 Adedir a programas específicos de formação em licenciatura para professores das escolas do campo e da educação especial.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				

## INDICADOR 15 B

Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
15.1 Realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores da rede municipal de educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no território que abrange o município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.	( )	( )	Não se aplica	

181



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

15.2 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	( )	( x )	( )	( )
15.3 Adedir cursos e programas especiais, em regime de colaboração, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	( )	( x )	( )	( )
15.4 Reordenar a rede assegurando, dentro da possibilidade legal, a lotação dos professores nas unidades escolares em suas respectivas áreas de formação.	( )	( )	( x )	( )
15.5 Incentivar a participação dos docentes em cursos de	( )	( )	( x )	( )

182



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

formação inicial e de segunda licenciatura oferecidas pelo Ministério da Educação, assegurando as condições de permanência.				Não se aplica	
15.6 Adquirir a programas específicos de formação em licenciatura para professores das escolas do campo e da educação especial.	( )	( x )	( )		
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 15 C			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)				
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
15.1 Realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores da rede municipal de educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no território que abrange o município, e defina obrigações	( )	( )	( x )	Não se aplica	

183



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

reciprocas entre os participantes.				
15.2 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	( )	( x )	( )	( )
15.3 Adedir cursos e programas especiais, em regime de colaboração, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	( )	( x )	( )	( )
15.4 Reordenar a rede assegurando, dentro da possibilidade legal, a lotação dos professores nas unidades escolares em suas respectivas áreas de formação.	( )	( )	( x )	( )

184



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

15.5 Incentivar a participação dos docentes em cursos de formação inicial e de segunda licenciatura oferecidas pelo Ministério da Educação, assegurando as condições de permanência.	( )	( )	( x )	Não se aplica	
15.6 Aderir a programas específicos de formação em licenciatura para professores das escolas do campo e da educação especial.	( )	( x )	( )		
<b>TOTAL</b>					

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
15.1 Realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores da rede municipal de educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior	( )	( )	Não se aplica	

### INDICADOR 15 D

Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam

185



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

existentes no território que abrange o município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.					
<b>TOTAL</b>					

## Quadro das estratégias da meta 16

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu				Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	SIM	NÃO			
16.1 Realizar, planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e buscar, em regime de colaboração, a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.	( )	( x )	( )	Não se aplica	
16.2 Criar a partir de orçamento disponível e regulamentar em Lei própria bolsa	( )	( x )	( )	Não se aplica	

186



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>municipal de estudo para mestrado e doutorado como incentivo aos professores.</p> <p>16.3 Adedir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</p> <p>16.5 Incentivar o aprimoramento da formação dos</p>	<p>( )</p> <p>( )</p> <p>( )</p> <p>( x )</p> <p>( )</p> <p>( )</p>	<p>( )</p> <p>( )</p> <p>( )</p> <p>( x )</p> <p>( )</p> <p>( )</p>
--	---	---

187



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</p>				<p>Não se aplica</p>	
<p>16.7 Buscar parcerias do Poder Público juntamente às instituições de formação latoe stricto sensu, que venham garantir o acesso e permanência dos professores da educação básica.</p>	<p>( )</p>	<p>(x)</p>	<p>( )</p>		
<p>16.8 Acompanhar e apoiar a política nacional de formação de professores em nível de pós graduação lato e stricto.</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>(x)</p>	<p>Não se aplica</p>	

188





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

16.9 Buscar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação.	( )	(x)	( )	Não se aplica
6.12 Possibilitar a ressignificação constante do profissional da educação, oferecendo-lhe espaços de formação pessoal, no que tange às relações intra e interpessoais.	( )	( )	(x)	Não se aplica
16.13 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	( )	(x)	( )	Não se aplica

189



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

TOTAL	INDICADOR 16 B				Observações
	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.				
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias		
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022					
16.2 Criar a partir de orçamento disponível e regulamentar em Lei própria bolsa municipal de estudo para mestrado e doutorado como incentivo aos professores.	( )	( x )	( )	Não se aplica	
16.3 Adedir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de	( )	( )	( x )		

190



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</p>	<p>16.4 Publicizar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos e suplementares, inclusive aqueles em formato acessível.</p>	<p>16.5 Incentivar o aprimoramento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das</p>	<p>( )</p>	<p>( x )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( x )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( )</p>	<p>( x )</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>			
---	---	---	------------	--------------	------------	------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	----------------------	----------------------	----------------------	--	--	--

191



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.				
16.6 Ampliar as estratégias de mobilização da secretaria para maior adesão e compromisso dos profissionais da educação à participação nas formações continuadas.	( )	( )	(x)	Não se aplica
16.7 Buscar parcerias do Poder Público juntamente às instituições de formação latoe stricto sensu, que venham garantir o acesso e permanência dos professores da educação básica.	( )	(x)	( )	Não se aplica
16.9 Buscar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de	( )	(x)	( )	Não se aplica

192



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação.	( )	(x)	( )	Não se aplica
16.10 Implantar, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação, construída em regime de colaboração entre os entes federados.	( )	(x)	( )	Não se aplica
16.11 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e quilombola na formação continuada dos profissionais da educação.	( )	(x)	( )	Não se aplica
6.12 Possibilitar a ressignificação constante do profissional da educação, oferecendo-lhe espaços de formação pessoal, no que tange às	( )	( )	(x)	Não se aplica

193



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

relações intra e interpessoais.					
16.14 Ampliar, gradativamente, os programas e formação em serviço, para que assegurem a todos os trabalhadores em educação a possibilidade de adquirir a qualificação mínima e máxima, conforme legislação educacional.	( )	( )	( )	(x)	Não se aplica
<b>TOTAL</b>					

## Quadro das estratégias da meta 17

DESCRÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO		
17.1 Constituir, por iniciativa do Sistema Municipal de Ensino, fórum permanente, com representação da câmara municipal, de conselhos de	(x)	( )	Não se aplica	
<b>INDICADOR 17 A</b>				
Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.				
	PARCIALMENTE			

194



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

educação e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.					
17.2 Implementar no município, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.			(x)	( )	
17.3 Acompanhar a ampliação da assistência financeira			(x)	( )	
	Não se aplica			( )	
					Não se aplica

195



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

especifica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.					
<b>TOTAL</b>					

## Quadro das estratégias da meta 18

DESCRÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 18A O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)	PARCIALMENTE			
	SIM	NÃO			
18.1 Manter, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, a concessão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	( x )	( )	( )	Não se aplica	
18.2 Criar a comissão paritária	( )	( x )	( )	Não se aplica	

196





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

para fins de acompanhamento da elaboração/revisão do Plano de Carreira e demais questões que abrangem a valorização dos profissionais da educação.					
18.3 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	Não se aplica				
18.4 Garantir a implementação na íntegra do Plano de Cargos dando maior celeridade a concessão das progressões vertical e horizontal dos profissionais da educação por meio dos critérios já contidos no Plano de Carreira.		(x)	(x)	(x)	
18.6 Realizar o acompanhamento dos profissionais	Não se aplica	( )	( )	( )	

197



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

iniciantes, a fim de fundamentar, com base legal específica, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.				
18.7 Garantir a realização de concurso público, para provimento de vagas reais de profissionais da educação municipal, após o prioritizar o enquadramento dos servidores efetivos que pleiteiem o preenchimento de vaga real em conformidade com a formação exigida.	( )	( x )	( )	Não se aplica
<b>TOTAL</b>				

INDICADOR 18B				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022	(Status)		
18.5 Assegurar na implementação do Plano de Carreira o	SIM ( )	NÃO ( )	PARCIALMENTE ( x )	

198





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

de pós-graduação stricto sensu.				
18.4 Garantir a implementação na íntegra do Plano de Cargos dando maior celeridade a concessão das progressões vertical e horizontal dos profissionais da educação por meio dos critérios já contidos no Plano de Carreira.	( )	( x )	( )	
<b>TOTAL</b>				

INDICADOR 18D			
Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias
	SIM	NÃO	
18.1 Manter, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, a concessão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação	( x )	( )	Não se aplica
		PARCIALMENTE	

200



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.					
18.3 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	Não se aplica				
18.4 Garantir a implementação na íntegra do Plano de Cargos dando maior celeridade a concessão das progressões vertical e horizontal dos profissionais da educação por meio dos critérios já contidos no Plano de Carreira.	( )	( x )	( )	( x )	( )
18.5 Assegurar na implementação do Plano de Carreira o cumprimento das atribuições dos profissionais da educação, utilizando-se de medidas disciplinares, caso	( )	( )	( )	( x )	( )

201



não cumpram suas atribuições previstas no Estatuto do Servidor, Plano de Carreira, Regimento Interno, na LDB.					
<b>TOTAL</b>					

### Quadro das estratégias da meta 19

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	INDICADOR 19 A				
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?					
19.1 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	(x)	( )	( )	Não se aplica	
19.2 Assegurar no plano de carreira e	(x)	( )	( )		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

demais leis municipais da educação a eleição para diretores.		Não se aplica		
19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	( )	Não se aplica	(x)	
19.6 Desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam	( )	Não se aplica	(x)	( )

203



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p>ser utilizados por adesão.</p> <p>9.11 Assegurar a eleição para gestores escolares, considerando para a nomeação critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, com remuneração equivalente ao grau de responsabilidade e função exercida, em todas as escolas públicas municipais, com mandato de três anos, com perspectiva de uma reeleição.</p> <p><b>TOTAL</b></p>	(x)	( )	( )	<p>Não se aplica</p>	
<p><b>INDICADOR 19 B</b></p> <p>Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grémio Estudantil)</p>					
<p><b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b></p>	<p>Alcance das estratégias EM 2022 (Status)</p> <p>SIM</p>	<p>NÃO</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>Previsão orçamentária para realização das estratégias</p>	<p>Observações</p>

204





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

19.1 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	(x)	()	()	()	Não se aplica
19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	()	()	(x)	()	Não se aplica
19.5 Favorecer processos de	(x)	()	()	()	Não se aplica

205



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.								
19.7 Garantir de políticas de Formação dos diferentes Conselhos Municipais visando o fortalecimento destes órgãos.	(x)	( )	( )		Não se aplica			
<b>TOTAL</b>								
<b>INDICADOR 19 C</b>								
Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Município?								
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações				
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE					
19.8 Apoiar tecnicamente as escolas públicas na revisão de seu Projeto Político-Pedagógico à luz desse PME e na sua execução e incentivar as	(x)	( )	( )	Não se aplica				

206



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

escolas particulares, a (re) elaborarem os seus.						
19.9 Informatizar, gradativamente, a administração escolar e banco de dados da vida funcional do servidor, de todas as escolas municipais, instalando sistema informatizado de gestão escolar.	( )	( x )	( )			
19.12 Publicizar as ações exitosas da Secretaria Municipal de Educação e valorização dos profissionais e estudantes que se destacam nas atividades educativas e sócio culturais.	( )	( x )	( )			
<b>TOTAL</b>						
Não se aplica						

<b>INDICADOR 19 D</b>	
O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022</b>	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)
	Observações

207



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	
19.3 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho da Educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	(x)	( )	( )		

208



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

19.7 Garantir de políticas de Formação dos Conselhos Municipais visando o fortalecimento destes órgãos.	(x)	( )	( )	Não se aplica
19.10 Revisar anualmente através do CME a legislação da educação municipal que possibilita o exercício da gestão democrática.	(x)	( )	( )	Não se aplica
19.12 Publicizar as ações exitosas da Secretaria Municipal de Educação dos profissionais e estudantes que se destacam nas atividades educativas e sócio culturais.	( )	(x)	( )	Não se aplica
<b>TOTAL</b>				

209



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Quadro das estratégias da meta 20

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	INDICADOR 20 A Percentual de investimentos na educação.				Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)		PARCIALMENTE			
	SIM	NÃO				
20.1 Asegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.	( x )	( )	( )			
20.2 Garantir entre as metas dos Planos Plurianuais do Município a serem implementadas durante a década de implementação deste Plano, o suporte financeiro às metas constantes neste anexo.	( )	( )	( x )			
20.3 Garantir, além do financiamento federal, recursos próprios para complementação/manutenção do Programa de Alimentação Escolar.	( )	( )	( x )			

210



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

20.4 Criar e implementar o Fundo Municipal de Educação (FME).	( )	( )	(x)	( )	( )
20.5 Garantir a aplicação dos recursos conforme estabelecido pela legislação vigente.	(x)	( )	( )	( )	( )
20.6 Realizar planejamento de gastos com educação, juntamente ao setor de recursos financeiros da Secretaria de Educação, para garantir a execução das ações que dizem respeito à educação municipal.	(x)	( )	( )	( )	( )
20.7 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento de arrecadação dos tributos municipais.	( )	( )	(x)	( )	( )
20.8 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, (nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do conselho de	(x)	( )	( )	( )	( )

211



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e o Tribunal de Contas do Município.					
20.9 Divulgar junto as instituições públicas e privadas e aos demais municípios de Tancredo Neves a Lei do Acesso a Informação.	( x )	( )	( )	( )	
<b>TOTAL</b>					

**OBSERVAÇÃO: NENHUMA DAS DESCRIMINAÇÕES DE INDICADORES ACIMA ELENCADAS CONSTAM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. ISTO PORQUE O MUNICÍPIO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NÃO POSSIBILITA VERIFICAR ORÇAMENTOS DIRECIONADOS A CADA META. FOI REQUERIDO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, BEM COMO REUNIÃO COM O SETOR CONTÁBIL, MAS NÃO FOI POSSÍVEL TAL DADO EM TEMPO HÁBIL PARA O PRESENTE RELATÓRIO. EM ANEXO CONSTA O QDD E RRO.**

#### 4.1.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta

##### 4.1 Meta da Educação Infantil

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.2	Reordenar as unidades escolares do campo a partir da demanda de matrícula para as crianças de 4 e 5 anos, adequando e equipando essas unidades quando necessário, e, estendendo esse atendimento as crianças de 3 anos quando a unidade escolar atender a infraestrutura mínima para essa faixa etária conforme legislação educacional.	A Secretaria Municipal de Educação pretende ampliar o número de salas na rede municipal para atender a educação infantil, através da demanda, coisa que não aconteceu nas gestões anteriores.

212





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

1.3	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	Falta de realização de um minicenso ou mapeamento da quantidade da população dessa idade no município e quantos estão frequentando ou fora das escolas.
1.4	Aderir a políticas de financiamento junto a União para construção e implementação de 3 creches para o município, sendo duas na sede do município, uma no Distrito de Corte de Pedra e uma no Distrito de Moenda.	A participação da União e do Estado faz-se necessária para que a estratégia possa ser concluída.
1.5	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	Não foi oferecida formação continuada anualmente.
1.6	Promover cursos e oficinas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil.	Não foi oferecida formação continuada anualmente.
1.7	Assegurar formação continuada para todos os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil, contemplando dentre a diversidade de temáticas de formação, as especificidades da Educação do Campo, Educação Quilombola, Desenvolvimento Sustentável e Educação Inclusiva	Não foi oferecida formação continuada anualmente para todos os seguimentos da educação.
1.10	(Re)adequar gradativamente o espaço físico interno e externo das Instituições Públicas que ofertam a Educação Infantil e articular junto às instituições privadas que ofertam este nível de ensino, para que estas, com recursos próprios e no mesmo prazo, façam as readequações necessárias.	As escolas municipais da Rede de Ensino não têm estrutura física para ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral.
1.13	Autorizar, por meio do Conselho Municipal de Educação - CME apenas a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas e privadas, que atendam aos padrões mínimos de qualidade.	Que o Conselho Municipal de Educação aprove resolução regulamentando o número de alunos por turma conforme o espaço físico e número de profissionais.
1.15	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	O município nesse momento não dispõe de espaço físico e recursos humanos suficiente para o cumprimento desta estratégia.

213



<b>4.2 Meta do Ensino Fundamental</b>	
<b>Estratégias</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>2.4</b>	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas.
<b>2.8</b>	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
<b>2.9</b>	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais.
<b>2.16</b>	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

<b>4.3 Meta do Ensino Médio</b>	
<b>Estratégias</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>3.2</b>	Implementar políticas de prevenção à evasão dos alunos com faixa etária de 15 a 17 anos decorrente da distorção idade-série e discriminação social (racial, gênero, orientação sexual e pessoas com deficiência) que estão cursando o Ensino Fundamental e os desistentes do Ensino Médio.
<b>3.8</b>	Fortalecer, em parceria com a Unidade Escolar do Ensino Médio, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento

	escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	
<b>3.14</b>	Acompanhar a implementação do PEE - Plano Estadual de Educação e sua divulgação junto à rede estadual e os municípios de Presidente Tancredo Neves.	Há um dificuldade de acompanhar as atividades das escolas estaduais.

#### 4.4 Meta da Educação Especial/Inclusão

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
<b>4.5</b>	Aderir e implantar salas de recursos multifuncionais nos distritos de Corte de Pedra e Moenda, a fim de facilitar o atendimento da demanda de alunos da área rural destas localidades.	Disponibilização de profissionais na equipe multiprofissional da SME – Secretaria Municipal de Educação - bem como espaço e materiais para atendimento.
<b>4.13</b>	Garantir a acessibilidade nos espaços escolares por meio de construção de rampas, pista tátil, alargamentos de portas, banheiros adaptados, corrimões, mobiliários específicos, iluminação adequada e transporte adaptados para todos os alunos do município.	Estão sendo feitas as adequações na acessibilidade das unidades escolares que tem esse público.
<b>4.21</b>	Fomentar a criação pela comunidade local de uma Associação de Pais e Amigos – APAAE.	Já existem duas instituições próprias no município: NAAE e CEA.

#### 4.5 Meta da Alfabetização Infantil

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
<b>5.5</b>	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos,	Na proporção que essas comunidades não foram atendidas antes, não houve materiais didáticos disponibilizados para essa demanda, mas a SME



	e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	– Secretaria Municipal de Educação – já se encontra em articulações.
<b>5.6</b>	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	A formação é contínua e se adequa as necessidades existentes, com cursos de aperfeiçoamento e capacitação contínua, mas cresceu a passos lentos.
<b>5.8</b>	Assegurar a formação continuada ao docente alfabetizador, em consonância com os programas nacionais, para que sua prática desenvolva técnicas educacionais, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas a fim de que a criança seja alfabetizada.	Formação continuada para esse os educadores.
<b>5.9</b>	Manter parceria com os entes federados na adesão aos programas que tratem da política de alfabetização infantil.	Há necessidade de maiores investimentos dos entes federativos.

#### 4.6 Meta da Educação Integral

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
<b>6.1</b>	Assegurar infraestrutura adequada para atender a demanda da educação integral como (quadras, salas de informática, bibliotecas, auditórios).	Prédios e instalações inadequadas, a inexistência de bibliotecas, espaços esportivos e laboratórios, além da relação inadequada ao tamanho da sala de aula e o número de alunos.
<b>6.2</b>	Elaborar uma proposta curricular voltada para a educação em tempo integral.	Deve atuar de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e pensar em uma proposta de forma diferenciada, integrando o conhecimento acadêmico aos saberes da comunidade e dos próprios estudantes.
<b>6.5</b>	Atender as escolas do campo e comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais.	Prédios e instalações inadequadas, a inexistência de bibliotecas, espaços esportivos e laboratórios, além da relação inadequada ao tamanho da sala de aula e o número de alunos.



6.7	Adquirir materiais permanentes, didáticos e lúdicos, voltados para a Educação Integral, em regime de colaboração.	A inexistência de local adequado para adquirir esses materiais, como por exemplo, bibliotecas e centros de pesquisa.
<b>4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica</b>		
<b>Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.</b>		
<b>Estratégias</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>	
7.1	Executar, na íntegra, as ações pensadas nos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal obedecendo a estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Está acontecendo consultas utilizando alguns dos indicadores de avaliação institucional elaborados pela União, a fim de melhorar a qualidade de ensino, tanto da parte pedagógica quanto da parte de infraestrutura.
7.2	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental no município e realizar as avaliações externas da política educacional.	Elaboração pela Equipe Pedagógica de uma avaliação para o município, aplicando em toda a rede.
7.6	Estabelecer diretrizes pedagógicas e curriculares para as escolas do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local.	Criar diretrizes para a comunidade quilombola e educação do campo na proporção que essas comunidades não foram atendidas.
7.8	Assegurar a todas as escolas públicas municipais de Presidente Tancredo Neves água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.	As infraestruturas são bem carentes e não são apropriadas para atender essas demandas caso houvesse essas modalidades de educação.
7.12	Assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível desejado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo.	Criar a Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e Matemática são ações inovadoras de estímulo ao aprendizado.
7.16	Implementar parcerias com as demais organizações governamentais e não governamentais ligadas aos movimentos sociais do campo, para laboração de Política da Educação do Campo para o município elaborada	Na proporção que essas comunidades não foram atendidas, não houve materiais didáticos disponibilizados para essa demanda.





	com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário baseado na concepção da terra como espaço de vida.
--	--

#### 4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
8.1	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Mapeamento por meio de censo educacional ou outras fontes, essa população analfabeta, por localidades, residências, locais de trabalho, visando localizar e induzir a participarem da oferta de educação de jovens e adultos, com parcerias das igrejas, sindicatos, saúde, associações, assistência social, empresas. Todos se mobilizando.
8.7	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Mapeamento de dados, visando localizar esses jovens e adultos em parceria com área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico para estudantes dessas modalidades, palestras, visitas para estimular a sua permanência e assim garantindo a sua educação de jovens e adultos.
8.10	Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como do efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos.	Criar parcerias com instituições, meios de comunicação e sociedades civis para buscar equipamentos e apresentações culturais públicos (peça teatral, casos, moda de viola, samba de roda, cinema, entre outros)



oportunizando momentos com um ambiente cultural enriquecedor da própria comunidade ou de vizinhas.

#### 4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos

**Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.**

Estratégias	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
9.5	Formação continuada para os professores dessa modalidade.
9.6	Necessidade de busca ativa e seu mapeamento, além da ausência de dados para que sejam realizadas ações direcionadas.
9.8	Depois da Constituição de 1988, todos os servidores públicos concursados devem ser alfabetizados.

#### 4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

**Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.**

Estratégias	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
10.1	A rede municipal buscando parceria para a criação de um polo para atender essa demanda.
10.5	Inexistência desta instituição ou espaço para ofertar a educação em tempo integral.



<b>10.6</b>	Buscar, junto aos governos federal e estadual, a adesão de programas nacionais de educação de jovens e adultos integrado à educação profissional, de modo que atenda as especificidades locais, observando as responsabilidades do município no exercício das contrapartidas.	Financiamento de programa que tenha iniciativa de ação a Educação Profissional e Tecnológica.
-------------	---	---

#### 4.11 Meta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

<b>Estratégias</b>	<b>Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>11.3</b>	Mapear os estudantes egressos do ensino médio do município, a fim de buscar junto a União e Estado a implantação de um curso técnico profissionalizante, pós-médio que atenda a oferta dessa demanda.	A Rede Estadual de Ensino promover
<b>11.4</b>	Promover cursos de capacitação para os profissionais da educação profissional, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado.	A Rede Estadual de Ensino promover
<b>11.5</b>	Incentivar, junto a rede estadual de ensino o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e quilombola de acordo com os seus interesses e necessidades.	A Rede Estadual de Ensino promover
<b>11.6</b>	Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, através de parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura e Ministério da Educação para implantação de cursos profissionalizantes que estejam inseridos no contexto social, cultural e educacional do município.	A Rede Estadual de Ensino promover
<b>11.7</b>	Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A Rede Estadual de Ensino, promove esse tipo de oferta, com diversos profissionais, principalmente no Ensino Médio.

#### 4.12 Meta da Educação Superior

<b>Estratégias</b>	<b>Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
--------------------	---	---





<b>12.1</b>	Implantar a oferta de estágio remunerado nas instituições públicas municipais.	O município não abarca a demanda existente de estágios e tal proposta foi realizada para jovens aprendizes.
<b>12.2</b>	Mapear demanda dos concluintes do Ensino Médio e promover campanhas de divulgação para o ingresso no ensino superior.	Necessidade de dados referentes aos concluintes e parceria com as escolas estaduais.
<b>12.4</b>	Divulgar as políticas públicas de financiamento e assistência estudantil, incentivando o ingresso dos jovens de 18 à 24 anos na Educação Superior.	Necessidade de dados referentes aos concluintes e parceria com as escolas estaduais.
<b>12.6</b>	Implementar e fortalecer os cursinhos preparatórios para o vestibular.	Ausência de recursos públicos direcionados, prédios públicos e professores que não impactem no andamento das aulas normais no município.

#### 4.13 Meta da Qualidade da Educação Superior

<b>Estratégias</b>	<b>Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>13.1</b>	Contribuir para a elevação do padrão de qualidade das universidades, possibilitando que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada e estágios nos equipamentos públicos municipais.	O município está sempre disposto a participar das pesquisas institucionalizadas direcionadas a este objetivo, diversos acadêmicos de curso superior e alunos de curso técnicos realizam estágios nas instituições públicas.

#### 4.14 Meta da Pós-graduação

<b>Estratégias</b>	<b>Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>14.1</b>	Publicizar as políticas de cursos de pós-graduação.	O município hoje precisa de levantamento de dados acerca da área de preferência dos estudantes de nível superior.
<b>14.4</b>	Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a oferta regional/territorial de pós-graduação stricto sensu para os municípios de Tancredo Neves.	Não houve oferta por parte das instituições de educação superior.



#### 4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
15.2	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	Não havia ainda no município a Lei de Jovem Aprendiz. A lei foi aprovada no corrente mês.
15.3	Aderir cursos e programas especiais, em regime de colaboração, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	A Secretaria incentiva toda equipe docente a qualificação profissional, enviando esforços com parcerias, disponibilizações de locais para polos de faculdades.
15.6	Aderir a programas específicos de formação em licenciatura para professores das escolas do campo e da educação especial.	Toda proposta de cursos e de qualificação em que haja interesse do público alvo, qual seja, a equipe docente, há adesão do município.

#### 4.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
16.2	Buscar, junto a União e ao Estado, a oferta de bolsa de estudo para pós-graduação dos professores, professoras e demais profissionais da educação básica	Toda oferta e facilitação para qualificação profissional ofertada pela União e Estado o município adere.
16.4	Estabelecer uma parceria junto ao profissional com formação em mestre ou doutor, estando à disposição da Secretaria Municipal de Educação a fim de desenvolver projetos e pesquisas na área de estudo;	Há uma dificuldade administrativa, bem como se escolhe pessoal do quadro de professores acerca desta estratégia.

<b>4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério</b>	
<b>Estratégias</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>17.1</b>	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas. Constituir, por iniciativa do Sistema Municipal de Ensino, fórum permanente, com representação da câmara municipal, conselhos de educação e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
<b>17.3</b>	Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. O Município até o presente momento não constituiu fórum ou comissão para acompanhamento do plano atual. A iniciativa para a criação deste espaço é do executivo. A Lei 0388/2022 promoveu aumentos diferenciados aos níveis para equiparar os valores de remuneração.
<b>4.18 Meta do Plano de Carreira</b>	
<b>Estratégias</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
<b>18.1</b>	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas. Manter, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, a concessão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.
<b>18.2</b>	Criar a comissão paritária para fins de acompanhamento da elaboração/revisão do Plano de Carreira e demais questões que abrangem a valorização dos profissionais da educação. As licenças para continuidade dos estudos estão previstas no plano atual, mas as mudanças de nível são técnicas, com fundamento jurídico e por ordem de protocolo.
<b>18.3</b>	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas. Há discordância da classe acerca de dispositivos do texto de Lei proposto pela municipalidade. O texto ainda está sendo discutido para melhor abarcar os servidores do magistério.
<b>18.4</b>	Garantir a implementação na íntegra do Plano de Cargos dando maior celeridade a concessão das progressões vertical e horizontal Os cargos efetivos para estas localidades na cidade possuem especificidades que precisam ser consideradas, como quadro de pessoal e localização das escolas. É preciso adequação das progressões e suas repercussões ao orçamento a previsão legal



	dos profissionais da educação por meio dos critérios já contidos no Plano de Carreira.	de teto de gastos. As Progressões são feitas gradualmente e com estudo de impacto.
18.6	Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base legal específica, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.	O município acompanha as faltas disciplinares, caso existam junto ao setor de recursos humanos e equipe gestora das escolas.
18.7	Garantir a realização de concurso público, para provimento de vagas reais de profissionais da educação municipal, após priorizar o enquadramento dos servidores efetivos que pleiteiem o preenchimento de vaga real em conformidade com a formação exigida.	Para realização de concurso público é preciso estudo de impacto financeiro e planejamento estratégico de oferta e demanda que ainda está sendo avaliado de acordo ao censo escolar.
<b>4.19 Meta da Gestão Democrática</b>		
<b>Estratégias</b>	<b>Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.</b>	<b>Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.</b>
19.4	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	As escolas do município ainda estão em processo de sistematização e concretização dos conselhos escolares e grêmios estudantis. A gestão das escolas é compartilhada com os Conselhos Escolares.
19.9	Informatizar, gradativamente, a administração escolar e banco de dados da vida funcional do servidor, de todas as escolas municipais, instalando sistema informatizado de gestão escolar.	As escolas do município ainda não dispõem de sistema que informatiza esses dados.
19.12	Publicizar as ações exitosas da Secretaria Municipal de Educação e valorização dos profissionais e estudantes que se destacam nas atividades educativas e sócio culturais.	O retorno pós-pandemia ainda é cercado de cuidados devido ao Covid 19. Contudo, houve publicização das atividades por meios eletrônicos. Sendo necessário o retorno de propostas de valorização do professor.



#### 4.20 Meta do Financiamento da Educação

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
20.2	Garantir entre as metas dos Planos Plurianuais do Município a serem implementadas durante a década de implementação deste Plano, o suporte financeiro às metas constantes neste anexo.	O suporte é realizado, é necessário tão somente a descriminação dos gastos

#### 5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O plano Municipal de Educação é uma lei, um documento de extrema importância e complexidade para a educação municipal, são muitas metas e estratégias para alcançá-las. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas não é tarefa fácil.

É preciso um planejamento coeso de todas as áreas da educação municipal e isso requer uma equipe ativa, participativa e que fundamente um planejamento pautado no PME, contribui para a gestão das ações e recursos alcancem resultados positivos. Assim, percebemos que há comprometimento por parte da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação na busca do cumprimento das metas, viabilizando projetos, ações e recursos que facilitam a efetivação das estratégias.

Conclui-se que é preciso atentar-se ao planejamento e previsões orçamentárias dos anos subsequentes para que privilegiem o alcance dos índices esperados.

Foi constatado também a necessidade da criação do Fórum Municipal de Educação – FME, pois representa os diversos segmentos dos conselhos e sociedade.



O findar deste relatório, reafirma o compromisso da Equipe Monitoramento e Avaliação com o Plano Municipal de Educação.

## 6. REFERÊNCIAS

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>.

Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>

Disponível em: <http://censobasico.inep.gov.br/>

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior>

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/remuneracao-media-dos-docentes>

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxa-de-rendimentos>  
Lei Orçamentária Anual – LOA  
<https://ava.educacao.ba.gov.br/course/view.php?id=60>

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020. – Brasília, DF: Inep, 2020.

226





## ATA APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DO PME

A equipe de monitoramento e avaliação se reuniu às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2022, estando presentes a equipe técnica de avaliação e monitoramento Alba Lúcia Damasceno de Oliveira, Irene da Encarnação Andrade, Esmeraldo Santana Santos, Adenir da Silva Santos, Josilda dos Santos, Marcia Maria dos Santos, Antonio Osvaldo Santos de Almeida, Celidivalva Silva dos Santos. Como colaboradores estavam presentes Leandro Andrade de Almeida e Yanna Karine Brito Lima. Iniciados os trabalhos, a Coordenadora do PME municipal agradeceu a presença de todos exaltando a importância do Plano Municipal de Educação e a relevância do Relatório de monitoramento e avaliação. Em seguida, foi feita a apresentação do trabalho, com leitura e conferência das metas e os resultados encontrados bem como dificuldades metodológicas encontradas para cada meta. No decorrer da reunião foi discutido a relevância das metas, a necessidade de notas técnicas e adoção de medidas para concretização das metas apontadas no Plano. Por fim, a Coordenadora, realizou as adequações propostas pela equipe ao relatório e, nada mais havendo.

*Alba Lúcia Damasceno de Oliveira*  
*Irene da Encarnação Andrade*  
*Esmeraldo Santana Santos*  
*Adenir da Silva Santos*  
*Josilda dos Santos*  
*Marcia Maria dos Santos*  
*Antonio Osvaldo Santos de Almeida*  
*Celidivalva Silva dos Santos*  
*Leandro Andrade de Almeida*  
*Yanna Karine Brito Lima*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



228





## DADOS GERAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
 Secretaria Municipal da Educação  
 CNPJ: 29.979.766/0001-41

**SME**  
 Secretaria Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 04 de novembro de 2022.

OF. GAB./SME/PTN, nº. 0273/2022.

A  
 Secretaria Municipal de Saúde de Pres. Tancredo Neves  
 Ana Vitória Titoni  
 Coordenadora da Atenção Básica e Saúde

Prezada Senhora:

Diante da necessidade de realizarmos a atualização do Plano Municipal de Educação – PME, colho do presente instrumento para solicitar que vossa senhoria informe para esta Secretaria os dados populacionais atualizado deste município, destacando o número de habitante por idade, especialmente daqueles compreendidos nas faixas etárias de RN (recém nascidos) a 18 anos completos.

Convicto de contar com vosso habitual atendimento, apresento cordiais saudações.


Atenciosamente,

*Adriano Oliveira Soares de Almeida*  
 ANTONIO OSVALDO SOARES DE ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Educação

2023/05/30 09:23:03  
 Recebido em nome do Sr. Secretário Municipal de Educação em 30/05/2023 às 09:23:03.  
 Assinado digitalmente por ANTONIO OSVALDO SOARES DE ALMEIDA em 30/05/2023 às 09:23:03.  
 CPF: 030.111.170-97

Av. Adolfo Aulino Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
 Telefone: (73) 3540-1025 e-mail: sec@mtn.neves.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**




visitadores sociais desenvolvidas nas residências das famílias, fortalecendo o vínculo do cuidador com a criança.  
Convictos da reciprocidade garantida ao presente, antecipados seguem votos de consideração e apreço.  
Atenciosamente,

JUCINEA DA SILVA CARDOSO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - mail [social@pmptn.com.br](mailto:social@pmptn.com.br)  
[acaosocialpm@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpm@yahoo.com.br)  
Av. Sete de Setembro, 244 – Centro. CEP. 45416-000

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



Presidente Tancredo Neves, BA, 03 de novembro de 2022.

OF GAB SEC. SEMAS Nº 066/2022.  
Escopo: Resposta ao ofício nº 222/2022.

A Secretária Municipal de Educação,  
Irene da Encarnação Andrade,  
Diretora de Supervisão Pedagógica.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Presidente Tancredo Neves/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas colhe deste instrumento para encaminhar resposta do ofício de nº 222/2022, referente a cerca da população por faixa etária utilizou-se a base de dados do Cadastro Único sistema utilizado pela Política de Assistência Social, trazendo o seguinte quantitativo.

**Cadastrados entre 0 e 15 anos – 6.615**  
**Cadastrados entre 16 e 24 anos – 3.790**  
**Cadastrados entre 25 e 39 anos – 4.853**  
**Cadastrados entre 40 a 59 anos – 3.638**  
**Idosos cadastrados - 790.**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço organizado em grupos de convivência e percursos que consideram o ciclo de vida dos usuários. Os grupos de convivência são grupos de usuários reunidos por faixas etárias, para participar de encontros, ações e atividades com função preventiva, proativa e proativa em relação aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários. As faixas etárias desenvolvidas no município são: **0 a 06 anos; 06 a 15 anos; 15 a 17 anos e pessoas idosas.**

O Programa Primeira Infância no SUAS é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral com a primeira infância. O programa surge como uma importante ferramenta para que famílias com **crianças entre zero a 36 meses, beneficiários do PBF e de zero a 72 meses beneficiários do BPC e gestantes**, ofereçam a seus filhos instrumentos para promover seu desenvolvimento cognitivo, emocional e psicossocial. Essas ações são realizadas através dos

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - mail [social@pmptn.com.br](mailto:social@pmptn.com.br)  
[acaosocialpm@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpm@yahoo.com.br)  
Av. Sete de Setembro, 244 – Centro. CEP. 45416-000



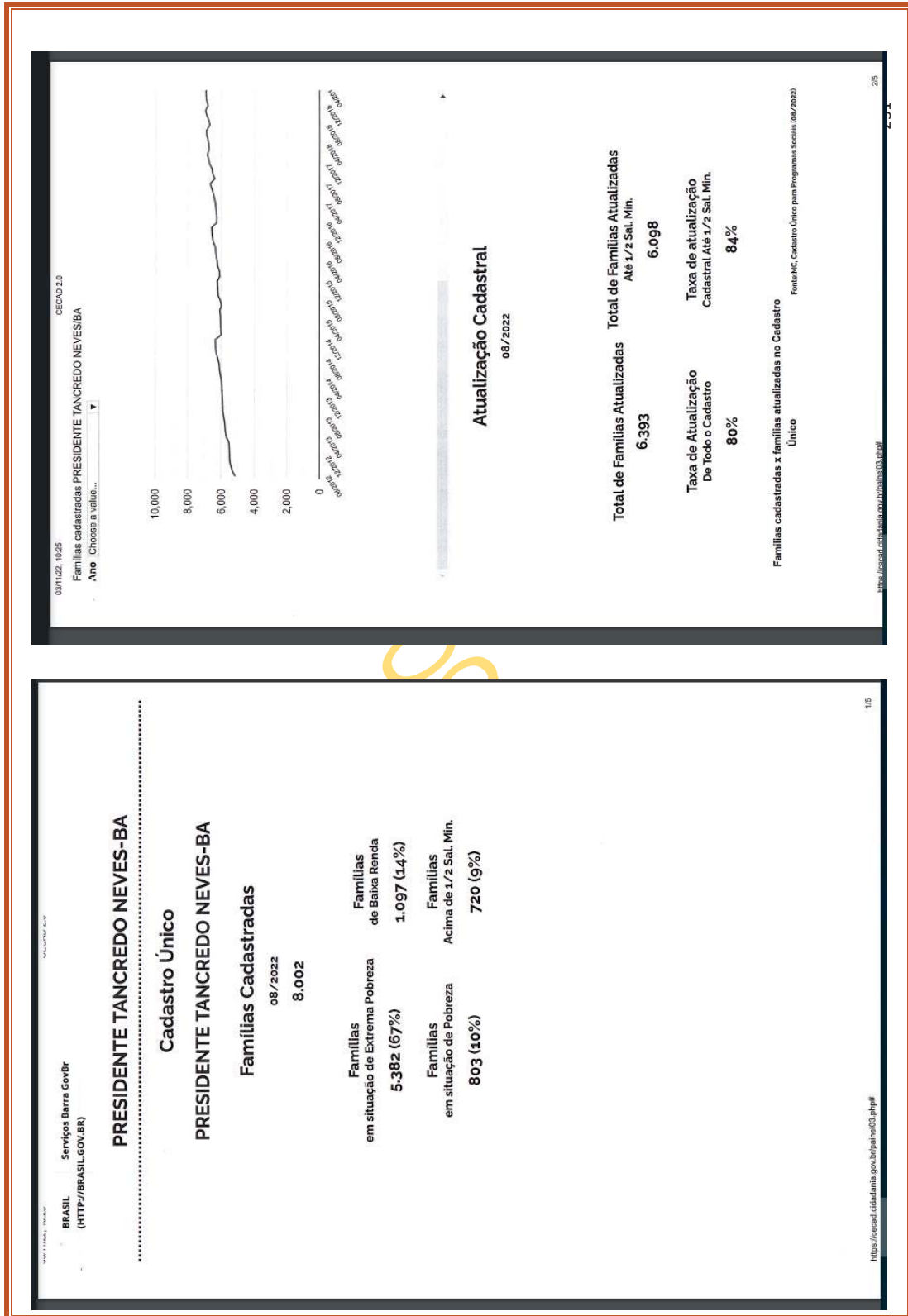
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

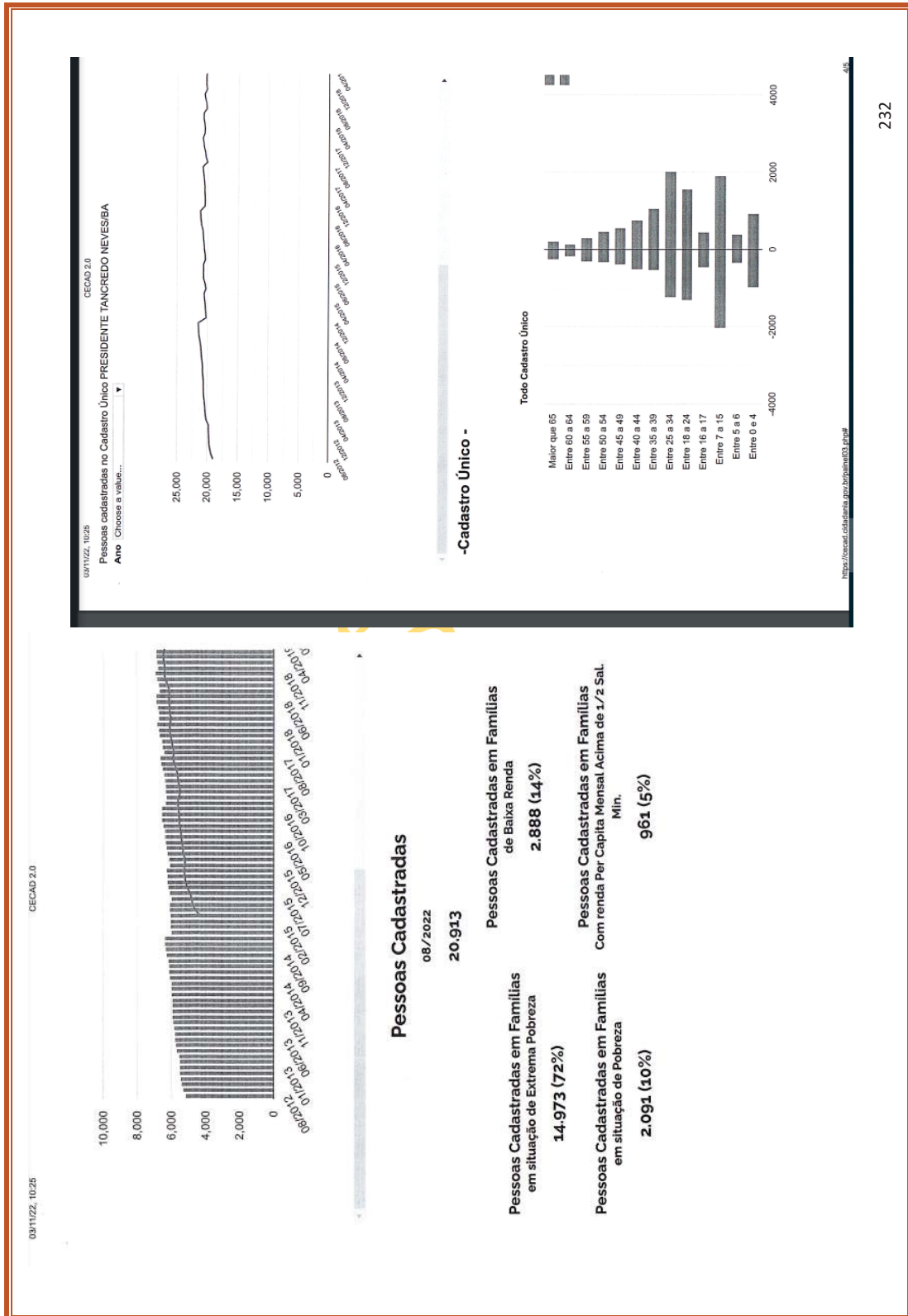
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

03/11/22, 10:25

CEAD 2.0

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total	% Etária Total
Entre 0 e 4	989	51,46%	933	48,54%	1.922	9,76%
Entre 5 a 6	349	46,78%	387	53,22%	746	3,79%
Entre 7 a 15	2.046	51,84%	1.901	48,16%	3.947	20,05%
Entre 16 a 17	466	51,21%	444	48,79%	910	4,62%
Entre 18 a 24	1.320	45,83%	1.560	54,17%	2.880	14,83%
Entre 25 a 34	1.249	38,22%	2.019	61,78%	3.268	16,80%
Entre 35 a 39	532	33,56%	1.053	66,44%	1.585	8,05%
Entre 40 a 44	526	40,84%	762	59,16%	1.288	6,54%
Entre 45 a 49	391	41,03%	562	58,97%	953	4,84%
Entre 50 a 54	335	42,24%	458	57,76%	793	4,03%
Entre 55 a 59	309	51,16%	295	48,84%	604	3,07%
Entre 60 a 64	183	57,01%	138	42,99%	321	1,63%
Maior que 65	261	55,65%	208	44,35%	469	2,38%
<b>Total</b>	<b>8.956</b>	<b>45,49%</b>	<b>10.730</b>	<b>54,51%</b>	<b>19.686</b>	<b>100,00%</b>

CSV

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)

Informações sujeitas a alteração

Fonte: IBC, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC

233







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## META 04- EDUCAÇÃO ESPECIAL – NAAE E CEA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
 Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
 CNPJ: 13.181.151/0001-06 - Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
 Av. Adão Velloso Torres, S/N - Jd. São João - Tel: (71) 3441-1234 - CEP: 44100-000

**LEI Nº 2042/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAAE) E CLÍNICA ESPECIALIZADA".**

O Prefeito Adão Velloso Torres, da Sanção Legislativa do Município de Presidente Tancredo Neves, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica criado o Núcleo de Apoio Para Pessoas com Deficiências, em regime de Atendimento Educacional e Clínico, Especializado para funcionamento a partir do ano letivo de 2015, instalado na Avenida Acácio Araújo Soares, S/N - Bairro Japão, nesta cidade.

**NAAE-NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E CLÍNICO ESPECIALIZADO**  
 Nome fantasia: **PROFESSORA CIDA ASSUNÇÃO**

**Artigo 2º.** O Núcleo em atendimento, destinado à prestação do Atendimento Educacional e Clínico Especializado-AEE para alunos com deficiência, transtornos do Espectro do Autismo, dificuldades intelectuais, altas habilidades/superdotação, hiperatividade e dificuldades de aprendizagem, associada a Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Cegueira - Surdez, dentre outras. E, contará com uma equipe multiprofissional, composta dos seguintes profissionais: 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Fonoaudiólogo, 01 Psicopedagogo Institucional, 01 Assistente Social, 01 Psicopedagogo Clínico, além de 02 professores efetivos, Equipe Gestora, 01 Diretor Administrativo, 01 Coordenador Pedagógico, 01 Secretário Escolar com Portador, Pessoal de Apoio, 01 Vigilante e 02 Auxiliares de Serviços Gerais.

**Parágrafo único.** Considera-se Atendimento Educacional Especializado (AEE) o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente e prestado de forma complementar e suplementar à formação dos

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba  
 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

Página 004

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
 Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
 CNPJ: 13.181.151/0001-06 - Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
 Av. Adão Velloso Torres, S/N - Jd. São João - Tel: (71) 3441-1234 - CEP: 44100-000

**Artigo 3º.** Os educandos enquadrados na atuação do "caput" do artigo anterior com idade para a escolarização deverão estar também, matriculados no sistema municipal de ensino regular e os que não estão com idade para estar no ensino regular, estarão sendo encaminhados para classes de EJA diurna, ou classes especiais.

**Artigo 4º.** A Coordenação de Educação Especializativa por intermédio de sua unidade competente, a Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá a carga horária e demais questões pedagógicas/afetivas relacionadas ao funcionamento e organização do núcleo.

**Artigo 5º.** O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado do município Presidente Tancredo Neves, foi criado em atendimento ao que preconiza o MEC, "(...) os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns de ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecido em sala de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação, que dispõe de salas de recursos multifuncionais para as escolas que apresentarem através do censo, alunos com deficiência".

**Parágrafo único.** As Escolas desta municipalidade, que não apresentarem espaços físicos adequados que possam implantar esse Atendimento (AEE), poderão os materiais das salas de recursos multifuncionais para o Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado, e encaminhará os alunos que apresentarem dificuldades. Distúrbios e, ou transtornos para receberem esse atendimento no mesmo.

**Artigo 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementares à partir dos recursos do FUNDEB que cabem à

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba  
 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

Página 005



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de dezembro de 2018

Nº 000409

ANO 8

Página 006

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ nº 13.071.251/0001-06    Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Av. Welinton Nunes dos Santos, 27 - Argaia - (15) 3460-0200, CEP-45164-000

doula matricula, como também, de comêcios com instituições de Ensino Superior e afins, além de outros órgãos que atuam em defesa da inclusão plena da pessoa humana.

Art. 7º. Fica estabelecido ainda, que o Núcleo fará comêcios por meio da interrelação, principalmente com a Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público, Assistência Social e órgãos associados a ela (CRAS-CREAS), para dar conta das demandas do público alvo da Educação Especial/Inclusiva.

Artigo 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba  
presidentetancredoneves.ba.gov.br  
CNPJ nº 13.071.251/0001-06    Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Av. Welinton Nunes dos Santos, 27 - Argaia - (15) 3460-0200, CEP-45164-000

236

REFLATA





## NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E CLÍNICO ESPECIALIZADO RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

### 1- INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO

O Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado foi implantado no município de Presidente Tancredo Neves, através da Lei nº 0349/2018, de 03 de dezembro de 2018.

### 2- NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS

O NAAE assiste atualmente a um público de 268 crianças, adolescentes e jovens. Este público contempla pessoas com deficiência, déficit intelectual, hiperatividade e dificuldade de aprendizagem, síndrome de down, dentre outras.

### 3- SERVIÇOS OFERTADOS

O NAAE oferta atendimentos com uma equipe multidisciplinar composta por Fisioterapeutas, Fonoaudióloga, Psicólogas, Pedagogas, Psicopedagogas e Assistentes Sociais.

### 4 – PROJETOS E EVENTOS

O principal projeto desenvolvido anualmente pela instituição é o Setembro Verde, mês que marca a luta da Pessoa Com Deficiência pelo fortalecimento das políticas públicas que contemplem suas reivindicações de cidadania e participação social plena e em igualdade de condições.

Durante a execução das ações do projeto Setembro Verde, a instituição, busca abordar assuntos pertinentes ao bem estar das pessoas com deficiência e seus responsáveis, tratar de questões relacionadas ao desenvolvimento escolar de pessoas com deficiência

237



Ofício nº 041/2022

Presidente Tancredo Neves, Bahia, 17 de outubro de 2022

Secretaria Municipal de Educação  
Leandro Andrade de Almeida  
Diretor Municipal de Educação

Prezado Senhor, em resposta ao ofício 242/2022, segue anexo relatório contendo as informações solicitadas acerca do Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado.

Na oportunidade, elevamos votos de estima e consideração.

Elaine de Oliveira Brito  
Diretora  
0073221

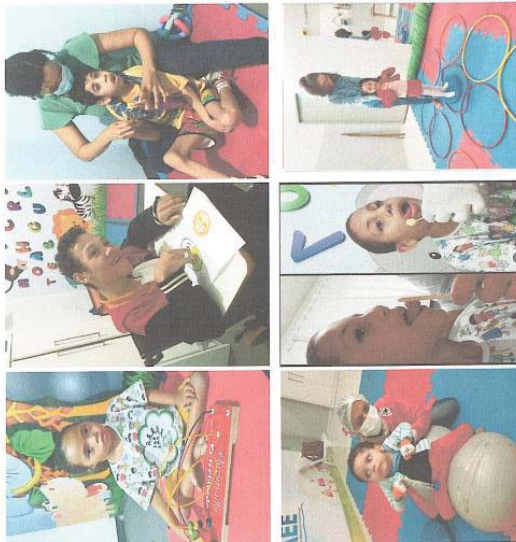
Atenciosamente

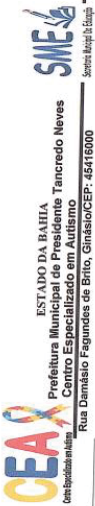
  
Elaine de Oliveira Brito  
Diretora



ou algum transtorno, tecer discussões com cuidadores, fortalecer debates entre a rede de garantia de direitos e/ou rede de apoio e realizar atividades que envolvam os pais e/ou responsáveis, para que estes também possam ser acolhidos e compartilhem seus anseios, dificuldades e conquistas.

#### 5- REGISTRO FOTOGRÁFICO





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Centro Especializado em Autismo  
Rua Damásio Fagundes de Brito, GinásioCEP-454716000  
Secretaria Municipal de Educação

## RELATÓRIO DAS TERAPIAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA E MULTIFUNCIONAL DESENVOLVIDAS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO

Lei nº ..... de Setembro de 2021 que institui a criação do Centro Especializado em Autismo (CEA) que foi inaugurado no dia 20 de abril de 2022, localizado no bairro Ginésio na rua Damásio Fagundes de Brito, Presidente Tancredo Neves/Ba. O CEA atende assistidos/pacientes burocr em Autismo matriculados na rede pública de ensino desde sua inauguração. O CEA possui quatro (4) consultórios, atualmente atende semanalmente 90 pacientes/assistidos, com duração de 30m cada atendimento, o Centro disponibiliza terapias na área de Fonoaudiologia, Psicologia Infantil, Psicologia familiar, Psicopedagogia, Terapia ABA, Fisioterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Assistente Social, Enfermeira Reguladora, Diretora, Coordenadora, Porteiro, Auxiliar de Serviço Gerais.

O Centro Especializado em Autismo - CEA utiliza como método a Ciência ABA ( Análise do Comportamento Aplicada) uma vez que essa ciência é comprovadamente eficaz para o ensino de habilidades em pessoas com TEA.

Análise: significa que podemos demonstrar que os procedimentos de intervenções que utilizamos foram responsáveis pela alteração comportamental.

Comportamental: É relativo ao objeto de estudo, que permite medições precisas e confiáveis. Aplicada: O comportamento estudado é escolhido pela sua importância para o indivíduo ou para a sociedade.

A Assistência Social é uma política pública Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS); um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoiar a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa. Muitas famílias foram beneficiadas com o serviço de Assistência Social ofertada pela CEA, através de escutas no próprio Centro e visitas as famílias juntamente com a psicóloga familiar, encaminhamentos para Benefício de Prestação Continuada (BPC), e para benefícios eventuais (kit alimentação), passe livre.

Os festejos juninos acontecem em todo o país, mas é inegável que as festas mais tradicionais e grandiosas acontecem no Nordeste. Embaladas por forró, quadrilhas, foguetes e comidas típicas, as cidades se tornam verdadeiros arraiais, recebendo turistas do mundo todo em busca do ritmo e da cultura nordestina. Como em todo Estado os festejos juninos e presente também em nosso município e o CEA não poderia ficar de fora, como parte da atração do mês de junho foi incorporado Projeto Junino a serem aplicada nas terapias, decorações do espaço, comidas típicas, brincadeiras, jogos e muita diversão.

A Inclusão social é a bandeira do Dia Nacional de Luta da pessoa com deficiência. O Centro Especializado em Autismo – CEA, do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, com o apoio da Secretaria de Educação, promovem, durante o mês de setembro, uma série de atividades em prol da inclusão social desta população, que segundo dados do IBGE, representa 24,5 milhões de brasileiros, o equivalente a 14,5% da população do país. O mês de Setembro, socialmente denominado como Setembro Verde, marca a luta da Pessoa Com Deficiência, ao incluir debates e reflexões na busca pelo fortalecimento das políticas públicas que contemplem suas reivindicações de cidadania e participação social plena e em igualdade de condições.

O Projeto Setembro Verde teve como Tema A Inclusão começa não Coração foram desenvolvidos 4 (quatro) ações: abertura com panelagem nas ruas do centro da cidade, palestra magna realizado na Igreja com tema Plantão da Inclusão, e por fim O Baile da Inclusão, uma tarde de recreação com brinquedos e brincadeiras, piscinas e banho de chuveiro para os assistidos/pacientes, com parceria da Secretaria de Saúde realizamos a semana da Saúde Bucal com orientação e avaliações odontológica, aplicação de flúor e encaminhamento para unidade de saúde com dias marcados.

Por muito tempo o meio ambiente foi visto como um tema de nicho. Uma conversa de alguns defensores da natureza ou de ONGs preocupadas com a preservação dos rios ou de uma espécie de animal em extinção. Falar em educação ambiental, então, era para poucos. O tema mal parecia no cotidiano das escolas infantis: no máximo, as crianças eram incentivadas a desenharem ou pintarem sobre o tema no Dia da Árvore. A infância é um dos períodos mais importantes na trajetória de um indivíduo. É nesse momento que ele começa a interagir com a ideia de sociedade, aprende conceitos, é bombardeado com uma série de valores que serão a grande base para a sua vida. É por isso que essa é a melhor fase para trabalhar a educação ambiental.

Uma criança que aprenda desde cedo, que ela é parte da natureza e não proprietária dela terá uma relação muito mais sustentável com o meio ambiente. Ela saberá que precisa jogar





240

o, lito no lugar certo não apenas porque a professora mandou, mas porque ela tem responsabilidade com o planeta e porque se ela não fizer isso estará prejudicando sua própria casa. Em parceria com a SEDPLIN foram doadas e plantadas 35 árvores de Pau Brasil e Ipê.

Em comemoração ao dia das Crianças, durante a continuidade ao incentivo ambiental foi realizado o passeio o para Casa Familiar Rural (CFR), passeio Ecológico com visitação a criação de animais, horta, colação de histórias etc, em um lugar tranquilo, calmo em contato com a natureza.

Cuidado de Quem Cuida:

Objetivo Geral: Proporcionar espaço e momentos de diálogo, partilha, conhecimentos e lazer, na busca de fazer com que os responsáveis se sintam acolhidos pelos profissionais e por outros pais.

  
Joseane Robya dos Santos Menezes  
Diretora  
CSA - Centro Especializado em Apoio  
Às Famílias em Situação de  
Risco (CEAFAR)  
Pav. 100/1002

  
Lilliane Santos Queiroz Souza  
Coordenadora

  
Lilliane Santos Queiroz Souza  
Aplicadora Temática: ABA

Presidente Tancredo Neves/ Bahia, Rua Damásio Fagundes de Brito, Ginásio/CEP: 45410000



## META 05- TERMO DE ADESAO TEMPO DE APRENDER

### TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Antonio dos Santos Mendes, CPF 502.411.095-15, Chefe do Poder Executivo e Antonio Osvaldo Santos de Almeida, CPF 942.783.155-04, Dirigente de Educação de Presidente Tancredo Neves - Bahia manifestam, por meio do presente termo, interesse na adesão voluntária ao programa Tempo de Aprender, instituído nos termos da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro, de 2020, e oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Alfabetização – Seal. Declaram ter pleno conhecimento do funcionamento de todos os termos da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, incluindo as ações do programa e as respectivas contraprestações a que também se comprometem a cumprir.

A Secretaria de Educação de Presidente Tancredo Neves, compromete-se a estabelecer a alfabetização como prioridade para a gestão e a dar publicidade às ações do programa. Compromete-se, ainda, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal em tais divulgações.

Expressam o conhecimento de que a inobservância dos dispositivos da portaria de instituição do programa, e de demais atos normativos relacionados e ele, bem como o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação ou a prestação insuficiente das contrapartidas do ente, poderá importar cancelamento da participação dos envolvidos sem ressarcimento de outras sanções cabíveis.

Os gestores acima elencados comprometem-se, também, a:

- assegurar o apoio logístico e operacional para a realização de atividades, promovidas pela rede e por outros atores no âmbito do programa;
- promover, às custas do tesouro do ente que representam, os cursos de formação, baseados na capacitação oferecida pela Seal e alimentados pela rede de multiplicadores estabelecida pelo MEC;
- disponibilizar para os atores envolvidos, se necessário, insumos para realização de oficinas e reuniões;
- adotar providências para distribuir recursos e materiais de apoio, quando necessário;
- prover a infraestrutura necessária para a boa execução de todas as ações do programa;
- colaborar com as equipes do MEC, suas concessionárias e contratadas no que diz respeito à atuação no âmbito do programa.

Informam, por fim, que o coordenador local e o vice-coordenador local do programa, a atuarem como pontos focais nesta Secretaria para assessorar e monitorar o Tempo de Aprender serão:

Coordenador local

Nome: Maria José dos Santos

CPF: 951.714.605-15

E-mail: maryjalla@hotmail.com

Telefone: (73) 98196-1970

Vice-Coordenador local

Nome: Sueli Cristina Brito Santos

CPF: 965.296.525-15

E-mail: suelicr@hotmail.com

Telefone: (73) 98120-7625

Tratam-se de profissionais de carreira da rede de educação, que atuarão em contato com o MEC recebendo, para isso, sua remuneração regular dos cofres do ente que ora adere ao programa.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 04 de março de 2020



Antonio dos Santos Mendes

Assinatura do Chefe do Executivo



Antonio Osvaldo Santos de Almeida

Assinatura do Secretário de Educação

## META 06/10/11-3º SETOR - CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)

### Relatório de Execução das Atividades do 1º semestre de 2022



Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar



### SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
OBJETIVO .....	3
PRINCIPAIS RESULTADOS DO 1º SEMESTRE 2022 .....	4
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS ESTABELECIDAS PELO PROJETO FIA: .....	4
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS .....	4
1. DIMENSÃO EDUCAR .....	5
2. DIMENSÃO PRODUZIR .....	9
3. DIMENSÃO DISSEMINAR .....	11
ATUAÇÃO COM A REDE DE PARCEIROS .....	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
ANEXOS .....	18
✓ Depoimentos .....	18
✓ Destaques do 1º semestre 2022 .....	20
DECLARAÇÃO .....	22





PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



O projeto é desenvolvido sob as bases da oferta gratuita de um processo formativo contextualizado, tendo como premissa o trabalho como princípio educativo e a metodologia de implantação de projetos socioproductivos, pelo qual busca-se a erradicação da pobreza, uma vez que proporciona educação de qualidade, geração de trabalho e renda, visando à permanência no campo, e a contemplação das dimensões educar, produzir e disseminar.

#### PRINCIPAIS RESULTADOS DO 1º SEMESTRE 2022

A Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), desenvolve o projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, através da Pedagogia da Alternância, metodologia que consiste na construção do processo educacional em espaços e tempos diferenciados, abrangendo os aspectos humanitário, social, ético e ambiental.

Na CFR-PTN, intitulou-se como alternância um período de três semanas de atividades. No tempo escola – o(a) jovem permanece na instituição de ensino em período integral, com aulas teóricas e práticas. No tempo comunidade – o(a) jovem desenvolve o plano de estudo, aplica os conhecimentos adquiridos na propriedade da família e é estimulado(a) a compartilhar o aprendizado com sua comunidade.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS ESTABELECIDAS PELO PROJETO FIA:

DIMENSÃO	METAS PROGRAMADAS	PREVISÃO	REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
1. EDUCAR	Selecionar adolescentes para a Turma 18	35	40	114%
	Realizar alternâncias para as turmas 16, 17 e 18.	45	22	49%
	Realizar visitas de acompanhamento	1.020	605	59%
2. PRODUZIR	Implantação de Projetos Educativos-Produtivos	160	94	59%
	Realizar Palestras/Ações Multiplicadoras	60	44	73%
3. DISSEMINAR	Mobilizar Participantes nas Ações Multiplicadoras	3.000	2.103	70%
<b>MÉDIA DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS</b>				<b>71%</b>

#### DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A seguir apresentam-se os resultados parciais estabelecidos no Plano de Trabalho:

4

Z43



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



#### APRESENTAÇÃO

A Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) é uma instituição de Educação Profissional, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), formada por uma Associação de Pais e Agricultores Familiares, regida por seu Estatuto Social e Regimento Escolar, situada na Fazenda Novo Horizonte, BR 101, Km 315, no município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Fundada em agosto de 2002, a execução de seus projetos iniciou-se em junho de 2003, a partir do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Desde então, a CFR-PTN, vem tendo os apoios da Fundação Norberto Odebrecht, Governo Estadual, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Fundação Banco do Brasil (FBB), Mitsubishi Corporation do Brasil e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIMDCA) de Presidente Tancredo Neves. Estes oferecem incentivos importantes que têm ocasionado um fortalecimento cada vez maior das ações desta instituição.

**Missão:** Promover a educação profissional de qualidade aos jovens agricultores, estimulando sua permanência no campo, com foco na agricultura familiar.

**Visão:** Ser referência em geração de conhecimento e desenvolvimento sustentável aplicados ao campo.

**Valores:** Desenvolvimento integrado e sustentável por meio da Pedagogia da Alternância; incentivo ao protagonismo comunitário juvenil; Fomento da Educação pelo Trabalho; Espírito de Servir; Respeito às diferenças, compromisso com a ética e a transparência.

#### OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar o resultado das ações realizadas pela Casa Familiar de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) no primeiro semestre do ano de 2022, na execução do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, por meio do financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDOCA) de Presidente Tancredo Neves na Bahia, com recursos oriundos da captação com pessoas físicas e jurídicas sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIMDCA). Sendo que as empresas incentivadoras deste projeto utilizaram parte de seu imposto de Renda, nos termos previsto na Lei nº 8.069/90 e na Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1.307/2012.

3

**PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022**  
 CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)

**1. DIMENSÃO EDUCAR**

Neste primeiro semestre de 2022, de forma presencial e em consonância com os protocolos de biossegurança devido à pandemia da Covid-19, a CFR-PTN recebeu seus novos estudantes, sendo estes 40 adolescentes da turma 18 (1º ano de formação), 34 estudantes da turma 17 (2º ano de formação) e 21 estudantes da turma 16 (3º ano de formação), dos municípios de Presidente Tancredo Neves, Teolândia, Wenceslau Guimarães, Valença, Laje, Taperoá e Itamarí. Totalizando 95 adolescentes e jovens como beneficiários diretos dessa proposta.

A aulas iniciaram em 25 de janeiro de 2022, até o momento realizou-se 22 alternâncias de ciclo completo (tempo escola e tempo comunidade) para a três turmas em formação, com 2.425 horas de aulas ofertadas das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio e da Base Técnica em Agropecuária.

Dos 95 estudantes que estão sendo beneficiados com a formação educacional, registrou-se entre os meses de janeiro a junho de 2022, uma taxa de evasão escolar de 1,05%.

PERÍODO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	1º Semestre
Alunos matriculados	95	95	94	94	94	94	94
Evasão	0	0	1,05%	0	0	0	1,05%

A avaliação do aproveitamento do ensino e a aprendizagem do projeto, acontece por disciplinas e ciclos temáticos, através dos acompanhamentos realizados pelos educadores, nos trabalhos desenvolvidos durante as alternâncias nas aulas e nas atividades executadas na propriedade familiar.

**PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022**  
 CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)


Neste primeiro semestre de 2022, foi finalizada a avaliação do aproveitamento do ensino e aprendizagem do primeiro ciclo formativo, que registrou o Conceito Ótimo (que corresponde aos valores de 7,5 a 8,9 da média) para as turmas.

**Quadro 3. Informações complementares referente a Avaliação de Aprendizagem CFR-PTN**

TURMA	18	17	16	RESULTADO DO 1º CICLO
NOTA MÉDIA	7,8	7,7	7,9	7,8

Foram realizadas ainda, 605 visitas de acompanhamentos técnicos e pedagógicos aos adolescentes, estes momentos foram realizados de forma presencial, previamente agendados, além de obedecer aos protocolos sanitários. Essa atividade busca oportunizar a troca de ideias sobre questões sócio pedagógicas e técnico-agrícolas ligadas diretamente ao meio familiar e escolar, durante o período em estão em atividades do Tempo-Comunidade.

Além da formação técnica em agropecuária integrado ao ensino médio, ofertado gratuitamente aos adolescentes, a proposta busca aliar projetos e oficinas, na perspectiva de desenvolver as melhores práticas em termo de qualidade de educação, visando o fortalecimento de vínculos; integração de novas temáticas; desenvolvimento de habilidades e competências necessárias a formação integral dos adolescentes.



**Figura 1:** Foto dos adolescentes do 1º ano de formação, realizando avaliação escrita como parte do qualificação de Alternância (A - Nascer Ferra São). FONTE: CFR-PTN 2022



**Figura 2:** Foto da visita de acompanhamento realizada ao adolescente Izabela Cardoso Santos (turma 17, 2º ano), pela educadora Loiane Ferreira, no mês de abril, na comunidade Serra do Frio, no município de Laje-Ba. FONTE: CFR-PTN





PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Figura 5: Foto da oficina Matemática no Cotidiano do Produtor Rural, realizada no dia 27 de maio de 2022, durante o SEF. Fonte: CFR-PTN.

Durante os meses que antecederam o evento, foi trabalhado com os estudantes a temática e no dia do encontro, os alunos participaram de um momento formativo com um pesquisador da Embrapa Mandioca e Fruticultura, que abordou sobre Ciência na Agricultura – metodologia científica/experimentos: possibilidades e desafios. Em seguida, na dinâmica de oficinas e divididos em grupos, os participantes debateram sobre “Biologia e Saúde”, “Matemática no Cotidiano do Produtor Rural” e “Física na Agricultura”. No turno da tarde, os adolescentes socializaram os trabalhos feitos ao longo do estudo e também os materiais desenvolvidos nas oficinas, momento que oportunizaram aos estudantes crescimento e desenvolvimento de forma integrada, além da vivência de experiências incríveis.

Ainda dentro dessa dimensão Educar do Projeto, foram realizados **09 Intercâmbio de Saberes e Experiências (viagens de estudos)**, que são encontros formativos com o objetivo de fortalecer relações e compartilhar informações, com Centros de Pesquisas em Agropecuária, Universidades, Instituições Parceiras e Profissionais da área agropecuária, que irão auxiliar o processo de aprendizagem do adolescente e estimular o espírito crítico, ampliando a sua visão geral de fenômenos sociais e ambientais, permitindo vislumbrar novos horizontes e maximizar conhecimentos.

Entre os desafios que se apresentam nos últimos anos para a CFR-PTN, destaca-se o acompanhamento aos jovens egressos e sua fixação no campo, emprestando seus negócios agrícolas. Nesse contexto, a CFR-PTN tem redobrado esforços para concretizar a efetiva permanência no campo com qualidade de vida.

Em 2021, a turma 14 com 35 jovens e a turma 15 com 31 jovens, concluíram a formação em Técnicos em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio pela CFR-PTN. Entre os meses de fevereiro e março de 2022, foi realizado o primeiro acompanhamento dessas turmas.

As visitas de acompanhamento aos 66 jovens egressos ocorreram na modalidade presencial seguindo todos os protocolos de segurança e distanciamento social, devido a Pandemia da Covid 19. Todas as

8



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Figura 3: Foto dos adolescentes do 2º ano de formação, apresentando uma peça teatral, durante a oficina de futuro profissional, realizado em 30 de junho de 2022. FONTE: CFR-PTN 2022.

Destacamos a realização de **21 oficinas de incentivo à leitura**, para todos os beneficiários do projeto.

A CFR-PTN de forma preventiva desenvolveu junto aos seus alunos, oficinas com profissionais da área de psicologia e psicopedagogia, para orientação e acompanhamentos, nesse ano já foram ofertados **17 momentos sobre Educação Emocional Positiva**. O objetivo é fortalecer a educação psicoemocional com um fator essencial para o bem-estar, o sucesso profissional, comprometimento com as atividades, bem como, maior engajamento no processo de crescimento

Figura 4: Foto dos discentes do 1º ano de formação, durante a oficina de Educação Emocional Positiva, realizada em 30 de junho de 2022. FONTE: CFR-PTN 2022.



A instituição é integrada ao Programa PEA-UNESCO, que visam a mobilizar as escolas da rede a desenvolver projetos e atividades que dialoguem com a realidade e temáticas refletidas em todo o mundo, aproximando as escolas de temas importantes e indispensáveis na construção do conhecimento. Baseado nos estudos referenciados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que elegeu 2022, como o ano Internacional das Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável, no mês de maio foi realizado o Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP), que teve como tema “Ciência na Agricultura Familiar” e obteve a participação de 111 pessoas.

7



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



informações coletadas durante a visita foram registradas no Sistema CFRWeb, por meio do boletim técnico, destacando-se a situação produtiva/unidade familiar, planejamento pós formação e as destacando-se a situação produtiva/unidade familiar, planejamento pós formação e as recomendações necessárias. **Constatou-se que 64 jovens (97%), formados continuam no campo e exercendo atividades agropecuárias e outros 2 jovens (3%), deixaram o campo ou estão atuando em outras áreas.**

Figura 6: Imagem da visita a jovem egressa Cássia Santos do Costa, na comunidade da Verzeira, município de Valença, a mesma foi realizada pelo Assistente Educador Lídio de Jesus Sampaio em 24.03.2022. Fonte: CFR-PTN, 2022.

## 2. DIMENSÃO PRODUTIVIZ

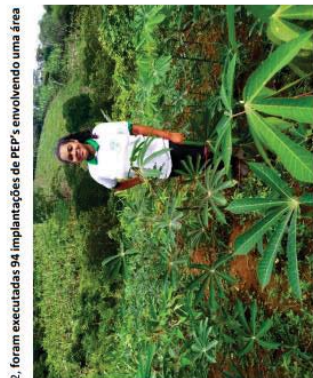
Com foco na formação contextualizada e tendo como princípio a educação pelo trabalho, a CFR-PTN apoia o(a) jovem na implantação de Projetos Educativos-Produtivos (PEPs). Na prática, as atividades realizadas nos PEPs – módulos de uma determinada cultura/ criação– estimulam o desenvolvimento de competências aplicadas à agropecuária. Com auxílio direto da unidade-família, sobretudo no que diz respeito à mão de obra, e o acompanhamento técnico dos monitores e assistentes educadores para uma produção com qualidade, o(a) jovem coloca em prática nas áreas produtivas os conhecimentos adquiridos na escola. Além disso, os PEPs também proporcionam ampliação de renda da unidade-família do(a) jovem a partir da comercialização da produção.

A iniciativa do PEP é mais uma forma da CFR-PTN contribuir no fortalecimento de uma nova geração de produtores rurais, orientados a partir das boas práticas na agropecuária.

9



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Neste primeiro semestre de 2022, foram executadas 94 implantações de PEP's envolvendo uma área **40,50 hectares** cultivadas, com culturas de com culturas de Alpin, Amendoin, Banana Maçã, Banana tipo terra, Cacau Saferiro, Horta, Inhame, Mandioca, Maracujá, Milho e a produção de Mudas de Cacau, além das criações de Aves de Postura, Aves de Corte e Suínos. Com os PEPs os educandos colocam em prática o conhecimento adquirido na CFR-PTN, gerando renda e qualidade de vida, no campo para suas unidades familiares.

Figura 7: Foto da jovem Lais de Jesus Franço, 18 ano, com o PEP de mandioca, implantado no mês de março, na comunidade do KM 85, município de Tralândia-Bahia. Fonte: CFR-PTN, 2022.

Por meio dos PEPs, os adolescentes recebem insumos para que produzam cultivos e criações para o aprendizado prático e incremento de renda, sendo um importante instrumento para trabalhar com os educandos noções de empresariamento nas propriedades onde moram; obtendo renda e reinvestindo o lucro em novos ciclos produtivos.

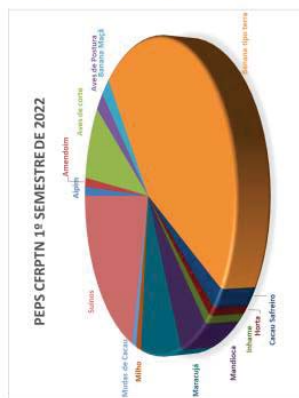


Figura 8: Gráfico dos PEPs implantados no primeiro semestre de 2022 por cultura/ criações. Fonte: CFR-PTN, 2022.

10





PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Figura 10: Seminário rural realizado pelo jovem Welton Carlos da Serra do Frio no município de Irajá. A ação foi realizada em 27.03.2022. Fonte: CFR-PTN, 2022.

Dessa forma, foram realizadas 44 ações multiplicadoras, protagonizada pelos estudantes, essas ações impactaram 2.103 pessoas de 44 comunidades rurais de 07 municípios baianos. A maioria das atividades aconteceram por meio de trabalhos expositivos, denominados de Seminários Rurais, realizados pelos

adolescentes do 1º e 2º ano de formação, com o objetivo de apresentar para a sua comunidade a metodologia da

CFR-PTN e os resultados de um estudo sobre os principais pontos da comunidade, identificados pelos jovens durante a Pesquisa Participativa Coletiva (PPC). A finalidade da pesquisa, é que o adolescente adquira mais conhecimentos sobre a sua REALIDADE e interaja melhor com as pessoas e com o processo socioproductivo, e assim contribua com a transformação local e regional. Durante esses encontros, os jovens ainda buscaram conscientizar as comunidades sobre a importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para a segurança nas atividades do campo. Já os jovens do 3º ano desenvolveram atividades como círculos de leitura e aulas práticas para alunos de escolas de ensino fundamental. Também aconteceram palestras, bate-papo sobre culturas/ criações agropecuárias, produção de vídeo e visita da comunidade à sede do projeto, com a finalidade de conhecer o espaço físico e metodologia de trabalho da instituição.

Com o objetivo de fortalecer os conceitos e as práticas sobre os princípios éticos, comprometido com a transparência e atuação íntegra, a CFR-PTN realizou um momento de diálogo sobre o tema com os sócios da Casa. A ação foi mediada por um especialista em Direito, Governança e Políticas Públicas, contou com a presença de 62 sócios.

O bate-papo teve como finalidade fortalecer com os sócios os conceitos e as práticas sobre os princípios éticos, comprometido com a transparência e atuação íntegra, além de orientar os públicos internos e externos da CFR-PTN a contribuírem para uma sociedade melhor e mais justa, e o comprometimento com as leis, normas e regulamentos em vigor.

12



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Figura 9: Foto do jovem Wagner de Santana Oliveira, 18 anos, com o PEP em sua propriedade rural, município de Presidente Tancredo Neves-Bahia. Fonte: CFR-PTN, 2022.

Com o auxílio e o acompanhamento técnico dos monitores e assistentes educadores da CFR-PTN, os adolescentes são orientados a registrar em livros calhas, os investimentos e os retornos financeiros dos PEPs implantados na propriedade rural da família. A CFR-PTN mensura mensalmente a partir dos livros calhas, o incremento médio na renda das famílias beneficiárias e registra por meio de planilhas o controle das rendas dos beneficiários.

Nesse primeiro semestre de 2022, verificou-se que 47 famílias obtiveram o faturamento de R\$ 250.118,63 alcançados a partir dos retornos financeiros durante a comercialização dos Produtos Educativos-Produtivos (PEPs), este resultado permitiu um incremento mensal de R\$ 1.804,09 na renda média das famílias beneficiárias, além de 104,63 toneladas de alimentos produzidos.

### 3. DIMENSÃO DISEMINAR

A CFR-PTN tem-se consolidado como um centro de formação para jovens que levam os conhecimentos adquiridos para suas comunidades, promovendo assim, o desenvolvimento de suas unidades-família e agricultores familiares do entorno. Inere-se que a transferência de tecnologia agrícola é um compromisso da Instituição com o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

Através do compartilhamento de conhecimentos produzidos durante a formação escolar que promove a aprendizagem dos jovens a partir do enfrentamento de problemas reais, bem como a aproximação e comunicação direta com a comunidade na qual está inserido.

Ao ingressar na CFR-PTN, o(a) adolescente é estimulado(a) a exercer seu protagonismo e compartilhar o conhecimento produzido durante a formação escolar com sua unidade-família e sua comunidade através das Ações Multiplicadoras.

11

Z47



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Logo em seguida, os adolescentes passaram a protagonizar ações com essa temática sobre pobreza menstrual, ainda com o apoio de uma especialista (da área de saúde), foram realizados 03 (três) momentos, que beneficiaram 103 estudantes de escolas de ensino fundamental II, do município de Presidente Tancredo Neves- Bahia, nesses encontros foi disponibilizado mais 44 kits contendo além de absorventes, outros itens de higiene pessoal para meninas.



Figura 13: Foto de entrega de kits de higiene, a alunos no colégio Ruffalo Vieira dos Santos Andrade, agosto realizado em 29.04.2022. Fonte: CFR-PTN, 2022

#### ATUAÇÃO COM A REDE DE PARCEIROS.

A rede de parceiros da CFR-PTN, está estruturada em investidores sociais e parceiros institucionais. Os investidores sociais são empresas e organizações que viabilizam apoio financeiro para a manutenção das ações.

Em 2022, além do apoio e colaboração da empresa Braskem S.A, mantemos parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, Nubank, Fundação Cargill e o Programa Criança Esperança – TV Globo/ UNESCO, além do apoio financeiro da Fundação Banco do Brasil, TAESA e o Programa Amigo de Valor do Banco Santander, através de incentivo fiscal direcionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Já os parceiros institucionais que são as organizações que cooperaram com serviços, sem envolver transferência de recurso financeiro. Manteve-se o acordo de cooperação técnica como IFBAlano-Campus de Valença e a Embrapa, além do convênio com a UESB, que fomentaram troca de experiências e observações referentes a tecnologia e inovações agropecuária na Fazenda Novo Horizonte – sede da CFR-PTN.

14

248



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Figura 11: Diálogo com os sócios da CFR-PTN, realizado em 25.03.2022. Fonte: CFR-PTN, 2022

Em 2022 a CFR-PTN implementou em seu processo formativo, momentos como seminários, palestras e oficinas com o apoio de especialistas da área de saúde, sobre a temática “pobreza menstrual”. O objetivo dessas ações além de promover a saúde, bem-estar e dignidade menstrual para pessoas que menstruam, visa ampliar a discussão sobre os impactos da pobreza menstrual, que vai muito além da falta de dinheiro para comprar produtos de higiene menstrual adequados. Ela denuncia problemas globais da falta de acesso à água, saneamento básico e desigualdade social.

Inicialmente ocorreram 03 palestras, uma para cada turma em formação, que contou com o apoio da enfermeira Rafaela Vieira dos Santos Andrade, a abordagem da profissional em saúde, destacou a importância do assunto e dos estudantes disseminaram essas informações em suas comunidades. Ao final dos encontros foi disponibilizado kits contendo além de absorventes, outros itens de higiene pessoal, ao todo 38 kits foram entregues as alunas.



Figura 12: Foto da Ação Multiplicadora sobre Pobreza Menstrual, protagonizada pela jovem Evelyn Rosalce e mediada pela enfermeira Rafaela Vieira dos Santos Andrade, agosto realizado em 29.04.2022, no Colégio Municipal Ruffalo Vieira dos Santos, na região do Gramma. Fonte: CFR-PTN, 2022.

13





PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)



Juntamente com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), parceiro institucional da CFR-PTN, foi promovido um importante curso sobre Exortia de Cacau para a comunidade escolar, com dois dias de duração, o momento aconteceu nos dias e contou com a participação de 20 pessoas, entre eles alguns estudantes e familiares dos beneficiários do projeto.



Figura 16: Foto do segundo dia de Curso de Exortia em Parceria com o SENAR, realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2022. Fonte: CFR-PTN, 2022.

16

249



PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022  
CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)

Para desenvolver as ações educacionais, a CFR-PTN conta com a Prefeitura Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves-Ba, na recepção e gestão dos recursos captados via FMDCA.

Temos ainda a parceria mantidas com Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves (COOPATAN), para Estímulo ao Cooperativismo, escoamento e comercialização justa da produção dos beneficiários. Até o momento, por meio de visita a cooperativa realizou-se quatro encontros com esta finalidade.



Figura 14: Foto da turma 18 durante visita a cooperativa, durante a Alternância 05: Associativismo e Cooperativismo, com tema: estrutura e Gestão da Cooperativa, realizado em 26.04.2022. Fonte: CFR-PTN, 2022.

A CFR-PTN também promoveu momentos de integração dos jovens egressos com os jovens em formação, através de rodas de diálogo e visita a propriedades rurais. A Instituição entende que esta ação contribui significativamente no processo formativo como fonte de inspiração e exemplo.

Neste primeiro semestre de 2022, realizou-se 06 (seis) palestras/diálogos com a finalidade de integrar e estimular o protagonismo dos jovens egressos.

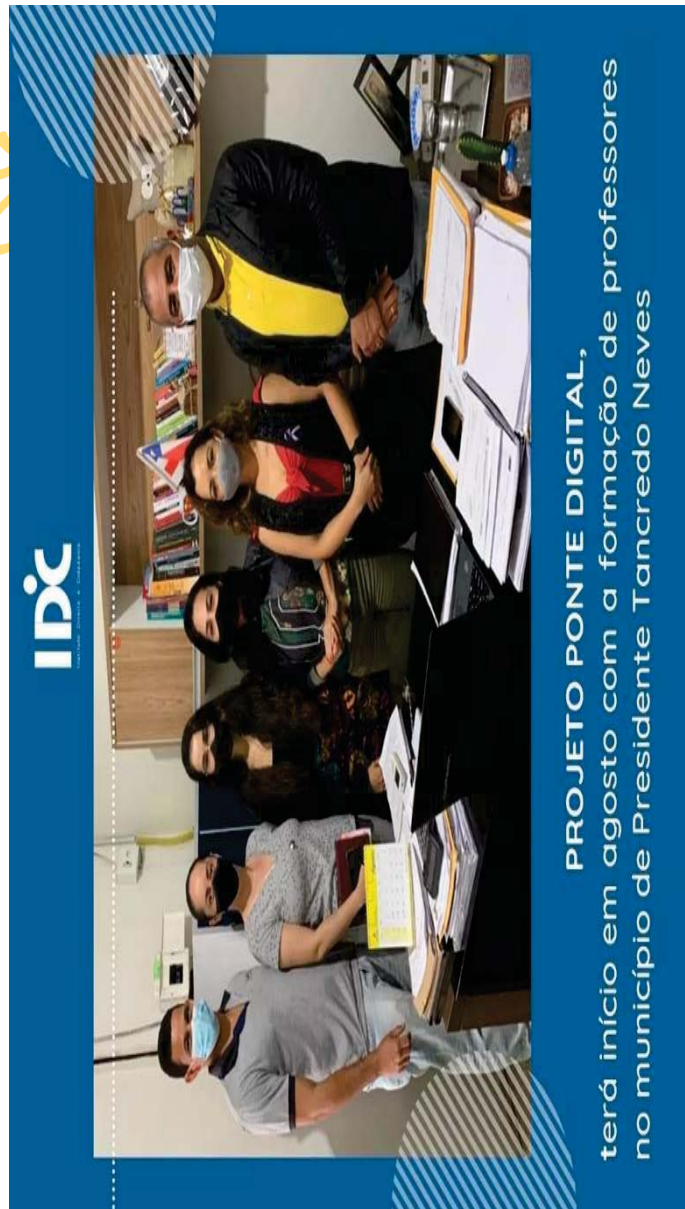


Figura 15: Foto do turma 16 durante a Alternância 05: Associativismo e Cooperativismo, com tema: estrutura e Gestão da Cooperativa, realizado no dia 21 de abril de 2022, durante a Alternância 34- Cultivo do Pajuarim. Fonte: CFR-PTN, 2022.

15

<p>PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022 CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)</p>   <p><b>ANEXOS</b></p> <p>✓ <b>Depoimentos</b></p> <p><i>"Como referência para o meu desenvolvimento, defino o processo de formação na Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) em três palavras: desafio, dedicação e evolução.</i></p> <p><i>Desde o 1º ano, sempre ouço os desafios. Já em 2022, eu me desajustei nos permitiu mudar e adquirir, não só como pessoa, mas também como empresários rurais, como bols profissionais que pretendemos nos tornar.</i></p> <p><i>Quando ingressar na instituição, sabia que iria fazer o curso técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ou seja, que isso iria requerer de mim mais empenho e dedicação, pois é muita responsabilidade, tanto no campo educacional, quanto no produtivo.</i></p> <p><i>Desde 2021, eu estou aproveitando ao máximo essa experiência que é estudar na CFR-PTN. Toda formação tem permitido que eu adquira conhecimentos para compartilhar com outras pessoas, por meio das Ações Multiplicadoras que desenvolvemos nas comunidades, e tem me mostrado que é possível viver no campo com qualidade de vida.</i></p> <p><i>Com o apoio de uma rede de investidores, a escola vai além da educacional, também nos impulsiona com projetos produtivos. A Casa me ensina que é possível, sim, viver dignamente tendo a produção rural como principal fonte de renda. Enquanto estudante, sou incentivada a continuar no campo, colocando em prática o que aprendo e usufruindo do que produzo com a minha família."</i></p> <p><i>Joely Souza Santos, 117/ 2º ano de formação do Ensino Médio integrado ao técnico em Agropecuária, residente da comunidade da Itúba, município Taperoá-Bahia</i></p>	<p>PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022 CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)</p>   <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b></p> <p>Em 2022, a Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), em consonância com os protocolos de biossegurança devido à pandemia da Covid-19, segue com as atividades letivas em formato presencial, comprometida em assegurar a igualdade de acesso à educação técnica para os beneficiários, que irão adquirir conhecimentos e habilidades para a promoção do desenvolvimento sustentável, ao aplicarem os novos aprendizados nas propriedades onde moram, levando conhecimento à população do entorno.</p> <p>Acreditamos que será um ano repleto de desafios, mas também de muitas conquistas. A prova disso pode ser visualizada através dos resultados alcançados até então. Eles indicam que a instituição está no caminho certo, mostram a importância do trabalho desenvolvido em rede, revelam o comprometimento da equipe com as ações pactuadas e evidenciam a responsabilidade e o empenho dos adolescentes em formação.</p>
---	--

Meta 07 - IDEB



251



META- 11

## RELATÓRIO DO PROJETO COPAP ( Comissão Permanente de Avaliação e Promoção) 2021/2022

### DO REGULAMENTO:

Os exames supletivos COPAP ( Comissão Permanente de Avaliação e Promoção) autorizada pelo conselho municipal de educação ( CME) em 2001, cujo propósito é assegurar a continuidade da escolaridade dos alunos que não conseguiram concluir o ensino médio na idade adequada; Assim o COPAP assume o papel de avaliação para a realização da matrícula e avaliação ficam condicionadas a:

- 1- idade mínima de 18 anos.
- 2- Ter concluído os ensinos fundamental I e II.

### DA FINALIDADE DO PROJETO:

É uma modalidade do sistema educacional brasileiro, criado com objetivo de facilitar o acesso das pessoas que, por diversos motivos, não conseguiram concluir o ensino médio na idade adequada; Assim o COPAP assume o papel de avaliação para a realização da matrícula e avaliação ficam condicionadas a:

### DADOS ATUAIS 2021:

No corrente ano de 2021 o projeto COPAP chegou a um quantitativo de 228 alunos matriculados.

### DADOS ATUAIS 2022:

No corrente ano de 2022 o projeto COPAP conta com o montante de 296 alunos matriculados, e funcionando na Escola Maria Dolores.

### DO PÚBLICO ALVO ATUAL:

Hoje a clientela do COPAP é muito variado, possui alunos com idade de 18 anos a alunos com idade de 63 anos.

### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

O horário de atendimento e resoluções de demandas é sempre nos dias de segunda a sexta das 19:00 as 22:30.

### DOS RECURSOS FINANÇEIROS:

O projeto COPAP ( Comissão Permanente de Avaliação e Promoção) é mantido financeiramente unicamente pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Bahia.

### DA PARTE PEDAGOGICA:

O projeto conta com a colaboração funcional e pedagógica, de um Coordenador, um Secretário e uma Digitadora.

### AS PROVAS SÃO DIVIDIDAS POR AREAS DE CONHECIMENTO E SEUS RSEPECTIVOS COMPONENTES CURRICULARES ENVOLVIDOS.

  
COORDENADOR DO COPAP  
Marcelo Teixeira do Nascimento





## META 18- PLANO DE CARREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais do magistério da Educação Básica municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** - Esta Lei institui o novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais do magistério da Educação Básica municipal.

253



**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. rede municipal de ensino - o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação do órgão responsável pela política municipal de educação;
- II. magistério público municipal - o conjunto de profissionais da educação, titulares dos cargos de professor do ensino público municipal;
- III. professor - o titular de cargo da carreira do magistério público municipal, com funções de docência na educação infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- IV. profissional do magistério - docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
- V. efetivo exercício - atuação efetiva no desempenho das atividades do magistério previstas no inciso IV deste artigo, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município, não sendo descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não implique rompimento da relação jurídica de trabalho existente;
- VI. remuneração - o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo ou função, integrantes da estrutura municipal, inclusive os encargos sociais incidentes, que sejam de obrigação do servidor
- VII. Vencimento – valor fixado em lei a título de pagamento pela prestação de serviço do servidor, conforme o nível e a referência em que se encontre em sua carreira, previsto no Anexo I desta Lei;
- VIII. Interstício – tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou promoção;
- IX. função gratificada – vantagem transitória percebida pelo exercício temporário de função de confiança;
- X. enquadramento funcional de professor – mobilidade no exercício obrigatório da área de atuação da função do cargo de professor, partindo-se da área de atuação originária, entendida esta como a de provimento do concurso, para outras área de atuação específica da função do cargo de professor, mediante processo administrativo e a devida habilitação acadêmica do professor.
- XI. Cargo em extensão: cargo para o qual não haverá mais concurso, o qual terá sua vaga fechada à medida que houver vacância do mesmo;
- XII. ampliação de carga horária: alteração da carga horária do professor do regime de 20h (vinte horas) para no máximo 40h (quarenta horas) semanais, por necessidade do ensino, sem gerar estabilidade de carga horária funcional;
- XIII. enquadramento de carga horária: alteração da carga horária do professor do regime de 20h (vinte horas) para no máximo 40h (quarenta horas) semanais, por necessidade do ensino, gerando estabilidade de carga horária funcional.



## CAPÍTULO II

### DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### Seção I

##### Dos Princípios Básicos

**Art. 3º.** A carreira do magistério público municipal visa ao aperfeiçoamento profissional contínuo e à valorização do professor por meio de remuneração digna e, por consequência, à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços educacionais prestados à população do Município, com base nos seguintes princípios e preceitos:

- I. a profissionalização, que pressupõe dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
- II. a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
- III. a progressão por meio de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas;
- IV. liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, o saber, o conhecimento e a tecnologia, dentro dos ideais da inclusão e da democracia;
- V. livre organização dos professores em sindicatos/associações de classe;
- VI. gestão democrática das instituições e órgãos do sistema público de ensino
- VII. crença no poder da educação que contemple todas as dimensões do saber e do fazer no processo da humanização crescente e de construção da cidadania desejada;
- VIII. o esforço em prol da educação integral do educando que assegure a formação ao longo da vida e, conseqüentemente, o pleno exercício da cidadania;
- IX. o desenvolvimento do educando, por meio do exemplo, do espírito da solidariedade humana, de justiça e cooperação;
- X. a participação nas atividades educacionais – pedagógicas, técnico-administrativas e científicas, tanto nas unidades de ensino e nas unidades técnicas do órgão municipal de educação, como na comunidade em que serve;

255



- XI. o cumprimento dos seus deveres profissionais e funcionais, a exemplo do comprometimento, da pontualidade e da assiduidade, e a contribuição para a gestão democrática;
- XII. gestão democrática fundada em decisões colegiadas e interação solidária com os diversos segmentos escolares;
- XIII. conjugação de esforços e desejos comuns, expressos na noção de parceria entre escola e comunidade;
- XIV. qualidade de ensino e preservação dos valores local e regional.

## Seção II

### Da Estrutura da Carreira

#### Subseção I Disposições Gerais

**Art. 4º.** A carreira do magistério público municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de professor estruturada em 3 (três) níveis e 6 (seis) referências.

**§ 1º** Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com vencimento específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei.

**§ 2º** Referência é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira.

256



**§ 3º Nível é a posição na estrutura da carreira correspondente à titulação do cargo.**

**§ 4º** A carreira do magistério público municipal abrange os professores que atuam na docência e no suporte pedagógico da Educação Básica, em suas diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino.

**§ 5º** O concurso público para ingresso na carreira será realizado por área de atuação, exigindo-se formação em nível superior, em curso de pedagogia ou licenciatura, de graduação plena, correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, nos termos da legislação vigente.

**§ 6º** O ingresso na carreira dar-se-á na referência inicial do cargo da carreira, no nível correspondente à exigência do edital do concurso e da habilitação do candidato aprovado e classificado.

**§ 7º** O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, a título precário, quando habilitado para o magistério, mas necessário para outra área de atuação e indispensável para o atendimento da necessidade do serviço e o interesse público.

**§ 8º** O professor poderá requerer ao Município enquadramento funcional, sendo necessário, para a concessão do pedido, o atendimento dos seguintes requisitos:

- I. existência de vagas para a nova área de atuação pleiteada, atestada pelo órgão municipal de educação;
- II. habilitação acadêmica para o exercício da área de atuação específica;
- III. processo administrativo com pronunciamento do órgão municipal de educação e da Procuradoria Jurídica do Município;
- IV. existindo mais candidatos do que vaga disponível, o critério de desempate será feito pelo professor que conseguir provar ter maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, persistindo o empate, o mais velho.



§ 9º A concessão do enquadramento funcional de que trata o parágrafo anterior será feita mediante expedição de ato administrativo do responsável pelo órgão municipal da educação, após cumprimento das exigências do parágrafo anterior.

## Subseção II

### Das Referências e dos Níveis

**Art. 5º.** As referências constituem a linha horizontal de promoção da carreira do titular de cargo de magistério e são designadas pelas letras de A à F.

**Art. 6º.** Os níveis referentes à habilitação do titular de cargo de carreira de professor são:

- I. **Nível 1** - formação em nível médio, na modalidade de magistério;
- II. **Nível 2** – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área específica do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
- III. **Nível 3** – formação em nível de pós-graduação (latu sensu), em curso na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas;

§ 1º A mudança de nível vigorará 30 (trinta) dias após o interessado ter o seu processo de promoção deferido, devendo o deferimento ocorrer, no máximo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do protocolo do processo.

§ 2º Não se aplicará as regras do parágrafo anterior, quando a decisão depender de resposta do servidor.

258



§ 3º A mudança de nível só poderá ocorrer em interstício mínimo de 2 (dois) anos.

§ 4º No processo de mudança de nível, o professor manterá a sua referência.

### Seção III Da Promoção

**Art. 7º.** Promoção é passagem do servidor público do magistério, na carreira, de uma referência para outra imediatamente superior.

§ 1º. A promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação e o tempo de serviço na função de docente.

§ 2º. A promoção será concedida ao professor que tenha cumprido o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício e alcançado o número de pontos estabelecidos.

§ 3º. A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto o percentual de qualificação e avaliação de conhecimento ocorrerá a cada 5 (cinco) anos.

259



**§ 4º.** A avaliação de conhecimento abrangerá a área curricular em que o professor exerça a docência e conhecimentos pedagógicos, sendo realizada por uma instituição credenciada.

**Art. 8º.** As avaliações de desempenho, de qualificação, de tempo de exercício em docência e avaliação de conhecimento serão realizadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. a avaliação de desempenho será aferida pelo coordenador pedagógico, professor, diretor e vice-diretor de unidade municipal de ensino, observando a assiduidade, pontualidade, coerência entre a prática pedagógica e o planejamento escolar, e o relacionamento professor-aluno;
- II. a avaliação anual será realizada no final do ano letivo, com a presença do coordenador pedagógico, professor, diretor e vice-diretor de unidade municipal de ensino.

**§ 1º.** A pontuação resultante de avaliação de desempenho dar-se-á da seguinte forma:

- I. assiduidade e pontualidade, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);
- II. coerência prática e planejamento, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);
- III. relação interpessoal, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**§ 2º.** A nota final da avaliação de desempenho será a média aritmética das três obtidas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior.

**§ 3º.** Na avaliação de qualificação, que se fará anualmente, a pontuação decorrerá da participação em cursos na área de atuação, de acordo com a seguinte carga horária:





- I. 2 (dois) pontos para a carga horária de 8 (oito) a 19 (dezenove) horas;
- II. 4 (quatro) pontos para a carga horária de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas;
- III. 6 (seis) pontos para a carga horária de 40 (quarenta) a 49 (quarenta e nove) horas;
- IV. 8 (oito) pontos para a carga horária de 50 (cinquenta) a 59 (cinquenta e nove) horas;
- V. 10 (dez) pontos para a carga horária a partir de 60 (sessenta) horas.

**§ 4º.** Na avaliação do tempo de exercício em docência, a pontuação deverá obedecer à forma a seguir, excluindo-se os servidores em desvio de função:

- I. 4 (quatro) pontos para o servidor com 2 (dois) anos de exercício em docência;
- II. 7 (sete) pontos para o servidor com 3 (três) anos de exercício em docência;
- III. 10 (dez) pontos para o servidor com 5 (cinco) anos ou mais de exercício em docência.

**§ 5º.** A avaliação de conhecimento dar-se-á através de prova escrita, na área de conhecimento em que o professor exerça docência e conhecimentos pedagógicos.

**§ 6º.** A pontuação para promoção será determinada pela média ponderada dos fatores a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, e tomando-se:

- I. a média aritmética das avaliações anuais com peso 3 (três);
- II. a pontuação da qualificação com peso 3 (três);
- III. o tempo de exercício em docência com peso 2 (dois).
- IV. o conhecimento na área com peso 2 (dois).

**§ 7º.** A média para habilitação ao processo de promoção será 5 (cinco).

**§ 8º.** Os formulários para a avaliação de desempenho são os constantes do Anexo III desta Lei.



§ 9º. Se no prazo estipulado no § 3º do Art. 7º desta Lei não for realizada a avaliação para promoção, a mudança de referência será automática.

#### Seção IV

##### Da Qualificação Profissional

**Art. 9º.** A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas, de programa de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários.

**Art. 10.** A licença para qualificar profissional consiste no afastamento do titular de cargo da carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas.

§ 1º. A licença de que trata o caput deste artigo ficará sujeita às seguintes condições:

- I. não excederá a 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) e, findo o curso, somente após decorrido o mínimo de 5 (cinco) anos poderá ser permitida nova ausência;
- II. será concedida no interesse do ensino e a critério do órgão municipal da educação;
- III. não será concedida ao servidor exercente de cargo comissionado, bem como aqueles que estejam em estágio probatório.



**§ 2º.** Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração, licença para tratar de interesse particular ou aposentadoria antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento das despesas correspondentes.

**Art. 11.** O servidor beneficiado com o afastamento para aprimoramento profissional, quando reassumir o exercício do seu cargo, permanecerá, obrigatoriamente, prestando serviço ao Município por prazo igual a duas vezes o do seu afastamento.

**§ 1º** – O servidor fica obrigado a ressarcir ao Município, pelo valor devidamente corrigido, correspondente ao que recebeu a título de remuneração ou bolsa de estudo, nas seguintes hipóteses:

- I. pedido de exoneração ou ser demitido, sem cumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo;
- II. abandono ou reprovação do curso;
- III. suspensão do curso em caráter definitivo.

**§ 2º** – O ressarcimento de que trata o parágrafo anterior não incluirá o período trabalhado após o retorno do curso, devendo a cobrança ser proporcional.

## Seção V

### Da Jornada de Trabalho

**Art. 12.** A jornada de trabalho do titular de cargo de carreira poderá ser parcial ou integral, correspondendo, respectivamente, a:

- I. vinte horas semanais;
- II. quarenta horas semanais;



**§ 1º** - A jornada de trabalho de professores em função docente inclui uma parte de hora de aula e uma parte de horas de atividades, destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

**§ 2º** - A jornada de 20h (vinte horas) semanais do professor que atue no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio inclui 15h (quinze horas) de aulas e 5h (cinco horas) de atividades, das quais 1/3 (um terço) será destinado ao trabalho coletivo na unidade escolar.

**Art. 13.** O titular de cargo de carreira em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função públicos, poderá ser convocado para prestar serviço em regime de ampliação de carga horária:

- I. em regime suplementar, até o máximo de mais quinze horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, nos seus impedimentos legais; e
- II. em regime de quarenta horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade.

**Parágrafo Único.** Na convocação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade quando para o exercício da docência.

**Art. 14.** A convocação para a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais e a concessão do incentivo pelo trabalho em regime diferenciado de trabalho – ARDIT dependerão de parecer favorável do órgão municipal de educação.

**§ 1º** – A convocação de que trata o *caput* deste artigo será procedida, preferencialmente, de processo seletivo simplificado interno promovido pelo órgão municipal de educação, conforme edital e regulamento aprovados pelo Conselho Municipal de Educação ou, na falta deste, por comissão criada para este fim e, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, dando-se preferência aos professores que:

- I. tenham melhor formação para a área;
- II. tenham maior tempo de experiência na área;



III. outros critérios estabelecidos pelo órgão municipal da educação.  
IV.

**§ 2º** – A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o *caput* deste artigo ocorrerão:

- I. a pedido do interessado;
- II. quando cessada a razão determinante da convocação ou da concessão;
- III. quando expirado o prazo de concessão do incentivo;
- IV. quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou a concessão do incentivo.

**§ 3º** – As horas adicionais tratadas neste artigo não geram direitos adquiridos e nem estabilidade de carga horária.

**§ 4º** – Cessando os motivos que determinaram a atribuição do adicional pelo regime diferenciado de trabalho – ARDIT, o professor municipal retoma, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

**§ 5º** – O professor que passar todo o ano letivo percebendo o adicional pelo regime diferenciado de trabalho – ARDIT, fará jus a sua remuneração de férias.

**Art. 15.** Aos docentes optantes pelo regime de 20 (vinte) horas será assegurado o enquadramento para o regime de 40 (quarenta) horas, na dependência de vagas no quadro do Magistério, observando-se, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I. assiduidade;
- II. antiguidade no exercício do magistério na unidade escolar série e/ou disciplina;
- III. formação do servidor para atuar na área da vaga aberta.



**§ 1º** – A concessão das 40h (quarenta horas) previstas no caput deste artigo gera estabilidade funcional de carga horária, a qual só poderá ser reduzida a pedido do professor.

**§ 2º** – A concessão do benefício de que trata este artigo dependerá de processo administrativo contendo o 'de acordo' do órgão municipal de educação e parecer da procuradoria jurídica do município. Deferido o processo administrativo, a Secretária Municipal de Educação expedirá o ato administrativo concessório da vantagem.

**§ 3º** - O tempo que se refere o inciso II, deste artigo será de 10 anos.

**Art. 16.** Na conveniência do ensino público municipal, poderá ser concedido horário especial ao profissional do magistério, estudante, quando comprovada a incompatibilidade de horário escolar com o da Unidade de Ensino, sem prejuízo do exercício do cargo.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto neste artigo será exigida a compensação de horários da Unidade de Ensino, respeitada a duração da jornada de trabalho semanal.

## Seção VI Das Férias

**Art. 17.** O período de férias anuais do titular do cargo de carreira será de:

- I. quarenta e cinco dias, para titular de cargo de professor em função docente;
- II. trinta dias, para titular de cargo de professor no exercício de outras funções.



**Parágrafo Único.** As férias do titular de cargo da carreira em exercício nas unidades municipais de ensino serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

## Seção VII Da Cedência ou Cessão

**Art. 18.** Cedência ou cessão é o ato pelo qual o titular de cargo da carreira é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.

**§ 1º** - A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de 3 (três) anos, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

**§ 2º** - Em casos excepcionais, a cedência ou a cessão poderá se dar com ônus para o ensino municipal:

- I. quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial; ou
- II. quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

**§ 3º** - A cedência ou cessão para as instituições a que se referem os §§ 1º, 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, será considerada como em efetivo exercício na educação básica pública para fins do disposto no art. 22 da aludida lei.



§ 4º - A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para a promoção.

§ 5º - O município também poderá receber, com ou sem ônus, em regime de cedência ou cessão, para exercício de funções do magistério, profissionais do magistério de outros órgãos educacionais municipal, estadual ou federal.

## Seção VIII Da Gestão do Plano de Carreira e Remuneração

**Art. 19.** A gestão do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais do magistério da Educação Básica municipal, tem como finalidade orientar a implantação e operacionalização do plano, as quais deverão ser exercidas pelo Conselho Municipal da Educação ou Conselho similar.

**Parágrafo Único** - As decisões do Conselho referidas no *caput* deste artigo reverterão à forma de Resoluções, homologadas pelo chefe do Poder Executivo, para que produza os devidos efeitos legais.

## CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

268





## Seção I

### Dos Vencimentos

**Art. 20.** A remuneração do titular do cargo de carreira corresponde ao vencimento relativo ao nível e à referência de habilitação em que se encontrar, acrescida das vantagens pecuniárias, permanentes e/ou temporárias, a que fizer jus.

**Parágrafo Único.** – Considera-se vencimento inicial da carreira o fixado no Art. 47 desta Lei.

## Seção II

### Das Vantagens

**Art. 21.** Ao professor municipal, além do vencimento previsto nesta Lei, bem como dos direitos e vantagens previstos na Lei Municipal nº 17, de 21 de novembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no que for aplicável, é garantida a percepção dos seguintes incentivos financeiros:

- I. gratificação:
- a) pelo exercício de função gratificada de diretor e vice-diretor de unidades municipais de ensino;
  - b) pelo exercício de função gratificada de coordenador pedagógico de unidades municipais de ensino;

269



- c) pelo exercício de função gratificada de secretário escolar;
- d) pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento - GEDAP;
- e) pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais - GEDAPONE;
- f) de atividade complementar - GAC;
- g) pelo incentivo ao magistério - GIM;
- h) gratificação por desvio de função - GDF.

II. Adicional:

- a) pelo regime diferenciado de trabalho - ARDIT;
- b) por especialização - ADE;
- c) por tempo de serviço;

III. abono anual por resultado - ABAR.

§ 1º. Os incentivos financeiros tratados neste artigo terão sempre como base de cálculo o vencimento da carreira, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei, exceto quando outro dispositivo desta Lei dispuser em contrário.

§ 2º. Os incentivos financeiros de que trata a alínea "g" do inciso I e do inciso III, ambos do *caput* deste artigo, serão devidos sempre que houver disponibilidade financeira para tanto.

§ 3º. Os incentivos financeiros de que trata o parágrafo anterior não se incorporarão aos vencimentos do professor municipal para efeitos de 13º salário, férias e previdência.



## Subseção I

### Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade ou Núcleo Municipal de Ensino

**Art. 22.** A gratificação pelo exercício de direção de unidade ou núcleo municipal de ensino observará a tipologia das escolas e corresponderá a:

- I. 60% (sessenta por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de pequeno porte;
- II. 70% (setenta por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de médio porte;
- III. 80% (oitenta por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de grande porte.

**§ 1º** - A gratificação pelo exercício da vice-direção de unidade ou núcleo municipal de ensino corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da gratificação devida à direção correspondente.

**§ 2º** - A classificação das unidades ou núcleos municipais de ensino, segundo a tipologia, será estabelecida por ato do responsável do órgão municipal de ensino.

**§ 3º** - A jornada de trabalho do gestor de unidade municipal de ensino será de 40h (quarenta horas) semanais, enquanto que a do vice-diretor de unidade municipal de ensino será de 20h (vinte horas) semanais.

**§ 4º** - Ao servidor do Magistério, no exercício do cargo de diretor, é vedado ministrar aulas ou exercer atividades de especialistas.

271



**Art. 23.** As atribuições do diretor de unidade ou núcleo municipal de ensino são as constantes do anexo II.

**Art. 24.** Ao vice-diretor de unidade ou núcleo municipal de ensino compete administrar o turno de sua responsabilidade, supervisionar a execução de projetos pedagógicos, serviços administrativos, substituir o gestor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no regulamento e regimento escolar.

**Art. 25.** A designação para os cargos de diretor e vice-diretor de unidade ou núcleo municipal de ensino recairá em professores que:

- I. façam parte do quadro efetivo de pessoal;
- II. tenham cumprido o estágio probatório;
- III. possuam formação em Pedagogia ou com licenciatura plena em área específica com especialização em gestão escolar, bem como, com experiência docente mínima de três anos, devidamente comprovada, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

#### Subseção II

Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenação Pedagógica de Unidade ou Núcleo Municipal de Ensino

272



**Art. 26.** A gratificação pelo exercício de coordenação pedagógica de unidade ou núcleo municipal de ensino observará a tipologia das escolas e corresponderá de:

- I. 50% (cinco por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de pequeno porte;
- II. 60% (trinta e cinco) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de médio porte;
- III. 70% (vinte e cinco por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de grande.

**Art. 27.** As atribuições do coordenador pedagógico de unidade ou núcleo municipal de ensino são as constantes do anexo II.

**Art. 28.** A designação para a função de Coordenador Pedagógico de unidade ou núcleo municipal de ensino recairá em professores que façam parte do quadro efetivo, exigindo-se como qualificação mínima a graduação em pedagogia ou pós-graduação em coordenação pedagógica ou curso similar, nos termos do artigo 64, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### Subseção III

Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário Escolar de Unidade ou Núcleo Municipal de Ensino

**Art. 29.** A gratificação pelo exercício da função gratificada de Secretário Escolar de unidade ou núcleo municipal de ensino será de:

273



- I. 20% (vinte por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de pequeno porte, considerada aquelas com até 200 (duzentos) alunos;
- II. 30% (trinta por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de médio porte, considerada aquelas com um número de 200 (duzentos) a 500 (quinhentos) alunos;
- III. 40% (quarenta por cento) do vencimento para unidade ou núcleo municipal de ensino de grande porte, considerada aquelas com um número de 500 (quinhentos) a 800 (oitocentos) alunos;

**Art. 30.** As atribuições do Secretário Escolar serão as definidas no anexo II.

#### Subseção IV

#### Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso ou Provimento

**Art. 31.** A gratificação por exercício em escola de difícil acesso ou provimento corresponderá de no mínimo 5% (por cento) a no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da carreira.

**§ 1º** - Para efeito desta gratificação considera-se escola de:

- I. difícil acesso, aquelas localizadas em áreas fora da sede do Município, não servidas com transporte regular ou que, embora servida com transporte regular o acesso torna-se difícil por fatores geográficos ou climáticos;

274

II. difícil provimento:

- a) aquelas localizadas em áreas com alto índice de violência na comunidade em que está inserida a escola ou alto índice de violência dentro da própria escola;
- b) classes multiseriadas;
- c) aquelas escolas que exijam que o professor passe a semana na localidade ou zona em que está inserida.

**§ 2º** - A classificação das unidades municipais de ensino de difícil acesso ou provimento, bem como o percentual da gratificação a ser concedida aos profissionais que nela lecionarão, serão fixados por ato do chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Municipal da Educação.

**§ 3º** - Anualmente o Poder Executivo disponibilizará o montante específico no orçamento para atender a gratificação prevista no caput deste artigo.

#### Subseção V

#### Gratificação pelo Exercício de Docência com Alunos Portadores de Necessidades Especiais

**Art. 32.** A gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educacionais especiais é devida ao professor municipal, em função de docência, na efetiva regência de classe destes, corresponderá a um percentual de:

- I. 5% (cinco por cento) do valor do vencimento básico, em classe que inclua, no máximo, 3 (três) alunos da referida clientela por sala;
- II. 10% (dez por cento) do valor do vencimento básico, em classe que inclua, no mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 (seis) alunos da referida clientela por sala;
- III. 15% (quinze por cento) do valor do vencimento básico, em classe que inclua no mínimo 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) alunos da referida clientela por sala;
- IV. 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, em classe acima de 9 alunos.

275



**Parágrafo Único.** Somente poderão exercer atividades docentes ou de Coordenadores Pedagógicos em classes específicas formadas por maioria de alunos portadores de necessidades educativas especiais, bem como em classe de ensino supletivo, os Professores e Coordenador Pedagógico que possuírem habilitação específica para a respectiva atribuição, segundo o disposto na legislação em vigor.

#### Subseção VI Da Gratificação de Atividade Complementar

**Art. 33.** A gratificação de atividade complementar é devida a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

**Parágrafo Único.** A gratificação a que se refere este artigo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento, bem como do adicional pelo regime diferenciado de trabalho – ARDIT quando existir.

#### Subseção VII Da Gratificação de Incentivo ao Magistério

276





**Art. 34.** Ao profissional do magistério lotado e em exercício nas unidades municipais de ensino que desempenhe as ações inerentes a seu cargo e função, com qualidade, é devida uma gratificação pelo incentivo ao magistério, no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da carreira.

**§ 1º** - O professor afastado do efetivo exercício de atividades consideradas de magistério não tem direito à percepção desta gratificação, enquanto perdurar o afastamento.

**§ 2º** - Não se aplica o disposto no parágrafo anterior se o tempo de afastamento for considerado, em lei, como de efetivo exercício de magistério.

**§ 3º** - O pagamento desta gratificação será regulamentado por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, o qual levará em consideração o mérito de cada profissional de magistério, devendo tomar como parâmetro:

- I. a pontualidade e assiduidade do servidor;
- II. os treinamentos e as capacitações recebidos;
- III. o desempenho na função;
- IV. os índices de repetência e de evasão escolar;
- V. outros que entender importantes.

Subseção VIII

Da Gratificação por Desvio de Função - GDF

277



**Art. 35.** O servidor poderá exercer função diferente do seu cargo, desde que colocado formalmente em desvio de função.

§ 1º – O servidor colocado formalmente em desvio de função, em respeito ao princípio da igualdade de tratamento, não poderá ter contraprestação menor do que a do seu paradigma regularmente investido na mesma função.

§ 2º – O respeito ao que determina o parágrafo anterior será feito por meio da concessão de uma gratificação por desvio de função – GDF, a qual será concedida até o limite de equiparação do vencimento do servidor paradigma.

§ 3º – O vencimento tomado como paradigma para a concessão da gratificação a que se refere o parágrafo anterior será o do início da carreira do cargo tido como paradigma.

§ 4º - O pagamento da gratificação a que se refere este artigo cessa automaticamente com o retorno do servidor à função normal do seu cargo.

## Subseção IX

### Adicional pelo Regime Diferenciado de Trabalho – ARDIT

**Art. 36.** O professor municipal, atuando em regime de ampliação de 40h (quarenta horas) semanais, perceberá um adicional pelo regime diferenciado de trabalho – ARDIT de 100% (cem por cento) do vencimento do profissional do magistério.

278



§ 1º – Quando a carga horária suplementar do professor municipal for inferior a 15 (quinze) horas, o valor do adicional referido no caput deste artigo será proporcional ao acréscimo de horas em relação à sua jornada normal de trabalho e tendo como base de cálculo remuneratória o vencimento do profissional do magistério.

§ 2º - O pagamento do adicional a que se refere este artigo cessa com o retorno do professor municipal à sua jornada normal de trabalho.

§ 3º – O adicional de que trata o caput deste artigo equipara-se a vencimento para atender ao que dispõe a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

#### Subseção X

#### Adicional por Especialização – ADE

**Art. 37.** Ao profissional do magistério que obtiver título de especialização será devido um adicional por especialização na forma abaixo:

- I. 30 % (trinta por cento) para formação em nível de mestrado (*stricto sensu*), em cursos na área de educação.
- II. 60 % (sessenta por cento) para formação em nível de doutorado, em cursos na área de educação.

#### Subseção XI

#### Adicional por Tempo de Serviço

279



**Art. 38.** O adicional por tempo de serviço é a vantagem calculada e concedida nos termos dos Art. 181 da Lei Municipal nº 17, de 21 de novembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), sendo que no caso do profissional do magistério este adicional corresponderá a:

- I. 5% (cinco por cento) no primeiro quinquênio; e
- II. 1% (um por cento) a partir do sexto ano de serviço, limitado ao máximo de 30% (trinta por cento).

## Subseção XII Do Abono Anual por Resultado

**Art. 39.** O abono anual por resultados - ABAR, a título de remuneração variável, poderá ser concedido como retribuição pelo alcance de resultados esperados e de metas estabelecidas pelo planejamento estratégico institucional.

**Art. 40.** A remuneração variável contemplará resultado individual, grupal ou institucional, sendo de caráter eventual e não obrigatório, com periodicidade mínima de um ano civil.

**§ 1º** - O abono de que trata o *caput* deste artigo não substitui ou complementa a remuneração devida ao profissional do magistério, nem constitui base de incidência de qualquer vantagem ou encargo, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

**§ 2º** - É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição do abono em periodicidade inferior a um ano civil ou mais de uma vez no mesmo ano civil.

280



§ 3º - O abono referido no *caput* deste artigo não é cumulativo e só será pago se houver disponibilidade financeira, não estando o Município obrigado ao pagamento do mesmo.

§ 4º - O não pagamento deste abono no ano letivo não gera obrigação trabalhista para o Município e nem direitos para os profissionais do magistério, visto ser uma obrigação discricionária do Município.

§ 5º - Para o pagamento deste abono, deverá ser considerada a proporcionalidade da carga horária de cada profissional do magistério.

§ 6º - Este abono será regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

### Seção I

#### Disposições Transitórias

Art. 41. O cargo de professor terá a quantidade de vagas constante do Anexo I desta Lei.

281



**Parágrafo Único.** A quantidade de vagas poderá ser remanejada por ato do Poder Executivo Municipal entre os níveis, sempre com a finalidade de atender o interesse das políticas municipais de ensino.

**Art. 42.** O primeiro provimento dos cargos da carreira do magistério público municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação específica para cada cargo.

**§ 1º** – O professor com formação em magistério, nível médio, será enquadrado no nível 1, considerado nível em extinção, devendo-se fechar-se as vagas à medida que houver sua vacância, sendo tais vagas remanejadas para os níveis subsequentes.

**§ 2º** – Os profissionais do magistério, após a publicação desta Lei, serão distribuídos nos níveis e referências em que a sua formação e tempo de serviço permitirem, devendo-se para tanto se fazer os devidos enquadramentos.

**§ 3º** – O enquadramento de que trata o parágrafo anterior será feito considerando referência integral aquela que faltar, no máximo, um ano de efetivo exercício para seu enquadramento.

**Art. 43.** As vantagens pecuniárias, a qualquer título, consideradas transitórias ou precárias, atualmente atribuídas aos servidores públicos abrangidos por esta Lei, ficam extintas a partir do enquadramento dos mesmos.

**Art. 44.** Nenhuma redução de vencimentos poderá resultar da aplicação do disposto neste plano, quando do enquadramento definitivo, observado, portanto, o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimento.



## Seção II

### Das Disposições Finais

**Art. 45.** A lei disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de substituição temporária do professor na função docente, quando excedida a capacidade de atendimento.

**Art. 46.** O valor dos vencimentos referentes aos níveis e referências da carreira do magistério público municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes constantes das tabelas do Anexo I desta Lei sobre o valor do vencimento inicial da carreira previsto no art. 47.

**Art. 47.** É fixado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o valor do vencimento inicial da carreira para a jornada parcial de 20h (vinte) horas aula semanais.

**Art. 48.** Os titulares de cargo de carreira do magistério público municipal poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

**Art. 49.** As disposições desta Lei aplicam-se, no que não for peculiar da carreira por ela instituída, aos integrantes do magistério público municipal não incluídos nela.

**Art. 50.** A data-base de revisão do vencimento da categoria será o dia 1º de janeiro de cada ano.

**Art. 51.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.



**Art. 52.** O Poder Executivo aprovará o regulamento de promoção de magistério público municipal no prazo de um ano a contar da publicação desta Lei.

**Art. 53.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

**Art. 54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 55** – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 110/2002, de 31 de dezembro de 2002 (Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 15 de dezembro de 2010.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

284





## ANEXO I

### A- QUADRO DE VENCIMENTO PROFESSOR – REGIME 20 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	Vaga	A	B	C	D	E	F
1	250	1,00					
2	30	1,20					
3	10	1,40					

### B- QUADRO DE VENCIMENTO PROFESSOR – REGIME 40 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	Vaga	A	B	C	D	E	F
1	100	2,00					
2	20	2,40					
3	08	2,80					



O valor dos vencimentos referentes aos níveis e referências da carreira do magistério público municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes constantes das tabelas A e B deste Anexo sobre o valor do vencimento inicial da carreira previsto no art. 47.

## C- QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

DENOMINAÇÃO	QUANT.	C/H	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO	
			Mínimo	Máximo
Diretor	30	40h	60%	80%
Vice-Diretor	50	20h	(*)	(*)
Coordenador Pedagógico	30	40h	50%	70%
Secretário Escolar	50	40h	20%	40%

(\*) 50% (cinquenta por cento) do percentual da função de Diretor.



## A NEXO II

### DENOMINAÇÃO DO CARGO

Professor

### FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas e títulos.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Para ingresso no cargo de **Professor**, além dos requisitos estabelecidos em legislação específica, exigir-se-á diploma de Professor, expedido por estabelecimento credenciado e o curso reconhecido pelos respectivos órgãos competentes, observando-se, para o exercício nos diversos níveis, as seguintes qualificações mínimas:

- I. ensino superior completo de graduação em Pedagogia para docência na Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental;

287



- II. formação superior em curso de licenciatura em graduação plena com habilitação específica em área correspondente ou complementação nos termos da legislação vigente, para a docência em áreas específicas do 1º ao 9º ano;
- III. idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máximo de 50 (cinquenta) anos.

## ATRIBUIÇÕES

- I. participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos;
- II. elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III. reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos;
- IV. estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;
- V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- VI. participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII. colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- VIII. atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal de educação.
- IX. desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- X. outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal de educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

## DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Diretor de Unidade ou Núcleo Municipal de Ensino

288



## ATRIBUIÇÕES:

- I. administrar e executar o calendário escolar;
- II. elaborar o planejamento geral da unidade escolar, inclusive o planejamento da proposta pedagógica;
- III. promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo;
- IV. informar ao servidor da notificação, ao dirigente máximo do órgão municipal da educação da necessidade de apurar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- V. coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico;
- VI. assegurar a participação do Conselho Escolar na elaboração e acompanhamento do plano de desenvolvimento da escola;
- VII. gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação Escolar, inclusive com referência a prazos;
- IX. supervisionar a distribuição da carga horária obrigatória dos servidores da escola;
- X. emitir certificados, atestados, guia de transferência e demais documentos que devem ser emitidos pelo dirigente máximo da Unidade Escolar;
- XI. controlar a frequência dos servidores da Unidade Escolar;
- XII. elaborar e controlar a escala de férias dos servidores e enviar via específica à Secretaria;
- XIII. promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, sala de áudio-visual, laboratórios, informática e outros;
- XIV. estimular a produção de materiais didático-pedagógicos nas Unidades Escolares, promover ações que ampliem esse acervo, incentivar e orientar os docentes para a utilização intensiva e adequada dos mesmos;
- XV. coordenar as atividades administrativas da Unidade Escolar;
- XVI. convocar os professores para a definição da distribuição das aulas de acordo com a sua habilitação, adequando-as à necessidade da Unidade Escolar e do Professor;
- XVII. manter atualizada as informações funcionais dos servidores na Unidade Escolar;
- XVIII. zelar pelo patrimônio da escola, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros;
- XIX. distribuir a carga horária obrigatória dos servidores da escola;



- XX. analisar, conferir e assinar o inventário anual dos bens patrimoniais e do estoque do material de consumo;
- XXI. responder pelo cadastramento e registro relacionado com a administração de pessoal;
- XXII. programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade Escolar;
- XXIII. coordenar as atividades financeiras da Unidade Escolar;
- XXIV. controlar os créditos orçamentários da Unidade Escolar oriundos dos recursos Federais, Estaduais e Municipais;
- XXV. elaborar e responder pela prestação de conta dos recursos repassados à Unidade Escolar;
- XXVI. registrar e controlar as obrigações a pagar da Unidade Escolar;
- XXVII. adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Escola;
- XXVIII. exercer outras atribuições correlatas e afins.

## DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Vice-Diretor de Unidade ou Núcleo Municipal de Ensino

## ATRIBUIÇÕES:

- I. substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;
- II. assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
- III. exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;
- IV. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;
- V. controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências cabíveis;
- VI. zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno;
- VII. supervisionar e controlar os serviços de reprografia e digitação;
- VIII. executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

290



## DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Coordenador Pedagógico

## ATRIBUIÇÕES

- I. planejar, coordenar e executar as ações pedagógicas das Unidades de ensino e demais unidades do órgão municipal da educação;
- II. articular a elaboração participativa de projetos estratégicos de gestão educacional do órgão municipal da educação;
- III. acompanhar e orientar o processo de implantação das diretrizes do órgão municipal de educação relativas à proposta curricular e à avaliação da aprendizagem;
- IV. elaborar acompanhar e avaliar em conjunto com a unidade municipal de ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede e ou sistema de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- V. propor em articulação com a direção da unidade municipal de ensino, a implantação e implementação de medidas de ações que contribuam para a melhoria da qualidade de ensino e sucesso escolar;
- VI. avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação;
- VII. analisar os resultados de desempenho dos educandos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico;
- VIII. coordenar e acompanhar as atividades dos horários de atividades complementares nas unidades municipais de ensino, visando também a atualização pedagógica;
- IX. estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto a comunidade escolar;
- X. promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar;
- XI. propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamentos dos profissionais da educação escolar, visando o desenvolvimento e valorização profissional;
- XII. identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- XIII. prover reuniões e encontros com pais e demais membros da comunidade escolar, visando a integração e o sucesso escolar;

291



- XIV. defender e coordenar ações, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede e ou sistema de ensino, implantados e implementados pelo órgão municipal de educação, bem como zelar pela qualidade social da educação;
- XV. exercer outras atribuições correlatas e afins, previstas em regulamentos ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

## DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Secretário Escolar.

## ATRIBUIÇÕES:

- I. prestar atendimento à comunidade interna e externa da Unidade escolar;
- II. executar atividades técnico-administrativas de organização, apoio, controle e atendimento na Unidade de Ensino e demais atribuições definidas no Regimento Escolar, sendo de sua responsabilidade as atividades da Secretaria da Unidade de Ensino;
- III. efetivar registros escolares e processar dados referentes a matrícula, aluno, professor e demais servidores em livros, certificados, fichas individuais, históricos escolares, formulários e bancos de dados;
- IV. classificar e guardar documentos de escrituração escolar, correspondências, dossiê de alunos, documentos de servidores, documentos técnico-pedagógico-administrativo-financeiros e legislação pertinente;
- V. redigir, expedir correspondências oficiais, bem como organizar e responder pela manutenção dos arquivos;
- VI. responder pelos diários de classe;
- VII. manter o fluxo de informações atualizado na Unidade Escolar e fornecer informações pertinentes a Secretaria e comunidade escolar;

292





- VIII. comunicar ao Diretor e Vice Diretor escolar as ocorrências funcionais do servidor com base na legislação vigente, tais como:  
falta, ausência parcial ou total da carga horária de trabalho, licenças e outras;  
IX. executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

## ANEXO III

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROFESSOR

Instrumento a ser utilizado pelo gestor, vice-gestor, coordenador pedagógico e orientador

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE			
	SIM (5,0)	ÀS VEZES (2,5)	NÃO (0,0)
1. É assíduo?			

293



COERÊNCIA PRÁTICA/PLANEJAMENTO			
	SIM (1,0)	ÀS VEZES (0,5)	NÃO (0,0)
2. Procura sempre cumprir os horários determinados?			
1. Planeja semanalmente o conteúdo de suas aulas?			
2. Identifica as diferenças de aprendizagem do seu aluno?			
3. Cumpre o planejamento de sua aula?			
4. Orienta o processo de aprendizagem para ajudar o aluno a superar suas deficiências?			
5. Atinge os objetivos planejados?			
6. Fornece instruções claras para o aluno?			
7. Auxilia no desenvolvimento de hábitos de trabalho e habilidade de estudo?			
8. Prepara material de apoio?			
9. Organiza trabalhos individuais, em grupos pequenos, com experiências de aprendizagem em grupos grandes?			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

	SIM (1,0)	ÀS VEZES (0,5)	NÃO (0,0)
10. Elabora avaliações da aprendizagem coerentes com sua prática pedagógica?			
<b>RELAÇÃO INTERPESSOAL</b>			
1. Mantém bom relacionamento com seus alunos?			
2. Mantém bom relacionamento com a direção?			
3. Mantém bom relacionamento com os colegas?			
4. Mantém um bom relacionamento com os funcionários?			
5. Mantém um bom relacionamento com a supervisão escolar?			
6. Mantém um bom relacionamento com a orientação escolar?			
7. Estabelece relação de escuta e leitura em relação aos sentimentos dos alunos?			
8. Trata os alunos igualmente?			
9. É ético na sua relação de trabalho?			
10. Mantém equilíbrio emocional diante de situações conflitantes?			

295



## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA GESTOR E VICE-GESTOR

Instrumento a ser utilizado por: professor, coordenador-pedagógico e orientador

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE			
	SIM (5,0)	ÀS VEZES (2,5)	NÃO (0,0)
1. É assíduo?			
2. Procura sempre cumprir os horários determinados?			
COERÊNCIA PRÁTICA/PLANEJAMENTO			
	SIM (1,0)	ÀS VEZES (0,5)	NÃO (0,0)
1. Propicia condições materiais e estruturais para que todos possam realizar seu trabalho?			
2. Propicia momentos de discussão organizados com pauta definida, com tempo e espaço para que todos participem?			

296



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

297

3. É um bom articulador da proposta pedagógica?				
4. Define problemas e identifica soluções levando em consideração a opinião de todos?				
5. Responsabiliza-se pelos objetivos e metas da escola?				
6. Coordena a parte administrativa sem prejuízo do acompanhamento das questões pedagógicas?				
7. Define com clareza as funções de todos os funcionários dentro da unidade escolar?				
8. Administra confronto como momento de crescimento para desenvolver uma gestão democrática e participativa?				
9. Consegue envolver a comunidade no projeto pedagógico da escola?				
10. Respeita os posicionamentos e concepções dos professores, alunos e funcionários?				
<b>RELAÇÃO INTERPESSOAL</b>				
	<b>SIM</b> (1,0)	<b>ÀS VEZES</b> (0,5)	<b>NÃO</b> (0,0)	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

298

1. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos alunos?									
2. Estabelece relação de escuta e leitura com relação aos sentimentos dos professores?									
3. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos funcionários?									
4. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos supervisores?									
5. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos orientadores?									
6. Tem capacidade de liderança?									
7. Propicia um clima de abertura e respeito para que todos possam criticar e sugerir sem medo de represália?									
8. Trata os alunos igualmente?									
9. É ético na sua relação de trabalho?									
10. Mantém equilíbrio emocional diante de situações conflitantes?									



## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR

Instrumento a ser utilizado por: professor-gestor e vice-gestor.

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE			
	SIM (5,0)	ÀS VEZES (2,5)	NÃO (0,0)
1. É assíduo?			
2. Cumpre os horários determinados?			
COERÊNCIA PRÁTICA/PLANEJAMENTO			
	SIM (1,0)	ÀS VEZES (0,5)	NÃO (0,0)
1. Participa ativamente da discussão e elaboração da proposta pedagógica?			
2. Está atualizado com pesquisa e bibliografia para orientar os professores e os alunos na busca de soluções?			
3. Garante tempo e espaço para discussão sobre a prática docente e relações com os alunos?			
4. Identifica problemas e propõe soluções levando em consideração a opinião de todos?			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

5. Elabora materiais para ajudar na dinâmica do processo ensino/aprendizagem?				
6. É organizador do processo de educação continuada da equipe docente?				
7. Leva em consideração as preocupações dos docentes e discentes, criando uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções?				
8. Planeja e avalia em conjunto as ações didáticas?				
9. Organiza estudos e leituras que possam levar o professor a ter autonomia sobre sua docência?				
10. Organiza ações que promovam articulação entre a família e a escola?				

RELAÇÃO INTERPESSOAL	SIM (1,0)	ÀS VEZES (0,5)	NÃO (0,0)
1. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos alunos?			
2. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos professores?			

300





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

3. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos dos funcionários?					
4. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos da direção?					
5. Estabelece relação de escuta e leitura quanto aos sentimentos do orientador ou supervisor?					
6. Tem capacidade de liderança?					
7. Propicia um clima de abertura e respeito para que todos possam criticar e sugerir sem medo de represália?					
8. Trata os docentes e discentes igualmente?					
9. É ético na sua relação de trabalho?					
10. Mantém equilíbrio emocional diante de situações conflitantes?					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 15 de dezembro de 2010

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

301

META 19-



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Nº 001239

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ-15.171.202/01-08 Site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Welinton Nunes dos Santos, 107 - Centro, CEP: 44.000-000

### LEI Nº 0394/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a gestão democrática pública municipal, e estabelece processo seletivo para a nomeação de professores e vice-gestores da unidade ou núcleo da rede municipal de ensino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 206, VI da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal nº 354/2016, do Poder Executivo Municipal, de 26/02/2015, faz saber que o Conselho Municipal de Vereadores, Voto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

#### CAPTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** - A Gestão Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves-BA, será definida por meio de critérios de avaliação de desempenho profissional, a ser adotados pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Diretor e Vice-Diretor habilitado na área de educação a partir da presente Lei.

§ 1º. - São diretrizes de todo o processo seletivo, a valorização à qualificação profissional, democratização da gestão educacional e o estímulo à participação da comunidade escolar.

§ 2º. - Para efeito desta lei, deverá ser obedecido o quanto disposto na Lei 13.005/2014 a qual aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, art.14, §1º, inciso I, da Lei 14.113/2020 a qual impõe a necessidade de avaliação de mérito e desempenho profissional dos servidores públicos em exercício, e a função de direção de instituição da rede municipal de ensino e nas leis municipais 289/2015 (Plano Municipal de ensino- PME), Lei Complementar nº23 2010 de 15 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei nº 1.234/2010, Lei nº 1.235/2010, Lei nº 1.236/2010, Lei nº 1.237/2010, Lei nº 1.238/2010, Lei nº 1.239/2010, bem como as atribuições dos cargos de Diretor e Vice-Diretor previstas nas referidas Leis.

**Art. 2º.** - A gestão democrática no ensino público municipal implica decisões coletivas que presuponham a participação da comunidade escolar na gestão da escola e instituições da educação.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 019

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 2E00E81C76B0144F8D9E82D306474CE



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Nº 001239

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ-15.171.202/01-08 Site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Welinton Nunes dos Santos, 107 - Centro, CEP: 44.000-000

### § 1º. - Define-se como comunidade escolar para efeito desta Lei:

- I - Pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino;
- II - Alunos a partir de 12 (doze) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência regular, em unidade de rede pública de ensino;
- III - Diretor (e), Vice Diretor (e) e membros do quadro de magistério;
- IV - Servidor Público, funcionário (e) público municipal em exercício na rede pública de ensino.

**Art. 3º.** - A Gestão Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino por meio de gestão democrática tem como princípio a garantia de um padrão de qualidade educacional, garantir as aprendizagens essenciais e promover a transparência dos processos pedagógico, administrativo e financeiro.

#### CAPTULO II

##### DA SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES

##### DA AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

**Art. 4º.** - O processo seletivo consiste na verificação do atendimento dos candidatos aos critérios de mérito e desempenho necessários à investidura do cargo ou função, com caráter eliminatório.

§ 1º. - A verificação de mérito e desempenho é obrigatória mesmo que seja candidato único ou que já esteja no cargo ou função de direção.

§ 2º. - O mérito será aferido por meio da qualificação profissional do professor que deverá possuir graduação em pedagogia ou em outra área de educação desde que a formação seja com licenciatura, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e garantida nesta formação a base comum nacional. Já o desempenho, será medido quando da avaliação de comportamento e pela avaliação do plano de gestão.

§ 3º. - Para análise do critério de mérito e desempenho serão considerados em primeiro lugar os dados do magistério que obtiverem 70% (setenta por cento) do total de pontos da avaliação.

§ 4º. - O instrumento de avaliação para postulação do cargo de Diretor Escolar contará

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 020

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 2E00E81C76B0144F8D9E82D306474CE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001239

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022  
Nº 001239  
Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
RUA JOSÉ DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA  
CEP: 45.700-000 FONE: (71) 3333-3333 FAX: (71) 3333-3333

com avaliação comportamental: consistente em aferição de assiduidade, frequência, desempenho profissional, formação específica para direção, participação em cursos de capacitação, experiência em administração escolar e penalidades sofridas.

I - A avaliação dos requisitos do art. 4, §4º será realizada pela Comissão Seletiva Municipal.

§ 5º - O plano de gestão, que deverá ser entregue no ato da inscrição tem como finalidade o desempenho do candidato, de ser viável como plano de trabalho e, tem caráter eliminatório.

I - O candidato que não atender os requisitos especificados no edital para o plano de gestão será considerado inapto.

II - A aferição dos requisitos aduzidos no inciso I serão verificados pela Comissão Seletiva Municipal, a qual deverá indicar se o candidato está apto.

III - Nos casos de inaptidão, a Comissão Seletiva Municipal, deve emitir parecer fundamentado os motivos.

### DO PROCESSO SELETIVO

#### SEÇÃO I

#### DO PROCESSO DE ESCOLHA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 6º - A investidura nos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Magistério Público Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA dar-se-á por nomeação, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - O processo de escolha será realizado nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em Comissão Seletiva Municipal instituída para tal fim e composta por representantes da comunidade escolar, com critérios a serem indicados em Edital.

§ 2º - O processo de escolha será realizado nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em Comissão Seletiva Municipal instituída para tal fim e composta por representantes da comunidade escolar, com critérios a serem indicados em Edital.

Art. 6º - Para inscrição no processo seletivo para as funções gratificadas de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Magistério Público Municipal de ensino faz-se necessário a comprovação dos requisitos elencados a seguir:

I - Ser ocupante de cargo estatutário de professor municipal;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022  
Nº 001239  
Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
RUA JOSÉ DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA  
CEP: 45.700-000 FONE: (71) 3333-3333 FAX: (71) 3333-3333

II - Ter habilitação em nível superior em Pedagogia ou curso de licenciatura em Pedagogia, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência docente;

III - Comprovar, por declaração, ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, quando necessário;

IV - Apresentação de proposta na forma escrita de Plano de Gestão;

V - Estar lotado (a) há, pelo menos, 01 (um) ano na unidade de ensino onde se dará a eleição;

VI - Outros critérios fixados pela comissão.

§ 1º - Será indenizada a inscrição do candidato (a) que não comprovar por declaração, a existência de disponibilidade para o cargo de Diretor (a), durante 40 (quarenta) horas semanais quando concorrer para o cargo de Diretor (a).

§ 2º - Não poderá concorrer ao processo seletivo o candidato, mesmo que preencha todos os requisitos, o (a) servidor (a) que estiver em estágio probatório.

§ 3º - Não poderá concorrer ao processo seletivo, para nenhuma das vagas oferecidas, o candidato que estiver em estágio probatório, independente de ter sido para Diretor (a) ou Vice Diretor (a).

§ 4º - O (a) servidor (a) que (a) ocupar cargo de Diretor (a) e (ou) Vice Diretor (a) considerará-se apto novamente após um lapso temporal de 01 (um) mandato, para pleitear os referidos cargos.

Art. 7º - A inscrição no processo seletivo dar-se-á por chapa, sendo que todos os interessados deverão comprovar, previamente, o atendimento aos requisitos do art. 6º desta lei.

§ 1º - Nenhum candidato poderá compor chapa, simultaneamente, em duas ou mais unidades escolares.

§ 2º - É vedada a candidatura isolada do cargo de vice-diretor (a).

Art. 8º - Terá direito a participar do processo de escolha a comunidade escolar que atenda as condições previstas no art. 2, §1º.

Parágrafo Único - Cada representante do segmento de pais ou responsáveis, munido de documento de identificação com foto, terá direito a apenas um voto em cada unidade escolar, independente do número de estudantes que ele represente na escola.

Art. 9º - Nenhum membro da comunidade escolar com direito a voto, poderá votar mais de uma vez, na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

303

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-BA  
www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-BA  
www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Nº 001239

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ nº 13.171.232/0001-66 Site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Inscrição Estadual nº 15.169.013/0001-0001

Parágrafo único - O Professor ou Coordenador Pedagógico que trabalhar em mais de uma escola, poderá votar em todas as escolas em que cumprir suas atividades.

Art. 10 - Na unidade de ensino em que houver duas ou mais chapas concorrentes, o processo de apuração, será feita por maioria simples.

§ 1º - Em caso de empate, será selecionada pela Comissão Seletiva Municipal a chapa cujo candidato (a) tenha respectivamente:

- I - Maior tempo de experiência em gestão educacional e ou escolar;
- II - Maior carga horária em cursos de formação continuada oferecidos pelo município nos últimos 05 (cinco) anos;
- III - Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- IV - Maior idade;
- V - Maior idade.

Art. 11 - Na hipótese de não haver inscrições, os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor serão providos por nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - Nas unidades de ensino que concorrer apenas uma chapa, o processo de escolha será ad referendum.

Art. 13 - Homologado o resultado final do processo seletivo pela Comissão Seletiva Municipal, o Secretário Municipal de Educação emitirá ato de designação do Diretor e Vice-Diretor que foram escolhidos.

§ 1º - Após a homologação do processo seletivo os candidatos escolhidos participarão do processo de transição, até o dia da posse, com base nas orientações previstas em portaria publicada pelo Secretário Municipal de Educação.

### SEÇÃO II

#### DAS COMISSÕES E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 14 - O processo seletivo interno será coordenado:

- I - Pela Comissão Seletiva Municipal, com indicação de cada conselho representativo à Secretaria Municipal de Educação;
- II - Pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As comissões seletivas a que se refere este artigo serão constituídas por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, correspondentes a cada representação, exceto os representantes da Secretaria Municipal de Educação que contará com 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

Página 023

Página 024

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Nº 001239

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ nº 13.171.232/0001-66 Site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Inscrição Estadual nº 15.169.013/0001-0001

Art. 15 - A comissão seletiva municipal será composta por:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Representante do Poder Executivo Municipal;
- III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IV - Representantes do Conselho do FUNDEB;
- V - Representantes da APLB sindical;
- VI - Representantes do Legislativo Municipal;
- III - Representantes do CNDIC;
- IV - Representantes do Conselho de Recursos Humanos;
- IX - Representantes da Comunidade Escolar nos termos do artigo 2º § 1º.

Art. 16 - A Comissão Seletiva Municipal exercerá as seguintes competências:

- I - Zelar pela efetividade dos procedimentos gerais do processo seletivo de que trata esta Lei, submetendo todos os seus atos à aprovação e, ou homologação do Secretário Municipal de Educação;
- II - Expedir instruções que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto nesta Lei;
- III - Analisar, selecionar e homologar as inscrições, de acordo com o disposto nesta Lei;
- IV - Prestar orientações e esclarecimentos aos membros das comissões seletivas escolares para o desenvolvimento do processo seletivo, inclusive as que ocorrerem durante a apuração dos resultados;
- V - Encaminhar e distribuir o material necessário à votação;
- VI - Deliberar sobre casos omissos, com aquiescência do Secretário Municipal de Educação, com base nesta Lei e demais normas vigentes;
- VII - Homologar o resultado final do processo seletivo para Diretores e Vice-Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
- VIII - Encaminhar os resultados do processo seletivo, com respectivo ato de homologação, ao Secretário Municipal de Educação;

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Educação exercerá as seguintes competências:

- I - Divulgar o calendário e os procedimentos do processo seletivo;
- II - Convocar a Comissão Seletiva Municipal para definir procedimentos gerais do processo seletivo;

Parágrafo único - Outras competências decorrentes dos incisos anteriores serão estabelecidas por portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando esta Lei.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

Página 024





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Nº 001239

Ano 7



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Nº 001239

Ano 7



### SEÇÃO III DA VACÂNCIA

**Art. 18** - Em caso de vacância de ambos os cargos, serão estes designados interinamente pelo Chefe do Poder Executivo, atendidas as seguintes condições no art. 6º desta Lei.

§ 1º - A vacância do cargo de Diretor e Vice-Diretor ocorrerá:

- I - Pelo término do mandato;
- II - Por renúncia;
- III - Falecimento;
- IV - Destituição;
- V - Demissão.

**Art. 19** - São nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sem submissão ao processo seletivo, os cargos de Diretor e Vice-Diretor, das unidades escolares, atendidas as seguintes condições constantes no art. 6º desta Lei, nas seguintes situações:

- I - Nos casos previstos nos incisos do §1º do art. 18 desta Lei, sem que haja vice-diretor habilitado para assumir a função de Diretor;
- II - Ocorrendo vacância do vice-diretor;
- III - Unidades escolares instaladas após o término do calendário do processo;
- IV - Onde não haja candidatos inscritos.

### SEÇÃO IV DA DESTITUIÇÃO

**Art. 20** - O plano de gestão apresentado pelo Diretor e Vice-Diretor selecionados, será implementado durante o período de gestão.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação avaliar e avaliar a capacidade de mobilização pedagógica, da efetividade do plano de gestão, bem como avaliar os índices de desempenho acadêmico dos estudantes, e, sobretudo, avaliar o cumprimento do plano de trabalho.

§ 2º - O não cumprimento do plano de gestão poderá incidir em instauração de processo administrativo e consequente destituição dos gestores eleitos.

**Art. 21** - A destituição do Diretor (a) e Vice-Diretor (a) poderá ocorrer motivadamente após sindicância e assegurado o direito a defesa, em face de irregularidade funcional especificada em Lei Municipal.

Av. Wellington Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

Página 025

### SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 22** - Os atuais Diretores e Vice-Diretores permanecerão no cargo até o dia 01 de janeiro de 2023, data da posse dos candidatos eleitos, após a publicação desta Lei, como medida de transição.

**Art. 23** - O prazo estabelecido no art. 6º, §1º, inciso I não precisará ser obedecido no primeiro processo de escolha, após a publicação desta Lei, como medida de transição.

**Art. 24** - O Diretor e Vice-diretor selecionados exercerão as atribuições dos respectivos cargos por 03 (três) anos, permitida uma única reeleição.

**Art. 25** - Em caso de fechamento de escola, o cargo de Diretor e Vice-Diretor para unidade de ensino será extinto.

§ 1º - Em caso de cargo extinto, nos termos do caput, o servidor será reconduzido ao cargo docente.

**Art. 26** - O processo seletivo obedecerá a edital a ser publicado, em consonância com esta Lei.

**Art. 27** - Os casos omissos na presente lei, que porventura surtirem no decorrer do processo de implementação do plano de gestão, serão resolvidos pelo Conselho de Administração, diretores e servidores em conformidade com o estatuto municipal, tratando-se de questões de natureza administrativa, e as questões de natureza pedagógica serão tratadas pelo gestor educacional e encaminhadas para homologação do Secretário Municipal de Educação.

**Art. 28** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BA,  
03 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

Av. Wellington Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba  
www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: FEE26B96E614F206C6EAA1D25903250F

Página 026

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR!!!**  
Fique por dentro!!!!

**1 Dia da escolha**  
Dia 10/11/2022

- ✓ A partir das 08:00 horas às 16:00 horas
- ✓ Na escola onde seu filho estuda!

**2 Quem pode escolher?**

- ✓ Pais ou responsáveis do aluno
- ✓ Aunos com idade superior a 12 anos
- ✓ Professores, Coordenadores, Equipe de apoio da escola.

**3 Quem são os diretores que estão concorrendo?**

- ✓ O Diretor e Vice Diretor que se inscreveu e passou no processo seletivo.
- ✓ Mesmo nas escolas onde as chapas são únicas é necessário a comunidade escolar referendar, confirmar.

**Leve documento com foto!**

**PROCURE SABER QUEM ESTÁ CONCORRENDO NA ESCOLA DO SEU FILHO! COMPAREÇA!**

O município de Presidente Tancredo Neves-Ba cumpre com este processo de escolha as condicionalidades para receber recurso importante para educação e, cumpre Meta 19 do PME.



## META 20- ORÇAMENTO



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO



### Relatório de Indicadores

UF:    
Município:

UF: Bahia   
Municípios: Presidente Tancredo Neves

### 1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	6,68 %	9,41 %	12,33 %	13,01 %	15,96 %	23,18 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	63,87 %	65,52 %	67,04 %	67,79 %	66,77 %	74,30 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	15,79 %	16,76 %	17,70 %	17,60 %	22,34 %	24,94 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	20,34 %	17,72 %	15,26 %	14,62 %	10,89 %	0,76 %
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT -	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	7,50 %	19,48 %



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

<p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves   Poder Executivo Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021</p> <p>Nº 001079</p> <p>ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves CNPJ: 13.071.233/0001-06</p> <p><b>DECRETO FINANCEIRO Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.</b></p> <p><b>ANEXO I - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e das outras providências.</b></p> <p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,</b> no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 70 da Lei Municipal nº 380, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 384, de 20 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2022.</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD - do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma do <b>Anexo I</b> que é parte integrante deste decreto.</p> <p><b>Art. 2º.</b> - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.</p> <p><b>Art. 3º.</b> - O Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no curso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitadas, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa e os respectivos Programas de Trabalho, observados os limites regulamentares estabelecidos no art. 11 e art. 70 da Lei Municipal nº 380, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.</p> <p><b>Art. 4º.</b> - Fica a Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.</p> <p><b>Art. 5º.</b> - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.</p> <p><b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, em 23 de dezembro de 2021.</b></p> <p>Antonio dos Santos Mendes Prefeito Municipal</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves   Poder Executivo Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021</p> <p>Nº 001079</p> <p><b>SUMÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD para o Exercício Financeiro de 2022 e das outras providências.</li> <li>• DECRETO FINANCEIRO Nº 31 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Presidente Tancredo Neves, para o exercício financeiro de 2022, e das outras providências.</li> <li>• DECRETO Nº 0089/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - Declara situação de emergência no município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, em razão de anomalias que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e das outras providências.</li> </ul>
<p>Decreto</p> <p>308</p>	







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 6

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano 6

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano 6

Classificação	Descrição	Elemento	Empenho	Exercício 2022
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.811.000,00	2.811.000,00
33000000	Despesa com Pessoal		200.000,00	200.000,00
33000000	Despesa com Materiais		50.000,00	50.000,00
33000000	Despesa com Energia		100.000,00	100.000,00
33000000	Despesa com Aluguel		200.000,00	200.000,00
33000000	Despesa com Manutenção		200.000,00	200.000,00
33000000	Despesa com Transporte		200.000,00	200.000,00
33000000	Despesa com Comunicação		200.000,00	200.000,00
33000000	Despesa com Outros		461.000,00	461.000,00
44000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
44000000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
44000000	Outras		0,00	0,00
44000000	Total Despesa:		2.816.000,00	2.816.000,00

Classificação	Descrição	Elemento	Empenho	Exercício 2022
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.000,00	153.000,00
33000000	Despesa com Pessoal		100.000,00	100.000,00
33000000	Despesa com Materiais		50.000,00	50.000,00
33000000	Despesa com Energia		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Aluguel		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Manutenção		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Transporte		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Comunicação		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Outros		0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00
44000000	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	80.000,00
44000000	Outras		0,00	0,00
44000000	Total Despesa:		233.000,00	233.000,00

Classificação	Descrição	Elemento	Empenho	Exercício 2022
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.000,00	153.000,00
33000000	Despesa com Pessoal		100.000,00	100.000,00
33000000	Despesa com Materiais		50.000,00	50.000,00
33000000	Despesa com Energia		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Aluguel		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Manutenção		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Transporte		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Comunicação		20.000,00	20.000,00
33000000	Despesa com Outros		0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00
44000000	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	80.000,00
44000000	Outras		0,00	0,00
44000000	Total Despesa:		233.000,00	233.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021  
Ano 8

Classificação	Descrição	Elemento	Destino	Exercício: 2022
44000000 - 710000	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ODD - Quadro de Detalhamento da Despesa	44000000 - 710000	5.000,00	5.000,00
				<b>Total Despesa: 5.000,00</b>
				<b>Total Usado: 5.000,00</b>
				<b>Total Disponível: 34.432.000,00</b>

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo  
Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021  
Ano 8

Classificação	Descrição	Elemento	Destino	Exercício: 2022
31000000 - 010000	APLICAÇÕES CORRENTES	400.000,00	400.000,00	400.000,00
31000000 - 011000	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00	200.000,00	200.000,00
31000000 - 011900	Verbas e Valores em Fim - Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	400.000,00
31000000 - 012000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00	400.000,00	400.000,00
31000000 - 012100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31000000 - 012200	APLICAÇÕES CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31000000 - 012300	Diversos - Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00
31000000 - 012400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31000000 - 012500	Manutenção de Equipamentos e Materiais	20.000,00	20.000,00	20.000,00
31000000 - 012600	Manutenção de Veículos	20.000,00	20.000,00	20.000,00
31000000 - 012700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	10.000,00
31000000 - 012800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	40.000,00	40.000,00
31000000 - 012900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
31000000 - 013000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00
31000000 - 013100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	10.000,00
31000000 - 013200	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00
31000000 - 013300	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
31000000 - 013400	APLICAÇÕES CORRENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
31000000 - 013500	Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000,00	60.000,00	60.000,00
44000000 - 710000	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ODD - Quadro de Detalhamento da Despesa	44000000 - 710000	5.000,00	5.000,00
				<b>Total Despesa: 5.000,00</b>
				<b>Total Usado: 5.000,00</b>
				<b>Total Disponível: 34.432.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



30/11/2022

312



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022.

PARTES: **L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/SRP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 DE MAIO DE 2023.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **MEDEIROS SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 41.324.440/0001-81, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/02/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 02/05/2023 A 02/05/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE MAIO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO **163/2023** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **263/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **10.820.709/0001-97** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **12/09/2022**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **12/05/2023** ATÉ **31/12/2023**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE MAIO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO **162/2023** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **105/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **10.820.709/0001-97** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **27/04/2022**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **12/05/2023** ATÉ **31/12/2023**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE MAIO DE 2023.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023 RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS - UNIECO**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 34.938.520/0001-61, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO **DE 02/05/2023 ATÉ 02/05/2024**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE MAIO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **168/2023** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **183/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **07.077.887/0001-65** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **10/05/2021**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **10/05/2023** ATÉ **10/05/2024**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 DE MAIO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **183/2023**. RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO Nº **194/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **27.391.553/0001-79**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **28/05/2021**. CLÁUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 28/05/2023 ATÉ 28/05/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 DE MAIO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2023.

O Pregoeiro, designado no Decreto nº 021 do dia 04 de abril de 2023, torna público aos interessados que realizará no dia 02/06/2023 às 10:00h, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços seguro total de veículos oficiais do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº 1004024 e <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, no Acesso à Informação: Editais de Licitação – Íntegra. Presidente Tancredo Neves, 30 de maio de 2023. Antônio Jorge Machado Pereira. Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2022. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 11.694.694/0001-20: CONTRATADA: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 14.595.725/0001-84, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 09/05/2023 ATÉ 09/05/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 DE MAIO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2023.

O Pregoeiro, designado no Decreto nº 021 do dia 04 de abril de 2023, torna público aos interessados que realizará no dia 02/06/2023 às 10:00h, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta a ser destinada a Premiação da campanha do IPTU PREMIADO 2023 no Município de Presidente Tancredo Neves - Ba. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº 1004024 e <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, no Acesso à Informação: Editais de Licitação – Íntegra. Presidente Tancredo Neves, 30 de maio de 2023. Antônio Jorge Machado Pereira. Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023.

O Pregoeiro, designado no Decreto nº 021 do dia 04 de abril de 2023, torna público aos interessados que realizará no dia 02/06/2023 às 11:00h, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Artesanato destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) perante as demandas das atividades dos projetos e oficinas. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº 1004127 e <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, no Acesso à Informação: Editais de Licitação – Íntegra. Presidente Tancredo Neves, 30 de maio de 2023. Antônio Jorge Machado Pereira. Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001403

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2022.

PARTES: **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MASCARENHAS - ME.** ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021/SRP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 DE MAIO DE 2023.